

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 782, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 524, de 06 de dezembro de 2011, que autoriza a Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná - ACCS a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

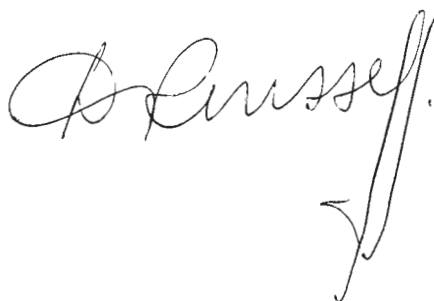
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agrônômica, no município de Agrônômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

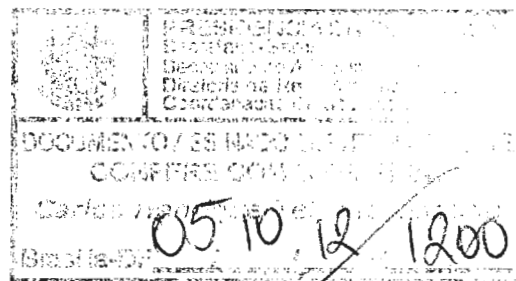
Brasília, 23 de julho de 2014.



EM nº 00007/2012 MC

PORT. 524 / 11

782



Brasília, 5 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural de Cruzeiro do Sul/PR - ACCS**, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029464/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

282

PORTARIA Nº 524 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029464/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS**, com sede na **Rua Odete Dornelas Sarrão, nº 5**, Município de **Cruzeiro do Sul**, Estado do **Paraná**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

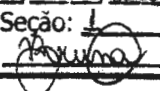
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em **22°58'02"S** e longitude em **52°09'34"W**, utilizando a frequência de 105.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 13 / 12 / 2011
Página: 77 Seção: 1
ANOTADO POR: 

E.m. 7/m

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 29/7/2014 às 15:30 horas

João Vitor 4.766
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218/2014

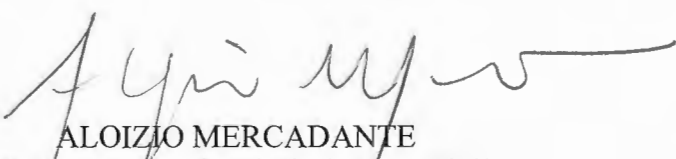
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

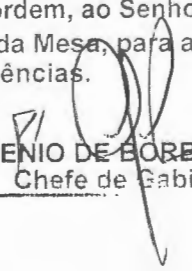
Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA

Em 29/07/14

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.


EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 30/07/2014 09:53
Ponto: 1408855. de 1901
Já se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO [REDACTED]

ASSUNTO:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO
DO SUL

OUTROS DADOS:

[REDACTED]

Walter/Eliane

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DATA
01	CRB/SCF	23 / 11 / 11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
		/ /	49		/ /
		/ /	50		/ /
		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
		/ /	71		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CNIC
14 DEZ 2011

28°

formalizar

76

Ministério das Comunicações
01
05.12.2009

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA - DF

53000 029464/2009-19

SEAP/SC

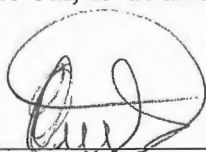
01/07/2009-10:23

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

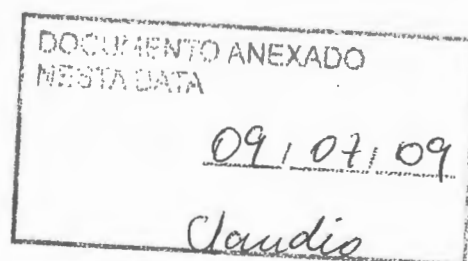
A Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.143 /0001-03, com sede na Rua Odete Dornelas Sarrão, nº 05 na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP. 87.650.000, telefone 44-3465 1392, figueiredosegs@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiofusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 40, de coordenadas geográficas (22°) (58°) (03°) Sul de latitude e (52°) (09°) (32°) W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse dessa entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.



Presidente



Nome do representante da entidade: Elsie Aparecido de Souza

CPF: 024 403 659 - 47

Endereço para correspondência: Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP. 87.650.000.

Telefone para contato: 0xx 44-3465 1392

Correio Eletrônico: figueiredosegs@hotmail.com



28°

formalizar

76

Min. das Comunicações
01
SEAP/SCS - segu

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 029464/2009-19

SEAP/SCS

01/07/2009-10:23

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

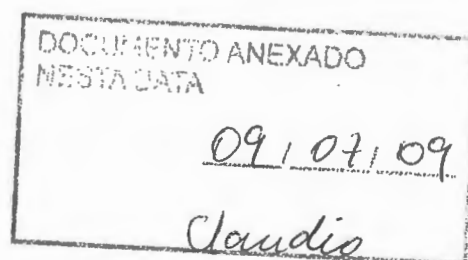
A Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.143 /0001-03, com sede na Rua Odete Dornelas Sarrão, nº 05 na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP. 87.650.000, telefone 44-3465 1392, figueiredosegs@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 40, de coordenadas geográficas (22°) (58°) (03°) Sul de latitude e (52°) (09°) (32°) W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse dessa entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.



Presidente



Nome do representante da entidade: Elsie Aparecido de Souza

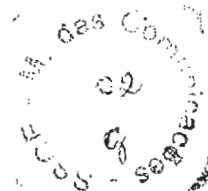
CPF: 024 403 659 - 47

Endereço para correspondência: Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP. 87.650.000.

Telefone para contato: 0xx 44-3465 1392

Correio Eletrônico: figueiredosegs@hotmail.com





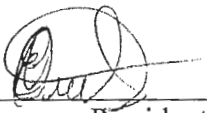
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29
Cruzeiro do Sul – Pr

Excelentíssimo Senhor Ministro de estado das Comunicações,

A Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ. 04.661.143/001-03, com sede na Rua Odete Dornelas Sarrão, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP. 87.650.000, telefone 0xx 44 3465 1392, correio eletrônico, figueiredosegs@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004-Norma Complementar do Serviço de Radiofusão Comunitária, aprovada pela portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

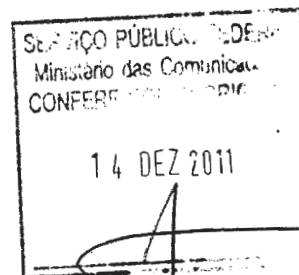
Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.



Presidente

Elsio Aparecido de Souza
RG 7.624.793-5
CPF 024.403.659-47

Nome do representante da entidade: Elsio Aparecido de Souza
CPF. 024 403 659-47, RG. 7.624.793-5, SSP/Pr





ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29
Cruzeiro do Sul – Pr

Excelentíssimo Senhor Ministro de estado das Comunicações.

A Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ. 04.661.143/001-03, com sede na Rua Odete Dornelas Sarrão, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP. 87.650.000, telefone 0xx 44 3465 1392, correio eletrônico, figueiredosegs@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004-Norma Complementar do Serviço de Radiofusão Comunitária, aprovada pela portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

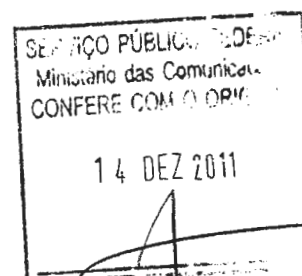
Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.



Presidente

Elsio Aparecido de Souza
RG 7.624.793-5
CPF 024.403.659-47

Nome do representante da entidade: Elsio Aparecido de Souza
CPF. 024 403 659-47, RG. 7.624.793-5, SSP/Pr



03

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

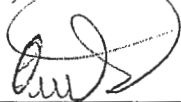
Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

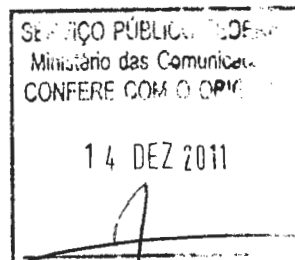
ELSIO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 7.624.793-5SSP/PR, CPF /MF. 024.403.659-47, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PANANÁ**, Declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, em Cruzeiro do Sul, Paraná.

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade; ✓
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; +
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será “CRUZEIRO DO SUL, FM”; ✓
- o local permitido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 22° 58' 03" Sul de latitude e 52° 09' 32" W de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Paraná; ✓
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; ✓
- a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.



ELSIO APARECIDO DE SOUZA



Endereço para correspondência: Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP. 87.650.000

Fone para contato: 44-3465 1392, 44 – 3465 1130

Correio Eletrônico: figueiredosegs@hotmail.com

03

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

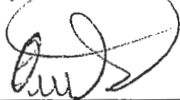
Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

ELSIO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 7.624.793-5SSP/PR, CPF /MF. 024.403.659-47, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PANANÁ, Declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, em Cruzeiro do Sul, Paraná.

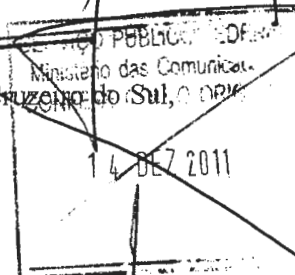
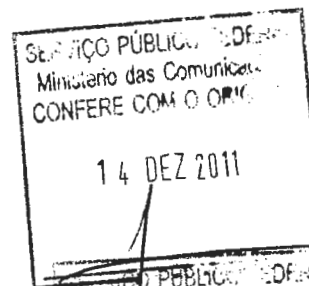
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade; ✓
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; +
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será “CRUZEIRO DO SUL, FM”; ✓
- o local permitido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 22° 58' 03" Sul de latitude e 52° 09' 32" W de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Paraná; ✓
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; ✓
- a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98. ✓

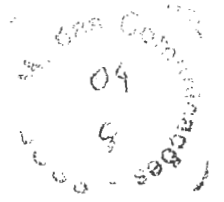
Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.



ELSIO APARECIDO DE SOUZA

Endereço para correspondência: Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP. 87.650.000
Fone para contato: 44-3465 1392, 44 – 3465 1130
Correio Eletrônico: figueiredosegs@hotmail.com





TAXA DE CADASTRAMENTO

(DOCUMENTO ORIGINAL)

CNPJ: 04.661.143 / 0001-03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:55:27
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
067677045 0071

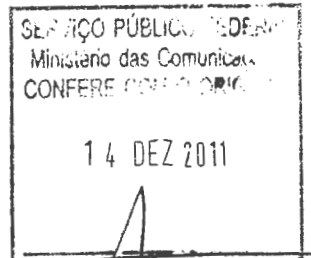
TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: CELSO ALVES DE FIGUEIREDO
AGENCIA: 0676-9 CONTA: 1.166-5

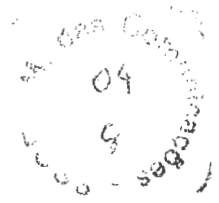
=====

VALOR:	20,00
--------	-------

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 4661143000103



CELSON ALVES DE FIGUEIREDO
VICE - PRESIDENTE
FONE - 44-34651392 ou 44-34651131
CELULAR 44/99 94 9164



TAXA DE CADASTRAMENTO

(DOCUMENTO ORIGINAL)

CNPJ: 04.661.143 / 0001-03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:55:27
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
067677045 0071

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: CELSO ALVES DE FIGUEIREDO
AGENCIA: 0676-9 CONTA: 1.166-5

=====

VALOR:	20,00
--------	-------

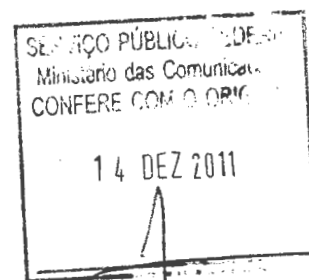
=====

IDENTIFICADOR:

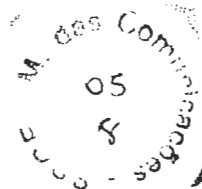
1 = 41000300001188220

2 = 4661143000103

=====



CELSON ALVES DE FIGUEIREDO
VICE - PRESIDENTE
FONE - 44-34651392 ou 44-34651131
CELULAR 44/9894 9164

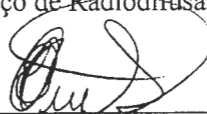


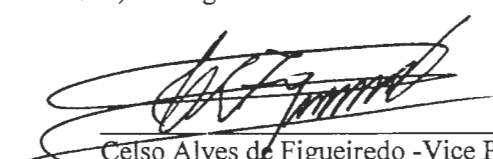
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

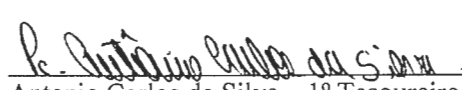
Nós abaixo assinados na condição de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regimento das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

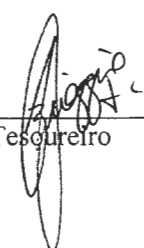

Elcio Aparecido de Souza - Presidente
CPF.024 403 659 - 47

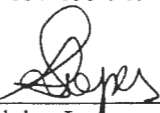

Celso Alves de Figueiredo - Vice Presidente
CPF. 449 864 089 - 68

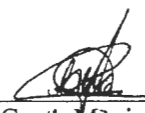

Valdecir Raimundo - 1ª Secretário
CPF. 550 207 129 - 49

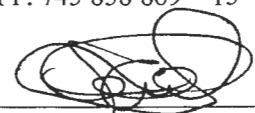

Eduardo Henrique de Araújo 2ª Secretário
CPF. 065 440 179 - 90

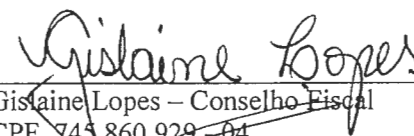

Antonio Carlos da Silva - 1º Tesoureiro
CPF. 837 655 909 - 59

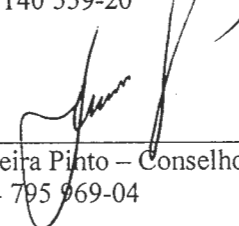

Carlos Alberto Biagio - 2º Tesoureiro
CPF. 484 692 039 - 91

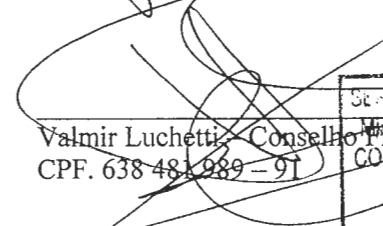

Silvelaine Lopes - Diretora Artística
CPF. 745 858 869 - 15

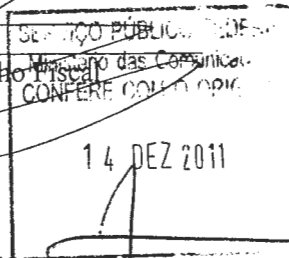

Clarice Costa Máximo - Diretora de Eventos
CPF. 033.981.439 - 03


Clodoaldo Rodrigues - Diretor Esportivo
CPF.016 140 559-20


Gislaine Lopes - Conselho Fiscal
CPF. 745 860 929 - 04


Edir Ferreira Pinto - Conselho Fiscal
CPF. 884 795 969-04


Valmir Luchetti - Conselho Fiscal
CPF. 638 481 989 - 91



Telefones para contato: 44 - 3465 1392, 44-3465 1299, 44 3465 1540, 44 - 3465 1186

E mail: figueiredosegs@hotmail.com e sintracsul@hotmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ELSIO APARECIDO DE SOUZA**

Nº de Inscrição: **024403659-47**

Data do Nascimento: **18/11/78**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identificação

Nome: **ELSIO APARECIDO DE SOUZA**

Data de Nascimento: **18/11/78**

Assinatura: **ELSIO APARECIDO DE SOUZA**




SE - M. das Comunicações
06
46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.

14 DEZ 2011

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: **ELSIO APARECIDO DE SOUZA**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Emitido em: **03/07/96**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **ELSIO APARECIDO DE SOUZA**

Data de Nascimento: **18/11/1978**

Assinatura: **ELSIO APARECIDO DE SOUZA**

CPF: **024403659-47**

Endereço: **CRUZEIRO DO SUL, 18/11/1978**

Assinatura: **JOÃO RICARDO KOPESKOR**

M. das Comunicações
07
FUS - 9

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Celso Alves de Figueiredo
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Celso Alves de Figueiredo

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CELSO ALVES DE FIGUEIREDO

CONTRIBUINTE

23.03.61

449.864.089 68

INSCRIÇÃO NO CPF

CIC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

HERMES MATHIAS

08/01/1980

CUJUBA/PARANÁ

23/03/1961

CRUZEIRO DO SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

DIRETE CHILANTE FIGUEIREDO

GICERO ALVES DE FIGUEIREDO

CELSO ALVES DE FIGUEIREDO

NOME

3.158.353 5

REGISTRO GERAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DO PARANÁ

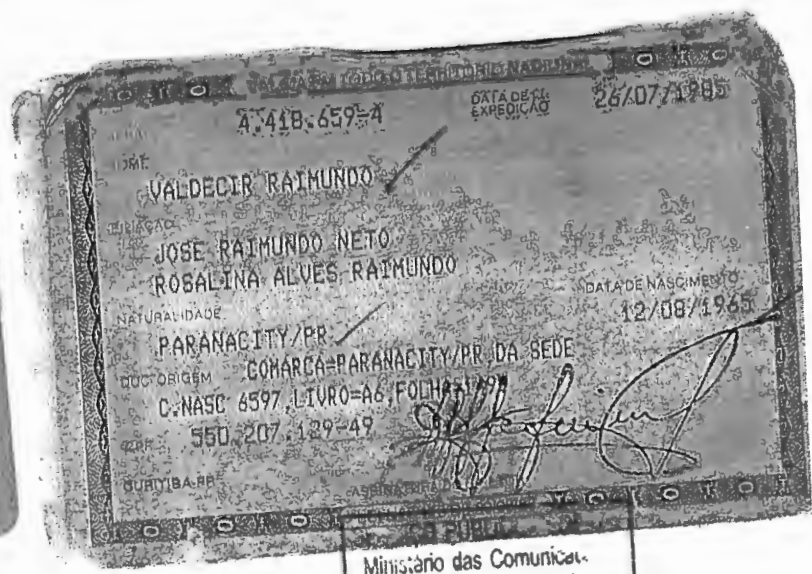
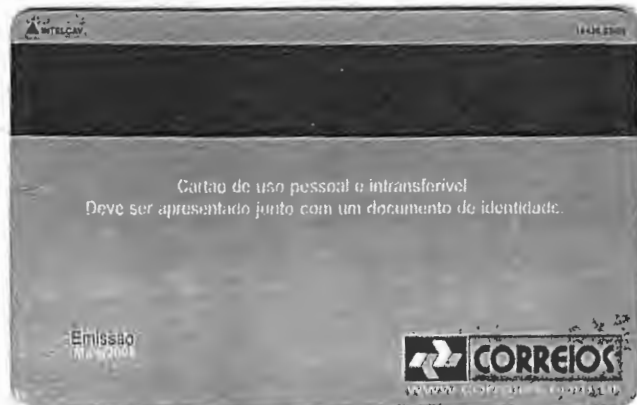
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO PÚBLICA - DEFRA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 DEZ 2011

Min. das Comunicações
08
CONF



Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OPV

14 DEZ 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Eduardo Henrique de Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
065.440.179-90

Nome
EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO

Nascimento
21/09/1990

M. das Comunicações
09
08
2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.961.741-1 DATA DE EMISSÃO 19/11/2003

NOME **EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO**

RELACIONADO **ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO**

NACIONALIDADE **UNIÃO/PR** DATA DE NASCIMENTO **21/09/1990**

DOC ORIGEM **COMARCA NOVA ESPERANÇA/PR, UNIFLOR**

D. NASC 1700, LIVRO 3A, FOLHA 001

CPF

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Enviado
Exemplar de

CORREIOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA

14 DEZ 2011

CARTILHA DE IDENTIDADE

Antônio Carlos da Silva



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.103.179-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/1987

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
VALDEMAR REREIRA DA SILVA
DALILA SANTIAGO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 13/11/1970

R. JOÃO CAIUA/RR
COMARCA=ALTO PARANA/PR, SÃO JOÃO CAIUA

C. NASC 15173, LIVRO=A14, FOLHA=197

ASSINATURA DO DETENTOR

Assinatura

Assinatura do Diretor

Assinatura do Diretor

LEI N° 7.116 DE 28/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2004

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

837.655.909-59

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

13/11/1970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10 de Novembro

10
das Com.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 DEZ 2011

M. das Comunicações
11
8
FUS - seg

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

Carlos Alberto Biaggio

CARLOS ALBERTO BIAGGIO

POLEGAR DIREITO

PROV. DE PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Carlos Alberto Biaggio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.027.202 1

Q.M. **CARLOS ALBERTO BIAGGIO**

RELACÃO

DECLINDO BIAGGIO

IRACY BATISTA BIAGGIO

DATA DE NASCIMENTO 09/08/1960

NATURALIDADE PRES. - BERNARDES/SP

CURITIBA-PARANÁ

09/05/1978

DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 09.08.60

INSCRIÇÃO Nº OFI 484.692.039 91

CONTRIBUINTE

CARLOS ALBERTO BIAGGIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

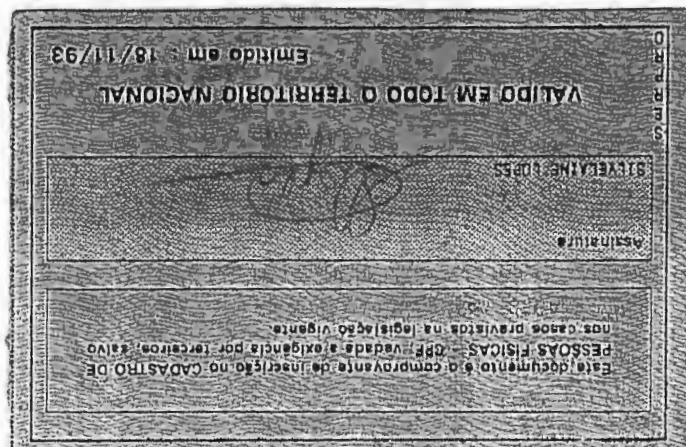
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONFERE COM O ORIG.

14 DEZ 2011



Min. das Comunicações
21
8



SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 DEZ 2011

M. das Comunica
 13
 14
 SCS - 5050



SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 DEZ 2011



M. das Comunicações
14
9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPARTIÇÃO 5.756.970-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/1989

NOME CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA

ALAMO

ALTAMIRO RODRIGUES DA SILVA

TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO 08/06/1971

DOMICILIO COMARCA=CASCAVEL/PR;CAP IL MARQUÊS

C.NASC 19307;LIVRO=10A;FOLHA=57U

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIR. Brl. Douglas Haquim

LEPN 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

016.140.559-20

CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA

08/06/1971

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5 DE NOVEMBRO de 1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COPIA ORIG.

14 DEZ 2011

M. das Comunicações
15
4
1988 - 3000

REPÚBLICA DE PARANÁ
1.197.504-0 DATA DE EXPEDICÃO 19/10/1984
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
GISELAINE LOPES
GISELAINE LOPES
18/01/64
C.NASC 22073, LIVRO=423, FOLHA=1277
GISELAINE LOPES
GISELAINE LOPES

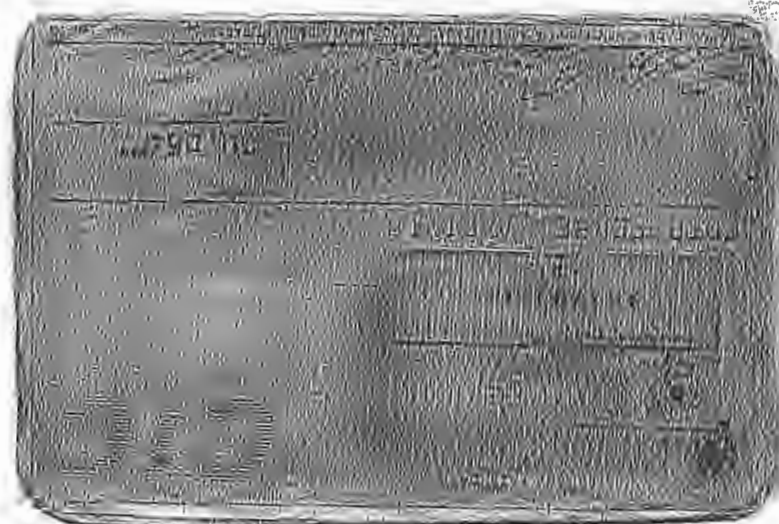
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUAVIDE NO TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
ILUSO DE USO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE
ORGANIZAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
745860929-04
001/0676-0
NOME COMPLETO
GISELAINE LOPES 29/12/87
NASCIMENTO
BANCO DO BRASIL 18.01.64
PARANACITY (PR)
07000/7743
ASSINATURA
GISELAINE LOPES
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE
VALIDADE POR PERÍODO NÃO A A DO SR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 DEZ 2011

Min. das Comunicações
16
4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRMICA DE REGISTRO
14 DEZ 2011



170 696565 148A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

DETRAN - PR

VALMIR LUCHETTI

RG 4001265-6

CLASSE / AG

NASCIMENTO 07/10/1965 VALIDADE 28/12/2010

CNPJ 638.481.999-91

PERMISSAO

726811480

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Trabalho
Conselho Federal dos Administradores

VALMIR LUCHETTI

CRA PR Nº 12909 19/2/2001 1ª VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROVIDO PLASTIFICAR

VALMIR LUCHETTI
ROSA PEREIRA LUCHETTI

RG 4001265-6

02/01/2006 25/09/1995

SIGNATURA DO PORTADOR

SIGNATURA DO EXPEDIDOR

726811480

CURTUBA, 19/2/2001

28469

UEL

20/6/1988

FUND. FAC. MUN. DE EDUC. CIENC. E LET. DE PARANAVAÍ

ROSA PEREIRA LUCHETTI

DINES LUCHETTI

4.001.265-6

63848198991

7/10/1965

CRUZEIRO DO SUL/PR

BRASILEIRA

CONF. M. das Comunicações

14

SEÇÃO PÚBLICA DE DEPENDÊNCIA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 DEZ 2011



ENTIDADES QUE DÃO APOIO/ PESSOAS JURIDICAS:

- 01-Prefeitura Municipal;
- 02-Câmara de Vereadores;
- 03-Igreja Católica;
- 04-Igreja Evangélica;
- 05-Associação Comercial;
- 06-Sindicato de Trabalhadores Rurais;
- 07-Associação Rural;
- 08-Associação da Vila Rural (66 famílias);
- 09-Associação de Funcionários da Escola Estadual;
- 10-Associação proteção Maternidade Infância – APMI;
- 11-Associação Estudantil Cruzeirense;
- 12-Associação Recreativa e Esportiva;
- 13-Associação santo Expedito;
- 14-Associação Estrada Perobinha;
- 15-Associação Ornitológica vale do Ivai;
- 16-Conselho comunitário de segurança;
- 17-Grupo de Teatro Manifesto;
- 18-Associação de Produtores Arrendatários – APARCSUL;
- 19-Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal;
- 20-Associação de Pais e Mestres Funcionários – Colégio estadual;
- 21-Associação Espírita ALLAN KARDEC.





Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Gestão 2009/2012 - "Cruzeiro Do Sul Para Todos"

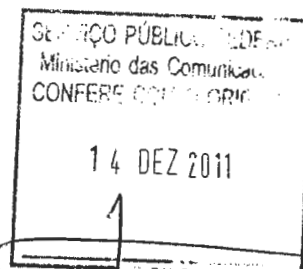
Cruzeiro do Sul, 29 de maio de 2009.

A **prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **75731034/0001-55**, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, município de Cruzeiro do Sul, CEP. 87.650.000, entidade Governamental, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,


AILTON BUSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 591.982.499.91





Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J N° 01.517.961/0001-30

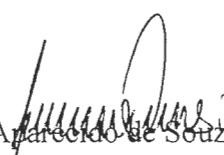


Cruzeiro do Sul, 04 de Junho de 2.009.

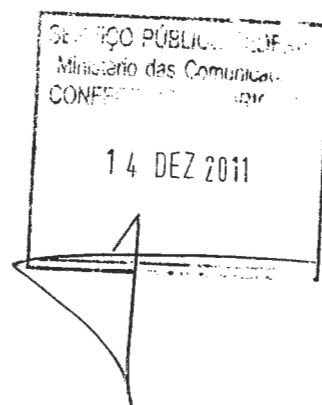
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.517.961/0001-30, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Município de Cruzeiro do Sul, CEP: 87.650 – 000 entidade Governamental, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL “ACCS”, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,


Roberto Aparecido de Souza Molina
- PRESIDENTE -
CPF: 728 029 139-49

01.517.961/0001-30
CRUZEIRO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL
Rua Vereador João Lemes da Silva, 485
Centro - CEP 87650-000
CRUZEIRO DO SUL - PR





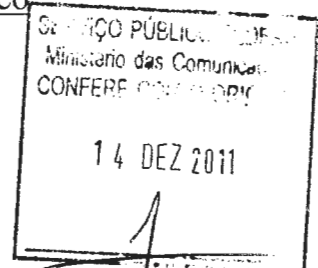
A PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU DE CRUZEIRO
PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 79.154.076 / 0001,- 75 com sede na Rua Dr. Romário Martins nº 300, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 18 de maio de 2009.

Re. Antônio Carlos da Silva

Representante Legal: ANTONIO CARLOS DA SILVA – Pároco
CPF/MF: 837 655 909-59





IGREJA BATISTA EBENÉZER DE CRUZEIRO DO SUL - PR
MINISTÉRIO EM CÉLULAS

Ofício S/N

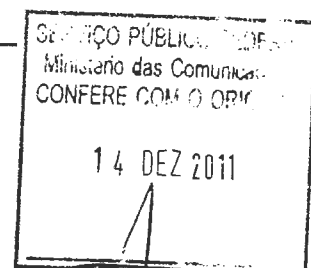
Cruzeiro do Sul, Pr, 09 de junho de 2009.

A IGREJA BATISTA EBENÉZER, inscrito no CNPJ sob nº 72487549/0001-63, localizada na Avenida Gastão Vidigal nº 517, centro, cidade de Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650-000, entidade religiosa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Atenciosamente.

Edson Pereira da Silva
Pastor Igreja Filha
CPF 638.876.069-49



23
4
M. das Com.
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL

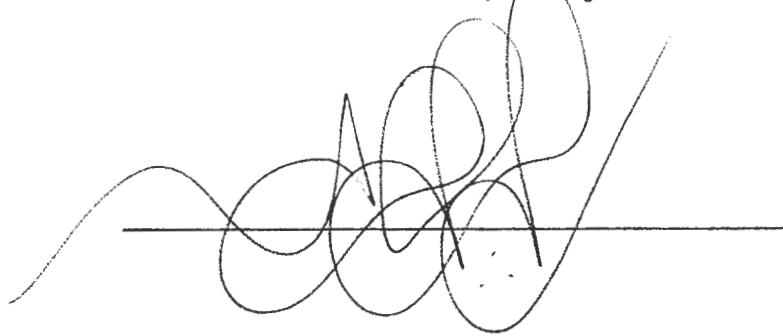
ACIAC

Ofício Nº. 001/2009

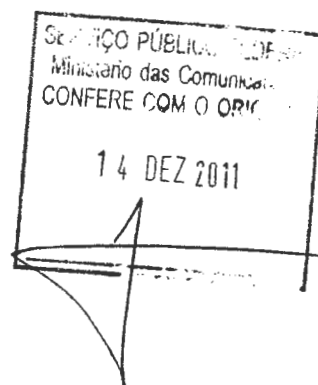
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL “ACIAC”, Inscrito do CNPJ sob nº 04.826.978/0001-68, com sede na Avenida Gastão Vidigal, 600, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP 87650-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL “ACCS”, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

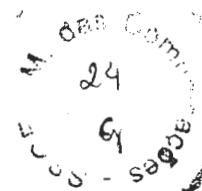
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul – Paraná, 01 de junho de 2009.



Representante Legal:
Altieres José Schincariol
CPF/MF 457.707.789-20



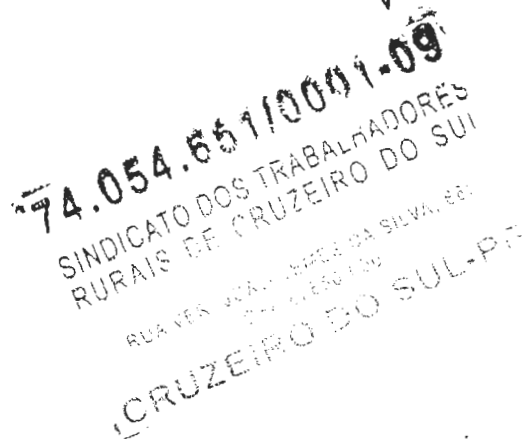
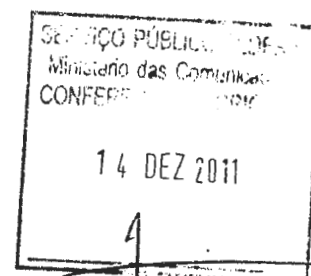


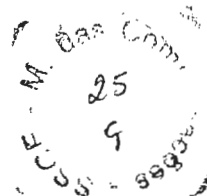
O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 74.054.651/0001-09, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 680, Caixa Postal nº 29, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.

Representante Legal: Valdecir Raimundo – Presidente
CPF/MF: 550 207 129 - 49



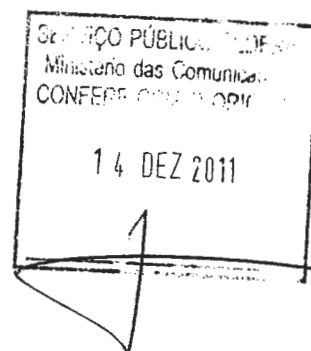


A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE CRUZEIRO DO SUL - ARPCRUZ, em Cruzeiro do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 80.905.235/0001-61, com sede na Rodovia Pr 13, Km nº 0,5 Caixa Postal nº 01, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.

Representante Legal: Salvador Sitoni – Presidente
CPF/MF: 161.240.229 - 15



26
E

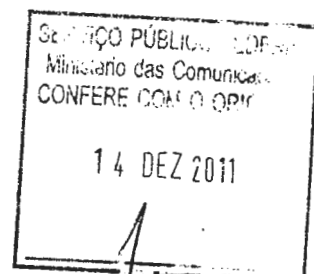
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL
PREFEITO ANTÔNIO SARRÃO, de Cruzeiro do Sul, Paraná, inscrito no
CNPJ sob nº 04.584.118/0001- 65, com sede na Vila Rural, Cruzeiro do Sul,
Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída
e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO
SUL "ACCS", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 15 de junho de 2009.



Representante Legal: Paulo Vitorino da Silva – Presidente
CPF/MF: 944.188.379- 49

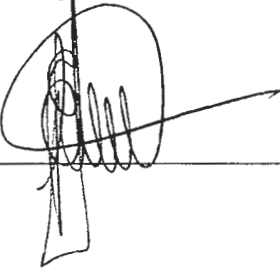


Min. das Comunicações
27
9
Soc. - seg.

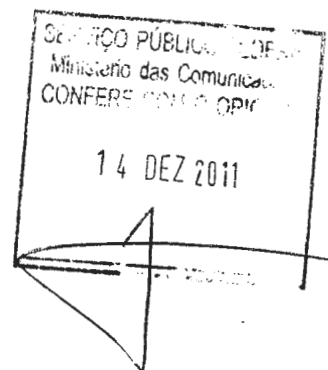
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL EURIDES CAVALCANTE TENÓRIO-ENSINO FUNDAMENTAL, de Cruzeiro do Sul, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 01.122.601/0001-30, com sede na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 125 em Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 5 de junho de 2009.



Representante Legal: LEOPOLDO ESTEVES JUNIOR
CPF/MF: 630 967 909 - 06



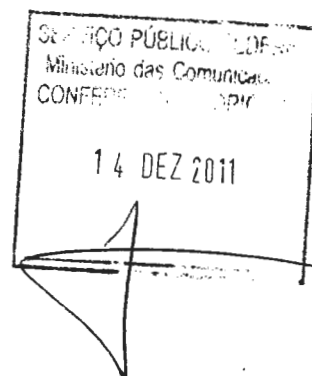


A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
– APMI DE CRUZEIRO DO SUL, Cruzeiro do Sul, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 77.352.284/0001-00, com sede na Av. Gastão Vidigal, nº 600, em Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL “ACCS”**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 5 de junho de 2009.

Representante Legal: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF/MF: 441 866 909-44



M. das Comunicações
29
9

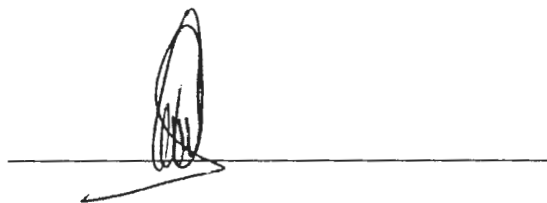
ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CRUZEIRENSE – AEC

CNPJ: 07.263.547 / 0001 -29

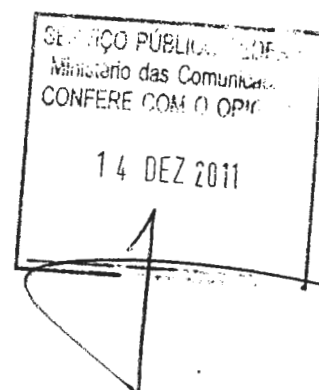
A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CRUZEIRENSE - AEC, de Cruzeiro do Sul, inscrito no **CNPJ sob nº 07.263.547 / 0001- 29**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 646, Caixa Postal nº 28, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL “ACCS”**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.



Representante Legal: Claudenice Correia da Silva – Presidente
CPF/MF: 053.787.289 -24





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CRUZEIRO DO SUL

Av. Gastão Vidigal n° 315, fone 44-3465 1299, CNPJ. 107 21656/0001-57 CEP. 87.650.000

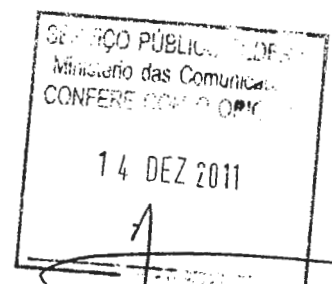
Cruzeiro do Sul - Pr

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE CRUZEIRO DO SUL, de Cruzeiro do Sul, Paraná, inscrito no **CNPJ sob nº 107 21656 / 0001- 57**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 315, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 15 de maio de 2009.

Representante Legal: Ademir Weber – Presidente
CPF/MF: 015 578 769-16



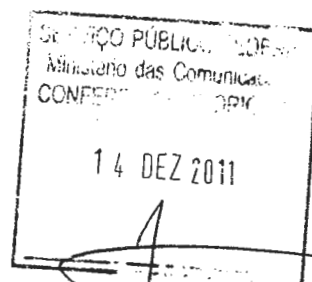


A ASSOCIAÇÃO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob nº 08.543.933/001-37, com sede na Estrada Água do Sapo, Gleba Ipiranga, no Imóvel Rural lote de terras nº 356- A, Caixa Postal nº 29, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2009.

Representante Legal: Celso Alves de Figueiredo – Presidente
CPF/MF: 449 864 089 -68





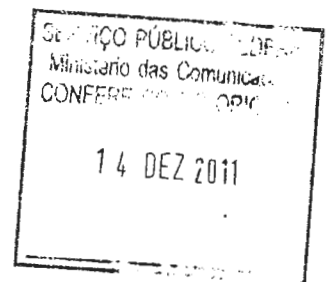
A ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS RURAIS
ESTRADA PEROBINHA DE CRUZEIRO PARANÁ, inscrito no CNPJ
sob nº 09.222.871/0001-24, com sede na Estrada Perobinha, Gleba Vagalume,
em Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS", que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 18 de maio de 2009.

Alceu Martelão

Representante Legal: ALCEU MARTELOCIO – Presidente
CPF/MF: 329 201 569 - 34



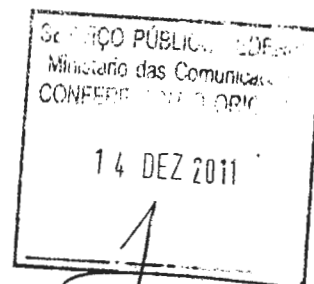


A ASSOCIAÇÃO ORNITOLOGICA VALE DO IVAL,
PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 04.231.982/0001-56, com sede na Rua
Vereador João Lemes da Silva, nº 640, Caixa Postal nº 15, Cruzeiro do Sul,
Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída
e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO
SUL "ACCS", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 20 de maio de 2009.

Representante Legal: AYRTON PEREIRA DA SILVA – Presidente
CPF/MF: 325 191 689-00





CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Av. Souza Naves n° 645, fone 44-3465 1687, CNPJ. 00815331/0001-80, CEP. 87.650.000

Cruzeiro do Sul - Pr

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, de Cruzeiro do Sul, inscrito no **CNPJ sob nº 00815331 / 0001-80**, com sede na Av. Senador Souza Naves, nº 645, Caixa Postal nº 001, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 17 de maio de 2009.

Representante Legal: Edir Ferreira Pinto – Presidente
CPF/MF: 884.795.969 - 04

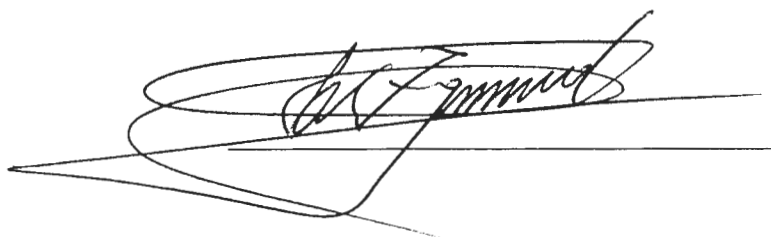


M. das Comunicaç.
35
9
Setor de

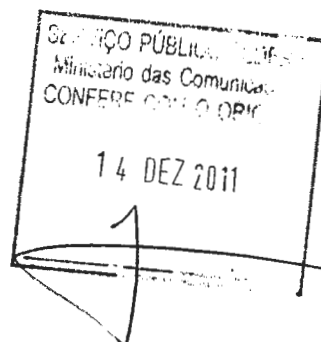
O GRUPO DE TEATRO MANIFESTO-GRUTEMA, DE CRUZEIRO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 78.192.622/0001-48, com sede na Rua Santos Dumont nº 400, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL “ACCS”**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 18 de maio de 2009.



Representante Legal: CELSO ALVES DE FIGUEIREDO – Presidente
CPF/MF: 449 864 089-68





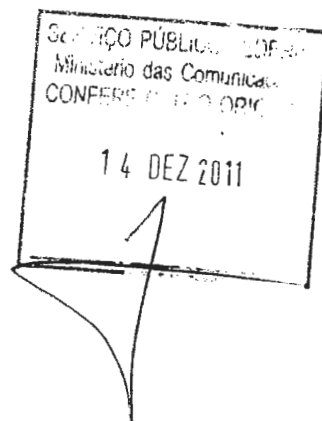
A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ARRENDATÁRIOS DE CRUZEIRO PARANÁ-APARC-SUL, inscrito no CNPJ sob nº 04.571.715/0001-56, com sede na Estrada Kauê, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 18 de maio de 2009.

Benevides da Silva

Representante Legal: BENEVIDES DA SILVA – Presidente
CPF/MF: 208 423 339 - 91





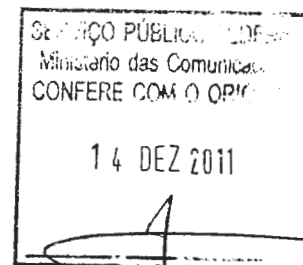
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES CAMINHOS INTEGRADOS
ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO SARRÃO, de Cruzeiro do Sul, Paraná
inscrito no CNPJ sob nº 01.948.262/0001-45, com sede na Rua Vereador Jair
de Carvalho, nº 180 em Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade
sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS", que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 5 de junho de 2009.

Representante Legal: APARECIDA DONIZETE DIAS TORRES

CPF/MF: 905 174 079 - 49

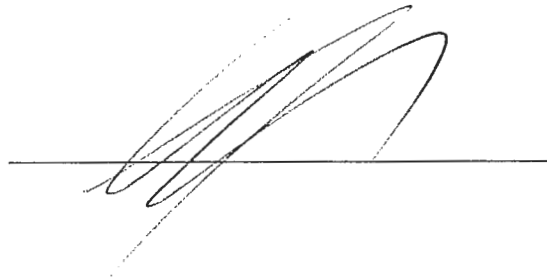


M. das Comunicações
38
8
CCS - S

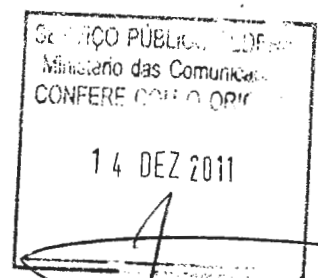
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DR. ROMÁRIO MARTINS-E.M. de Cruzeiro do Sul, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 01.124.033/0001-06, com sede na Rua Valdir de Carvalho, nº 120 em Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 5 de junho de 2009.



Representante Legal: PAULO DE JESUS ESTEVES
CPF/MF: 234.771.569 - 00



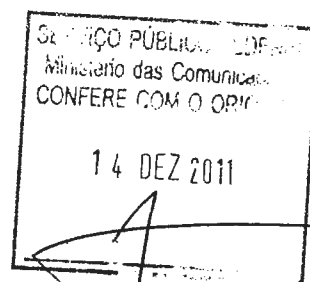


A SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC, DE CRUZEIRO DO SUL, em Cruzeiro do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 72.540.685/0001-70, com sede na Rua Assungui s/nº, Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP. 87.650.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL "ACCS"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comutaria.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cruzeiro do Sul, 5 de junho de 2009.

Representante Legal: Dr. MOACIR MORETTO – Presidente
CPF/MF: 206.292.819 - 04



M. das Comunicações
Fls. 40
SSC
C

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS.	CPF
Elsio Aparecido de Souza	024 403 659-47
Celso Alves de Figueiredo	449 864 089-68
Valdecir Raimundo	550 207 129-49
Eduardo Henrique de Araújo	065 440 179-90
Antonio Carlos da Silva	837 655 909-59
Carlos Alberto Biagio	484 692 039-91
Silvelaine Lopes	745 858 869-15
Clarice da Costa Maximo	033.981 439-03
Clodoaldo Rodrigues da Silva	016 140 559-20
Gislaine Lopes	745 860 929-04
Edir Ferreira Pinto	884 795 969-04
Valmir Luchetti	638 481 989-91
Ailton Buso de Araújo	591.982.499-91
Associação Proteção Maternidade e Infância	77.352.284/0001-00
Associação de Produtores e Arrendatários	04.571.715/0001-56
Alceu Martelocio	329.201.569-34
Claudenice Correia da Silva	329.201.569-34
Altieres José Schincariol	457.707.789-20
Paróquia São Judas Tadeu	79.154.076/0001-75
Associação de Pais Mestres Caminhos Integrados Escola Municipal Flávio Sarrão	01.948.262/0001-45
Danilo Rodrigues de Figueiredo	070.118.079-00
Valdira de Fátima Gui Eto	861.653.219-68
Assoc.Pais Mest.Func.Colégio Rom. Martins	01.124.033/0001-06
Itamar dos Santos Silva	020.424.769-19
Sociedade Espírita Allan Kardec	72.540.685/0001-70
Lazaro Burim	024.085.039-49
Heliomar Fujji	007.601.429-04
Hideumar Fujji	899.568.859-91
Sirlei Petinelli Moreto	053.786.909-35
Gilmar Antônio Veado	865.513.709-00
Marli Martelócio	032.325.749-63
Osmar Matelócio	033.604.759-25
Ângela Maria Ferraz	042.718.099-69
Alessandra Donisete Tambalo	060.886.979-11
Aparecido Biocati	497.491.029-91
Osni dos Passos	502.176.669-49
Paulo Sergio Peliser	848.845.419-87
Alaíde Oliveira Peliser	905.058.989-20
Clovis Macedo de Souza	036.956.749-89

SERVIÇO PÚBLICO DO PR
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 DEZ 2011

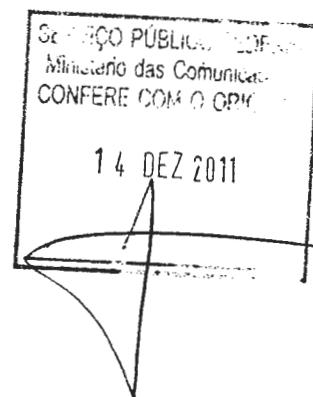


ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS	CPF ou CNPJ
Associação Comunitária da Vila Rural Prefeito Antonio Sarrão.	04.584.118/0001-65
Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Estadual Eurides Cavalcante Tenório.	01.12.601/0001-30
A Associação Estudantil Cruzeirense-AEC	07.263.547/0001-29
Associação Esportiva e Recreativa de Cruzeiro do Sul.	10721656/0001-57
Associação Santo Expedito	08.543.933/001-37
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul, Pr.	74.054.651/0001-09
Associação de Proprietários Rurais Estrada Perobinha de Cruzeiro do Sul, Pr	09.222.871/0001-24
Conselho Comunitário de Segurança	00815331/0001-80
Grupo de Teatro Manifesto – GRUTEMA, de Cruzeiro do Sul, Pr	78.192.622/0001-48
José Benedito Cruz Bagatim	541.361.569-87



M. das Comunicações
42
4
JUSS - se

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, "ACCS"

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 /0001-03, C. postal 29, CEP.87.650.000

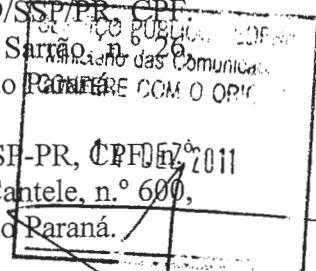
CRUZEIRO DO SUL, PR

Aos 19 dias do mês de maio de 2009, as 20 horas na sede do Legislativo Municipal, situado na Rua Vereador João Lemes da Silva nº 480, centro reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, "ACCS", **com finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações disposta na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dado por encerrada a reunião às 22:30 horas do dia dezenove de 2009, e eu Valdecir Raimundo na função de secretário da reunião, lavro a presente ata.

-ELSID APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, RG. 7.624.793-5 SSP/ Pr, CPF/MF.024.403.659-47, domiciliado na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 85, CEP.87.650.000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

- **VALDECIR RAIMUNDO**, brasileiro, casado, RG. n.º 4.418.659-4/SSP/PR, CPF. n.º 550.207.129-49, residente e domiciliado à Rua Professora Maria de Lourdes Chaves, n.º 183, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná;
- **CELSO ALVES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, RG. n.º 3.158.353-5 / SSP/PR, CPF. n.º 449.864.089-68, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, n.º 400, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná;
-
- **SILVELAINE LOPES**, brasileira, solteiro, maior, RG. n.º 4.197.505-9/SSP/PR, CPF. n.º 745.858.869-15, residente e domiciliado à Rua Carlinda Duarte Cantela, n.º 600, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
-
- **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, brasileira, casada, RG. n.º 4.894.172-9, CPF. n.º 0.29.733.899-00, residente e domiciliado à Rua Odete Dornelas Sarrão, n.º 32, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
-
- **LUCIANA MATEUS**, brasileira, solteira, maior, RG. n.º 6.221.279-9/SSP/PR, CPF. n.º 021.854.699-83, residente e domiciliado à Rua Odete Dornelas Sarrão, n.º 29, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
-
- **GISLAINE LOPES**, brasileira, solteira, maior, RG. n.º 4.197.504-0/SSP-PR, CPF. n.º 745.860.929-04, residente e domiciliado à Rua Rua Carlinda Duarte Cantela, n.º 600, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.



**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS**

Evandro Lucatelli Zaccarias
Oficial Designado

Comarca de Paranacity - PR
Sede

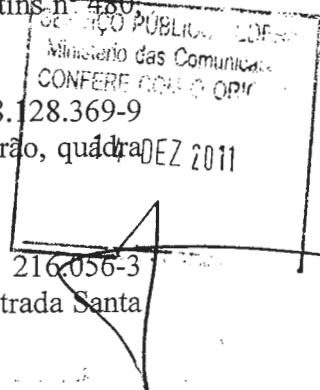
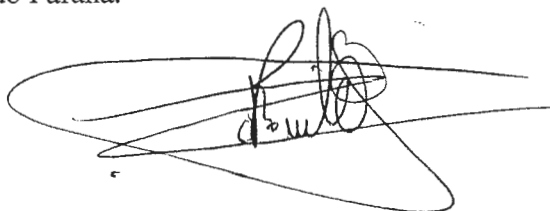
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, "ACCS"

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143/0001-03, C.postal 29, CEP 87.650.000

CRUZEIRO DO SUL, PR

- **BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG. n.º 1.668.988/SSP/PR, CPF. n.º 440.396.979-87, residente e domiciliado na Estrada São João, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, RG. n.º 5.756.970-0/SSP/PR, CPF. n.º 016.140.559-20, residente e domiciliado na Estrada São João, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **JOSÉ AMAURI DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, maior, RG. n.º 5.309.836-3/SSP/PR, CPF. n.º 757.552.119-49, residente e domiciliado na Estrada São João, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **VALMIR RAIMUNDO**, brasileiro, casado, RG. n.º 4.872.236-9/SSP/PR, CPF. n.º 638.873.989-04, residente e domiciliado à Rua Odete Dornelas Sarrão, n.º 135, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **ERNESTO AURI DOS PASSOS**, brasileiro, casado, RG. n.º 8.254.897-1, CPF. 030.553.779-23, residente e domiciliado no Assentamento São José, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG.10.280.634-4 SSP/PR, CPF/MF 070.118.079-00, residente na Rua Santos Dumont n.º 400, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **EDIR FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.017.738-4, SSP/PR, e CPF/MF 884 795.969-04, domiciliado na Av. Senador Souza Naves n.º 645, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **VALMIR LUCHETTI**, brasileiro, casado, portador do RG. 4.001.265-6 SSP/PR, e CPF/MF 638.481.989-91, domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, n.º 196, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **CLARICE DA COSTA MAXIMO**, brasileira, solteira, portadora do RG. 7.605.764-8 SSP/PR, CPF/MF 033 981 439 – 03, domiciliada na Rua Dr. Romário Martins n.º 741, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG.5.103.179-2 SSP/PR, e CPF/MF: 837 655 909-59, domiciliado à Rua Dr. Romário Martins n.º 480, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
- **DENILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 8.128.369-9 SSP/PR, CPF/MF: 056162 039-39, domiciliado na Vila Rural Antonio Sarrão, quadra 05 lote 02, em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

VALDIR FERREIRA SOARES, brasileiro, casado, portador do RG. 216.056-3 SSP/PR, e CPF/MF 009 859 438-90, domiciliado no Sítio Santa Adélia, Estrada Santa Maria, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.



CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS

Estelce Lucatelli Soares
Oficial Designada

Comarca da Paranaçity - PR
Sede

M. das Comunicações
44
4
FUCS - seção

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pr "A C C S"

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29
CRUZEIRO DO SUL – Pr

CARLOS ALBERTO BIAGIO, brasileiro, casado, portador do RG. 3.027.202-1 SSP/Pr, CPF/MF 484 692 039-91, domiciliada à Rua Santos Dumont nº 270 , Cruzeiro do Sul, Paraná.

LUICANA MATEUS, brasileira, solteira, portadora do RG. 6.221.279-9 SSP/Pr, e CPF/MF nº 021 854 699-83, domiciliada na rua Odete Dornelas Sarrão nº 26, Cruzeiro do Sul, Paraná.

ERNESTO AURI DOS PASSOS, brasileiro, casado, portador do RG. 8.254.897-1 e CPF/MF. 030 553 779-23, domiciliado no Assentamento Padre Josino Tavares, Comunidade São José, Cruzeiro do Sul, Paraná.

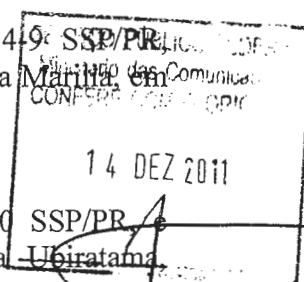
DENEVAL AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG. 4.993.327-4 SSP/PR, CPF/MF nº 630.968 209-10, domiciliado na Vila Rural Antonio Sarrão, Cruzeiro do Sul, Paraná.

ALCEU MARTELÓCIO, brasileiro, casado, portador do RG. 2.021.156 SSP/PR, CPF/MF 329 201 569-34, domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Estrad Peroba, Cruzeiro do Sul, Paraná.

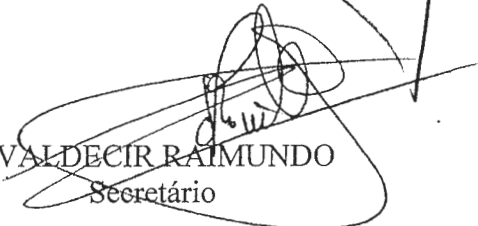
EDIMARCIA APARECIDA MOFATI, brasileira, casada, portadora do RG. 7.045.050-0 SSP/Pr, CPF/MF 024 037 799-03, domiciliada no Assentamento Padre Josino Tavares, na Comunidade São José, em Cruzeiro do Sul, Paraná.

AUGUSTO GOMES, brasileiro, casado, portador do RG. 4.792.614-9 SSP/PR, CPF/MF nº 738 021 909-04, domiciliado, no Sítio São Sebastião, Estrada Mariana, em Cruzeiro do Sul, Paraná.

HERMES CASATI, brasileiro, casado, portador do RG. 4.355.453-0 SSP/PR, e CPF/MF.738 022 209-00, domiciliado no Sítio Santa Ana, Estrada Ubiratama, Cruzeiro do Sul, Paraná.




ELSIO APARECIDO DE SOUZA
Presidente


VALDECIR RAIMUNDO
Secretário

Lei 13.228 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

X

**TIT E DOC
E PESSOAS
DARTORIOAS
CROMA22717
DOCUMENTOS ANEXOS**

Eunice Lucatelli Zacarias
Oficial Designada

Comarca da Paranaicity - PR
Sede

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARANACITY ESTADO DO PARANÁ

Apresentado Nesta Data Registrado sob nº 2.942

Apontado sob nº 8-034 Reg. P. Municipal

Registr. 189 De protocolo a nº 03 De livro 4 nº 21 de

Em 23 de 06 de 2009 Em 23 de 06 de 2009

[Assinatura]
Eunice Lucatelli Zacarias
Oficial Registrada

Juliany de Andrade Gonçalves
Escritor

ATA N.º 01

M. das Comunicações
45
4
secre

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO e POSSE DA DIRETORIA DA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL/PR, denominada "ACCS"

Aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2.001 (dois mil e um), às 19:30 horas, cito à Rua Valdir Carvalho n.º 200, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL/PR, denominada "ACCS", convidados, autoridades e população em geral, conforme Edital de Convocação n.º 001/2.001 de 15 de Agosto de 2.001 e num clima de união, paz e harmonia, deu-se início a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi escolhido para assumir a mesa dos trabalhos, o Sr. **VALDECIR RAIMUNDO**, brasileiro, casado, RG 4.418.659-4/SSP/PR, CPF. 550.207.129-49, residente e domiciliado à Rua Professora Maria de Lourdes Chaves, n.º 183, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, convidando a mim: **SILVELAINE LOPES**, brasileira, solteira, maior, RG 4.197.505-9/SSP/PR, CPF. 745.858.869-15, residente e domiciliada à Rua Carlinda Duarte Cantele, n.º 600, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente da Seção, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: a)- Constituição e fundação definitiva da Associação. b)- Discussão e aprovação, capítulo por capítulo, artigo por artigo do Estatuto Social da Entidade c)- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da mesa me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, cuja cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, finda a leitura, o Presidente da mesa submeteu-o Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo, à apreciação e em seguida, à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, ficando seu conteúdo composto por VI Capítulos e 32 Artigos. Em seguida, após a Fundação e Aprovação Estatutária da "ACCS" deu-se início a Eleição, que por aclamação e unanimidade, foram escolhidos quinze membros fundadores para fazerem parte da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal da entidade, sendo que todos aceitaram, ficando assim composto: Presidente: VALDECIR RAIMUNDO, brasileiro, casado, RG. 4.418.659-4/SSP/PR, CPF. 550.207.129-49, residente e domiciliado à Rua Professora Maria de Lourdes Chaves, n.º 183, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná; Vice-Presidente: CELSO ALVES DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, RG. 3.158.353-5 SSP/PR, CPF. 449.864.089-68, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, n.º 400, Bairro

30.08.01
30.08.04

SEÇÃO PÚBLICA
M. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 DEZ 2011

Certifico que
de autenticidade
afixado na última
folha deste documento



CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS E ANEXOS

Ival Zacarias
OFICIAL

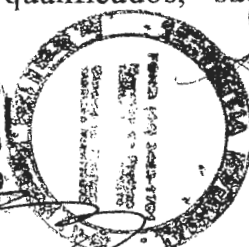
Comarca de Ponta Grossa - PR
Sede

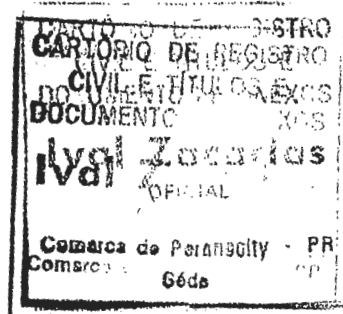
M. das Comunicações
46
4

Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; 1.^a Secretária: **SILVELAINE LOPES**, brasileira, solteira, maior, RG. 4.197.505-9/SSP/PR, CPF. 745.858.869-15, residente e domiciliada à Rua Carlinda Duarte Cantele, n.º 600, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; 2.^a Secretária: **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, brasileira, casada, RG. 4.894.172-9, CPF. 029.733.899-00, residente e domiciliada à Rua Odete Dornelas Sarrão, n.º 32, Bairro Centro, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; 1.º Tesoureiro: **MANOEL ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, RG.3.851.954-9/SSP/PR, CPF. n.º 576.765.939-72, residente e domiciliado à Radovia PR-13, Km 0,5, CEP. 87.650-000 na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; 2.º Tesoureiro: **VANDERLEI PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, RG. n.º 4.034.842-5/SSP/PR, CPF. n.º 695.327.619-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins, n.º 300, Bairro Centro, CEP. 87.650-000 na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; Diretora Artística: **LUCIANA MATEUS**, brasileira, solteira, maior, RG. n.º 6.221.279-9/SSP/PR, CPF. n.º 021.854.699-83, residente e domiciliada na Rua Odete Dornellas Sarrão, n.º 26, Bairro Centro, CEP. 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; Diretora de Eventos: **GISLAINE LOPES**, brasileira, solteira, maior, RG. 4.197.504-0/SSP/PR, CPF. n.º 745.860.929-04, residente e domiciliada na Rua Carlinda Duarte Cantele, n.º 600, Bairro Centro, CEP.87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; Diretor Esportivo: **BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG. 1.668.988/SSP/PR, CPF. n.º 440.396.979-87, residente e domiciliado na Estrada São João, CEP. 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; Membros do Conselho Fiscal: **CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 5.756.970-0/SSP/PR, CPF 016.140.559-20, residente e domiciliado à Estrada São João, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; **JOSÉ AMAURI DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, maior, RG. 5.309.836-3/SSP/PR, CPF. 757.552.119-49 residente e domiciliado à Estrada São João, s/n.º, CEP 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná e **VALDEMAR ZILLI**, brasileiro, solteiro, maior, Rg. n.º 6.578.257-0, CPF. n.º 030.602.019-00, residente e domiciliado na Estrada São João, s/n, CEP.87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; Suplentes do Conselho Fiscal: **VALMIR RAIMUNDO**, brasileiro, casado, Rg. n.º 4.872.236-9 SSP/PR, CPF. n.º 638.873.989-04, residente e domiciliado na Rua Odete Dornelas Sarrão, n.º 135, B. Centro, CEP.87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná; **SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, casado, RG. n.º 3.850.422-3, CPF. n.º 508.396.329-91, residente e domiciliado na Rua Carlinda Duarte Cantele, n.º 55, B. Centro, CEP. 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná e **ERNESTO AURI DOS PASSOS**, brasileiro, casado, RG. n.º 8.254.897-1, CPF. n.º 030.553.779-23, residente e domiciliado no Assentamento São José, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. Todos os integrantes acima qualificados, são maiores,

Certifico que
de autenticidade
afixado na última
folha deste documento

23 JUN 2011

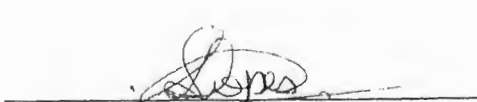


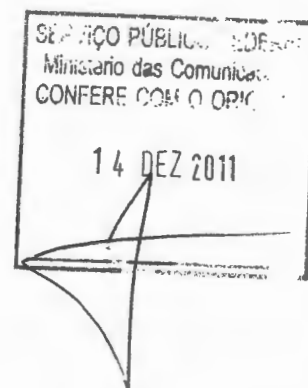


responsáveis, capazes e residentes na cidade de Cruzeiro do Sul/Pr. Após divulgado os eleitos para a 1.ª Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL/PR**, denominada "**ACCS**" por um período de 02 (dois) anos, o Presidente eleito, Sr. **VALDECIR RAIMUNDO**, fez uso da palavra, agradecendo, primeiro a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos Associados, agradecendo também a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, o Presidente dos trabalhos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da sessão foi suspenso por um tempo necessário para que fosse feito a lavratura desta ata, o que eu: **SILVELAINE LOPES**, fiz como Secretária e após reaberta a sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim como 1.ª Secretária e pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL/PR** - denominada "**ACCS**".

Cruzeiro do Sul/Pr, 30 de Agosto de 2001.


VALDECIR RAIMUNDO.
Presidente da "**ACCS**"


SILVELAINE LOPES.
1.ª Secretária da "**ACCS**".



Nota: A presente ATA, confere com a Original transcrita no Livro ATA.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Registrado sob nº 0000000278/2001 Livro 001

TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARANACITY/PR, 11/09/2001

13:27:25

Distribuidor Judicial

Rosa Lucatelli da Silva
Emprego Juramentado
CPF: 56.973.89-50

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ	
Apresentado Nesta Data	Registrado sob nº <u>2321</u>
Apontado sob nº <u>5.172</u>	<i>Rosa Lucatelli da Silva</i>
Página <u>83</u> de Protocolo nº <u>02</u>	do livro <u>A</u> nº <u>12</u> de
Em <u>11</u> de <u>09</u> de <u>2001</u>	Em <u>11</u> de <u>09</u> de <u>2001</u>
<i>Eunice Lucatelli Zacarias</i>	
IVAL ZACARIAS - OFICIAL	

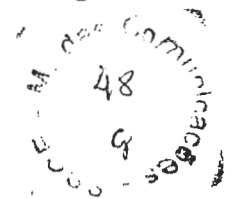
EUNICE LUCATELLI ZACARIAS
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXOS
Ival Zacarias OFICIAL
Comarca de Paranacity - PR Sede

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

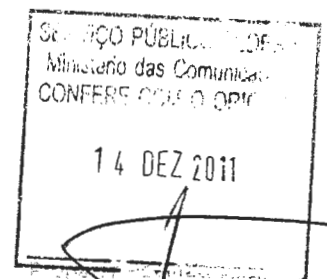


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.661.143/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACCS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R VALDIR DE CARVALHO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 87.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **20/05/2009** às **14:54:35** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

49
9

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, Paraná, para ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, e ALTERAÇÃO DO ESTATUTO para ficar em conformidade com a LEI 9612/98, e NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 e ATUAL CODIGO CIVIL.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, as vinte horas, no prédio da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situado na Rua Vereador João Lemes da Silva nº 480, reuniram em ASSEMBLÉIA GERAL ordinária os membros da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR "ACCS", representantes da sociedade civil organizada, autoridades e população em geral, conforme edital de convocação datado em 25 de abril de 2009, e num clima de esperança e expectativa foi dado início a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação foi escolhido o Senhor, Celso Alves de Figueiredo, brasileiro, casado, portador do RG. 3.158.353-5, SSP/Pr, CPF. 449.864.089-68, domiciliado à Rua Santos Dumont nº 400, centro, CEP. 87.650.000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, convidou a mim, Valdecir Raimundo, brasileiro, casado, portador do RG. 4.418.659-4 SSP/Pr, CPF/MF:550 207 129-49, domiciliado à Rua Professora Maria de Lourdes Chaves nº 183, centro, CEP. 87.650.000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente da Sessão, Celso Alves de Figueiredo, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: a) ELEGER A NOVA DIRETORIA; b) ALTERAR O ESTATUTO DA ENTIDADE c) ALTERAR O ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO para o atual endereço, Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05. Iniciando os trabalhos, o Presidente da mesa Celso Alves de Figueiredo, solicitou que o Senhor Valdecir Raimundo fizesse a leitura da ÚNICA CHAPA, proposta sendo: Presidente, Elcio Aparecido de Souza, CPF. 024 403 659-47; Vice-Presidente Celso Alves de Figueiredo, CPF. 449 864 089-68; Primeiro Secretário Valdecir Raimundo, CPF.550 207 129-49; Segundo Secretário Eduardo Henrique de Araújo, CPF.065 440 179-90; Tesoureiro Antonio Carlos da Silva, CPF. 837 655 909-59; Segundo Tesoureiro Carlos Alberto Biagio, CPF. 484 692 039-91; Silvelaine Lopes, CPF.745 858 869-15, Diretora Artística; Clarice da Costa Maximo, CPF. 033.981 439-03, Diretora de Eventos; Clodoaldo Rodrigues da Silva, CPF.016 140 559-20, Diretor Esportivo; Para o CONSELHO FISCAL foram eleitos: Gislaine Lopes, CPF.745 860 929-04; Edir Ferreira Pinto, CPF. 884 795 969-04; Valmir Luchetti, CPF. 638 481 989-91. Segundo a Lista de Presença, constatou-se que se fez presente o Prefeito Municipal, Ailton Buso de Araújo; o Representante da Câmara de Vereadores o Presidente Roberto Aparecido de Souza Molina; Representado a Paróquia São Judas Tadeu o Padre Antonio Carlos da Silva; Representado a Associação de Produtores e Arrendatários de Cruzeiro do Sul, APPARCSUL, Benevides da Silva; Representante do Grupo de Teatro Manifesto, GRUTEMA, Celso Alves de Figueiredo; Representante do Conselho Comunitário de Segurança de Cruzeiro do Sul, Edir Ferreira Pinto; Representante da Associação Ornitológica Vale do Ivaí, Ayrton Pereira da Silva; Associação de Proprietários Rurais da Estrada Perobinha de Cruzeiro do Sul, Paraná, Alceu Martelocio; Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul, Paraná, Valdecir Raimundo; Representantes da Associação Santo Expedito, Celso Alves de Figueiredo; Representante da Associação Esportiva e Recreativa de Cruzeiro do Sul,

13.05.09
13.05.12

CO PÚBLICA
das Comunica-
OPR

14 DEZ 2011

**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ALENOS**

Escritor: Lucretio Zaccarias
Oficial Designado

Comarca de Paranaíba - PR
Sede

50
M. das Comunicações

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

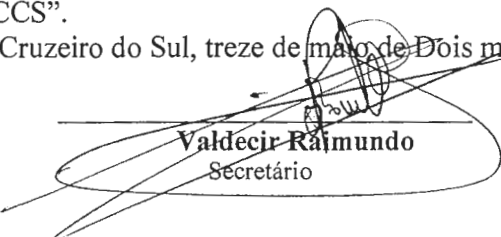
Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

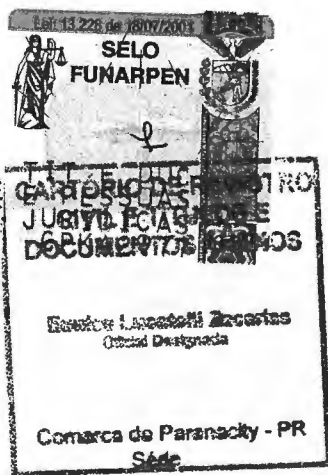
Clodoaldo Rodrigues da Silva; Representante da Associação Estudantil Cruzeirense -AEC, Claudenice Correia da Silva; Representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Cruzeiro do Sul, Senhor Altieres José Schincariol; Representante da Associação Espírita de Cruzeiro do Sul o Senhor Dr. Moacir Moretto; Representando a Igreja Batista Ebenézer de Cruzeiro do Sul, o Pastor, Edson Pereira da Silva; Representando os moradores da Vila Rural o Paulo Vitorino da Silva e Leopoldo Esteves Junior, representando a Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola estadual Eurides Cavalcanti Tenório, Ensino Fundamental. Compareceram quarenta e nove pessoas dentre elas representantes do povo em geral, representantes da Sociedade Civil Organizada, bem como os membros das Entidades Associadas à Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, "ACCS". Em ato contínuo foi distribuído aos Sócios presentes, cédulas com os vistos do presidente e secretário da sessão, em seguida iniciou o processo da votação para eleição da Diretoria, com início do mandato para os próximos três anos, iniciando em 13 de maio de 2009 a 13 de maio de 2012, após o processo de votação foi feita a abertura da urna e feito a contagem, que constatou-se que houve quarenta e nove votos favoráveis a nova Diretoria, nenhum voto contra e nenhum voto em branco e nenhuma abstenção. Dando continuidade aos trabalhos do dia de hoje o Presidente da seção, Celso Alves de Figueiredo, deu posse ao Presidente eleito Elsieo Aparecido de Souza, que ao tomar a palavra deu posse aos demais membros componentes de sua chapa, em seguida fez um breve discurso, e agradeceu a confiança de todos nele depositada e prometeu não medir esforços para fazer o melhor mandato possível. Em ato contínuo propôs então a avaliação da Assembléia, a mudança do endereço da Rua Valdir de Carvalho nº 200 para a Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, onde houve aprovação por aclamação e unanimidade. Isto posto em ato contínuo foi feita a leitura da terceira pauta desta reunião que é a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, para ficar em conformidade com a LEI 9612/98, e NORMA COMPLEMENTAR nº 01/2004 em acordo com o CODIGO CIVIL. O Presidente eleito Elsieo Aparecido de Souza solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, cuja cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, finda a leitura, o Presidente da mesa submeteu-o Capítulo por capítulo, Artigo por artigo, à apreciação e em seguida distribuiu as cédulas com vistos do Presidente Elsieo Aparecido de Souza e do Secretário Valdecir Raimundo entregando a cada um dos membros da associação presentes totalizando em quarenta e nove sócios. Submeteu-se ao processo de votação, não encontrando nenhum voto contra, nenhum voto em branco e nenhuma abstenção, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, tudo em conformidade com o modelo fornecido pelo o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Em seguida após a aprovação da Alteração Estatutária da "ACCS", e por não haver mais nenhum assunto, para a pauta do dia eu Valdecir Raimundo fiz a lavratura desta ata em todo seu teor, a qual segue assinada por mim e pelo presidente da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Pr, denominada "ACCS".

Cruzeiro do Sul, treze de maio de Dois mil e Nove.


Elsio Aparecido de Souza
Presidente


Valdecir Raimundo
Secretário

14 DEZ 2011
M. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARANACITY ESTADO DO PARANÁ

Apresentado Nesta Data	Registrado sob nº 2.940
Apontado sob nº 8.032	Reg. P. Jurídica
Registrado De protocolo nº 02	Do livro A nº 21 de
Em 23 de 06 de 2009	Em 23 de 06 de 2009

Enunciado Luciane Zucenas
Oficial Designada

Juliany de Andrade Gonçalves
Escritor Juramentado



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL PARANÁ ACCS.
R. Odete Dornelas Sarrão, 05, Cx Postal 29, F.44-3465 1392 CNPJ.04.661.143/0001-03, CEP. 87.650.000
CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pr, doravante denominada, ACCS, fundada em 30/08/2001, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, com sede, na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05.

Parágrafo Único – A “ACCS” utilizará como denominação de **Fantasia** **“CRUZEIRO DO SUL, FM”** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

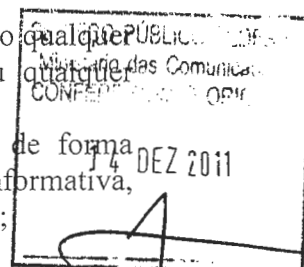
- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, fisiológica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferenças interpretações relativas aos fatos noticiados;



**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS**

Emílio Lucatelli Zacarias
Oficial Designado

Comarca de Paranaíba - PR
Sede

M. de 52
5888

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ ACCS
R. Odete Dornelas Sarrão, 05.Cx Postal 29, F.44-3465 1392 CNPJ.04.661.143/0001-03, CEP. 87.650.000
CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Parágrafo 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, como residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - A Associação Cultural de Cruzeiro do Sul será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores – formado por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos formado pelos que contribuem conforme decisão da Assembléia Geral.

III – Honorários – pessoas físicas ou jurídicas de reputação ilibada de notório valor e relevante atuação em prol as Rádio Comunitária, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito a voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo segundo do art. 1º;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) propor a admissão de novos associados.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

GO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONF
14 DEZ 2011

**CANTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS**

Elaine Lucatelli Jacariz
Oficial Designada

Comarca de Paranacity - PR
Sede



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ ACCS
R. Odete Dornelas Sarrão, 05, Cx Postal 29, F.44-3465 1392 CNPJ.04.661.143/0001-03, CEP. 87.650.000
CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgão da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário. /

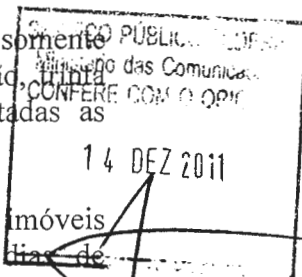
Art. 10 – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural será composta por seus associados, ocorrerá ordinariamente a cada ano do dia 13 do mês de maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da “ACCS” e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, local e pauta da reunião.

Parágrafo terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo quarto – A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do parágrafo primeiro deste artigo.



**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS**

Emílio Lacerda Zacarias
Oficial Designado

Comarca de Paranacity - PR
Sede



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ ACCS

R. Odete Dornelas Sarrão, 05, Cx Postal 29, F.44-3465 1392 CNPJ.04.661.143/0001-03, CEP. 87.650.000
CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 11 – A Diretoria da “ACCS”, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro – A Diretoria da “ACCS”, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do parágrafo primeiro do art. 10.

Parágrafo segundo – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas da comunidade atendida.

Parágrafo terceiro – Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

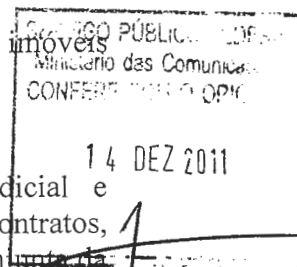
Art. 12 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a “ACCS” em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da “ACCS”;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

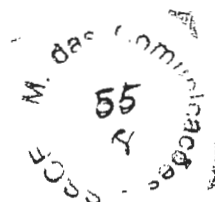
- a) ao Presidente compete: representar a “ACCS” passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;



**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS**

Ennio Lazzarini Zanarias
Oficial Designado

Comarca de Paranacity - PR
Séde



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ ACCS

R. Odete Dornelas Sarrão, 05, Cx Postal 29, F.44-3465 1392 CNPJ.04.661.143/0001-03, CEP. 87.650.000
CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da "ACCS", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de APOIO CULTURAL, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

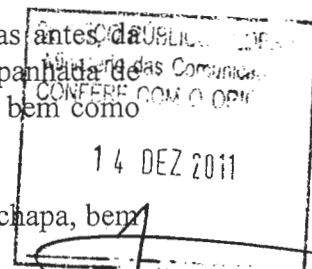
Art. 13 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para o mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 14 – as chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados apto a votar.

Parágrafo primeiro – é vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS**

Emílio Lucatelli Zacarias
Oficial Designado

Comarca de Paranaicity - PR
Séde



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ ACCS

R. Odete Dornelas Sarrão, 05, Cx Postal 29, F.44-3465 1392 CNPJ.04.661.143/0001-03, CEP. 87.650.000

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Parágrafo segundo – A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

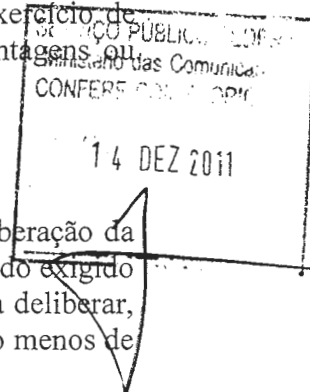
Art. 16 – O Patrimônio e receita da “ACCS” será composto pelas **contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros e depósitos bancários e aplicação financeira**, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de APOIO CULTURAL.

Parágrafo Único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17 – A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, “ACCS” será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



**CANTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS**

Euclides Lucatelli Zacarias
Oficial Designado

Cemarca de Paranacity - PR
Sede



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ ACCS

R. Odete Dornelas Sarrão, 05, Cx Postal 29, F.44-3465 1392 CNPJ.04.661.143/0001-03, CEP. 87.650.000
CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 19 – A dissolução da “ACCS” ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de treze de maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Obs. Conforme prevê o art. 30 do Estatuto Original, criado em 30 de agosto de 2001, foi realizada Assembléia Geral para Alteração, inserindo neste novo estatuto as exigências contidas na Lei 9612/98, na Norma Complementar n° 01/2004 e o atual Código Civil Brasileiro.

Registro de Títulos e Documentos, Paracity Estado do Paraná.

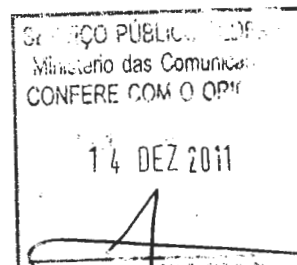
Registro n° 2.330, Registro De Pessoa Jurídica do Livro: A n° 12, Em 11 setembro de 2001.

Cruzeiro do Sul 13 de maio de 2009.

Assessor Jurídico: _____

Dr. Moacir Moretto
ADVOGADO, OAB PR 2144

Elcio Aparecido de Souza
RG 7.624.793-5
CPF 024.403.659-47



**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS**

Eunice Lucatelli Zacarias
Oficial Designada

Comarca de Paranacity - PR
Sede

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que os selos
referentes a este registro foram colocados
na 1.ª e 2.ª Vias.

Em 23 de Junho de 2009

Eunice Lucatelli Zacarias
Eunice Lucatelli Zacarias
Oficial Designada

Juliany de Andrade Gonçalves
Juliany de Andrade Gonçalves
Escriturante Juramentada

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARANACITY ESTADO DO PARANÁ

Apresentado Nesta Data Registrado sob nº 2.942

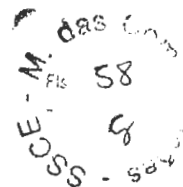
Aportado sob nº 8.033 Rsg. P. Juvenal da C.

Registr. 06 De protocolo a nº 03 De livro A nº 21 de

Em 23 de 06 de 2009 Em 23 de 06 de 2009

Eunice Lucatelli Zacarias
Eunice Lucatelli Zacarias
Oficial Designada

Juliany de Andrade Gonçalves
Juliany de Andrade Gonçalves
Escriturante Juramentada



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

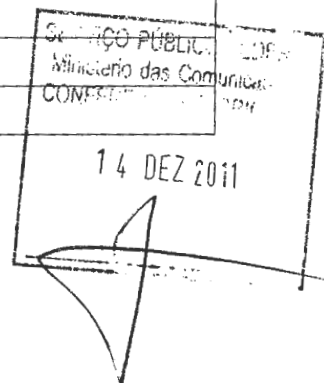
Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

Nos abaixo-assinados, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul PR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Eduardo B. de Araújo	9.961.741-1	87650-000	
02	Ana Maria C. Bogatin	5.765.481-3	87650-000	Ana Maria C. Bogatin
03	Dalite de Oliveira Gomes	8.222.264-2	87650-000	Dalite de Oliveira Gomes
04	Samuely de França	8.401.496-6	87650-000	Samuely de França
05	Maria Antonia C. França	2.221.740-5	87650-000	Maria Antonia C. França
06	Joana Rodrigues Ciriano	11.130.495-7	87650-000	Joana
07	Magnolia Vieira C. Martins	5.486.838-3	87650-000	Magnolia Vieira C. Martins
08	Aparecida Roseli Costa	10.382.261-0	87650-000	Aparecida Roseli Costa
09	Jeronice P. Ferreira Pontes	06.910.849-93	87650-000	Jeronice P. Ferreira Pontes
10	Jonaine Fernando dos Pontes	10.411.949-2	87650-000	Jonaine Fernando dos Pontes
11	Ana Paula Pontes	08.566.1619-20	87650-000	Ana Paula Pontes
12	Elza Gomes da Rocha	04.335.0329-78	87650-000	Elza Gomes da Rocha
13	João Raimundo	4.003.903-1	87650-000	João Raimundo
14	Maria G. Ezequiel Carvalho	1.600.649	87650-000	Maria G. Ezequiel Carvalho
15	Sueli Aparecida Barros	5.314.967-7	87650-000	Sueli Aparecida Barros
16	Edmundo Macedo da Silva		87650-000	Edmundo Macedo da Silva
17	Alexandra C. B. Castro	12.655.208-4	87650-000	Alexandra C. B. Castro
18	Marcia da Silva Calvino	7.685.973-6	87650-000	Marcia da Silva Calvino
19				
20				
21				
22				
23				
24				





ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

Nos abaixo-assinados, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul PR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Aline Alencar de Franco	10.465.927-6	R. Pontes Dumont	Aline
02	Cláudia Silveira		R. José Maria	Cláudia
03	Dulcinéia D. Petrelli		Dr. Romário Antunes	Dulcinéia
04	Katia de B. Vienc	4.489.174.3	Gastão Vidijal	Katia
05	Sandra M. Larin	4.820.333-4	Sen. S. Naves	Sandra
06	Ana Maria P. Motus		Gostoso Vidijal	Ana Maria
07	Andrea Bragim	5.539.061-4		Andrea
08	Sandra R. Amorim	499.3478-5	Frederico	Sandra
09	Algo Malacrida Merain	2.229.419-3	R. Eduardo S.	Algo
10	Marcia Jôaneia Tauleto	5.563.713-3	Carolina D. Antunes	Marcia
11	Luiz C. S. Miranda	8056724712	D. 404616	Luiz
12	Leandro M. Rozente	8.390.957-9	Rua São João	Leandro
13	Simoni J. da Silva	98335455	Barão da Terra	Simoni
14	Regina M. de Carvalho	3663.547-9	R. M. Carvalho	Regina
15	Maria D. A. de Souza	6476636-8	Coloado	Maria
16	Maria Odete M. Morais	9081933-3	Edmundo	Maria
17	Marina Martins de Santos		Residencial	Marina
18	Divanir Felício Maciel	436.961.399-04	Assunção 592	Divanir
19	Romão Aguiar de Santos	6543295-1	S. Dornant 120	Romão
20	Jorge Adriano Esteves	020.152.609-35	Av. Gastão Vidijal	Jorge
21	Eusébio H. dos Santos			Eusébio
22	Antonio G. A. de F. Jr.	6.014.092-8		Antonio
23	Paulo Vidal de Souza	5.549.396		Paulo
24	Dalgisa Alves da Silva			Dalgisa

Serviço Público - Confere
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OPV

14 DEZ 2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

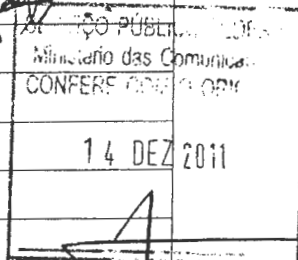
Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

Nos abaixo-assinados, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul PR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Rogério de Oliveira Junior	RG 9.469.443-3	87 650.000	Rogério de Oliveira Junior
02	Maria Cipariada	RG 6474 5808	87 650.000	Maria Cipariada
03	Maria Cipariada Buss de Araújo	CPF 017.1037943	87 650.000	Maria Cipariada Buss de Araújo
04	Rosângela Aparecida Oliveira	RG 51917804	87 650.000	Rosângela Cip. de Oliveira
05	Ervaldina (3. de Oliveira)	RG 87.838.289	87 650.000	Ervaldina (3. de Oliveira)
06	Ivany Rosa Serra	RG 1189408	87 650.000	Ivany Rosa Serra
07	Marcia Ferreira	375 7170	87 650.000	Marcia Ferreira
08	Natércia Nardin	7702 5332	87 650.000	Natércia Nardin
09	Roberto Maximiano	3576 913	87 650.000	Roberto
10	Clarice Scarpini Sapos	5.842.726-8	87 650.000	Clarice Scarpini Sapos
11	Antonio Lopes	3324 542	87 650.000	Antonio Lopes
12	Paulo A. P. Rangel	4 155.576-8	87.650.000	Paulo A. P. Rangel
13	Maria Bernadete J. Rodrigues		87.650.000	Maria Bernadete J. Rodrigues
14	Gilberto G. de Andrade	5864307-6	"	Gilberto G. de Andrade
15	SILVIA LOPES	745858869-15	Cruzeiro do Sul	Silvia Lopes
16	Marcia M. Peggiani	4.955.572-5	82770670932	Marcia M. Peggiani
17	Maria Leiz Alves	RG 1875039	87 650.000	Maria Leiz Alves
18	Ana Maria de B. Esteves	RG 4.185.073-6	87.650.000	Ana Maria de B. Esteves
19	Barbára Danila		87-650-000	Barbára Danila
20				
21				
22				
23				
24				



das Com
61
SSC - 9
mes - 94

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29
Cruzeiro do Sul - Pr

Nos abaixo-assinados, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul PR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Heise Oksaiosi	049.090.050.00	8465000	Heise
02	Osmar marteloci	045.080.020.00	84650000	Osmar
03	pascual movetti	042.050.200.00	8865000	pascual
04	Rosa movetti	049.080.208.00	84650000	Rosa
05	Jandina movetti	049.058.280.00	84650000	Jandina
06	Fernanda movetti	504.059.080.00	8465000	Fernanda
07	leandro ferrez	049.090.080.09	8465000	leandro
08	caio sauz	049.590.050.05	8465000	Caio
09	leandro sarro	045.560.560.05	8465000	leandro
10	Bruno carvalho	049.460.065.00	8465000	Bruno
11	Tiago carvalho	049.465.085.00	8465000	Tiago
12	maria carvalho	049.467.085.00	8465000	maria
13	Ordario carvalho	049.486.085.00	8465000	Ordario
14	Eliani sauz	048.680.058.00	8465000	Eliani
15	maria marteloci	049.086.750.00	8465000	maria
16	Aparecido monteloci	049.068.058.00	8465000	Aparecida
17	felipe do santos	048.086.580.00	8465000	felipe
18	felipe Scatena	006.143.00.01	8465000	felipe
19	Vilma catolão	067.342.001.02	8465000	Vilma
20	Arielle santos	055.351.021.05	8465000	Arielle
21	Eudra guimaraes	044.135.021.06	8465000	Eudra
22	mariele santos	048.531.031.05	8465000	mariele
23	josiele santos	044.513.032.00	8465000	josiele
24	Franciele santos	044.533.332.00	8465000	Franciele

SE - 100 PÚBLIC...
Departamento das Comunicações
CONFERE COM O OPIC
14 DEZ 2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

Nos abaixo-assinados, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul PR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Natalia Ferroz	049.640.696-05	= 87650.000	Natalia
02	marli martileci	045.540.396-03	= 87650.000	Marli
03	Alcel martileci	025.450.390-50	= 87650.000	Alcel
04	maria q ferroz	035.460.390-05	= 87650.000	maria
05	maria S. Saraio	045.320.930-03	= 87650.000	maria
06	Juliano moreti	035.320.830-02	= 87650.000	Juliano
07	denis moreti	049.203.803-05	= 87650.000	denis
08	Renato Ferroz	049.203.803-05	= 87650.000	Renato
09	devanir ferroz	049.203.803-05	= 87650.000	devanir
10	geany. ferroz	049.302.000-05	= 87650.000	geany
11	Rosemar ferroz	049.302.000-05	= 87650.000	Rosemar
12	marciame ferroz	0480305.920-5	= 87650.000	marciame
13	gloria Okabaishi	049.640.069-05	= 87650.000	gloria
14	claudio silvo	045.650.059-08	= 87650.000	claudio
15	carina Okabaishi	049.620.059-02	= 87650.000	carina
16	Kioshi Okabaishi	045.650.022-05	= 87650.000	Kioshi
17	Julio Okabaishi	025.650.022-05	= 87650.000	Julia
18	wagner ferroz	099.62.022-05	= 87650.000	wagner
19	miriam garcia	051.64.025-05	= 87650.000	miriam
20	Joliano gomes	067.050.070-05	= 87650.000	Joliano
21	luciano gomes	067.040.060-05	= 87650.000	luciano
22	tiago gomes	054.050.070-50	= 87650.000	Tiago
23	ivani gomes	044.060.080-05	= 87650.000	Ivoni
24	josi carlos	045.000.090-05	= 87650.000	josi carlos

GO PUBLICO 105
Assessoria das Comunicações

14 DEZ 2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

Nos abaixo-assinados, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul PR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Gilbert Koeb	13611674	87650-000	
02	Demerval Cazati	62574437	87650-000	
03	Denilson Alves	81283699	87650-000	
04	Cherobito R. do Silva	5756970	87650-000	
05	Paulo F. Figueira	1.41941813	87650-000	
06	Valda Umbelino	1.627.048	87650-000	
07	Sônia Ap Senna	476 768 50959	87650-000	
08	Shigueru H. Deligo	2.183.214	87650-000	
09	Faime Jesus de C. da	16 346.318	87650-000	
10	DINCEU VICENTE	51274725	87650-000	
11	INCIARON MATEUS	62212799	87650-000	
12	Cláudia de O. Máximo	7.605.764-8	87650-000	
13	Simone Ap. de Medeiros	7.923.934-8	87650-000	
14	Antonio P. das Neves	733395129-49	87650-000	
15	Thaís Prielli	7.930.363-1	87650-000	
16	Simone A. Medeiros	6.657827-5	87650-000	
17	MSB Ribeiro			
18	Epurecida J. L. L. L.	4510169-0	87650-000	
19	Elma Cardoso O de Moraes	015748819-57	87650-000	
20	Elisângela Alves da Silva	7.363.960-3	87650-000	
21	Raimundo	038945309-91	87650-000	
22	OTILIA CARVALHO PEREIRA		8765000	
23	Nome e data nascimento		8765000	
24				

GOV. DO PARANÁ
Ministério das Comunicações
14 DEZ 2011

5 26 366 1-2

5 568.909-1

64
68
655

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

Nos abaixo-assinados, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul PR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Angela de c. A. Ferraz	054.923.890-0	87650000	Angela
02	Angela de m. - Juncz	092.718.099-69	87650000	Angela
03	Rosângela P. do Souto	5335962-0	87650000	Rosângela
04	Edmundo L. João	7.194.441-7	87650000	Edmundo
05	JOSE AMINIO BRAGA	4141158-4	87650000	JOSE
06	Almi Regina da Silva	032209259-01	87650000	Almi
07	Roberto de S. J. Silva	071.443.789-10	87650000	Roberto
08	Odete de J. Silva	22.233.815-0	87650000	Odete
09	Jair Nelson	738001019-97	87650000	Jair
10	Maricilda C. Pereira	066.936	99936	Maricilda
11	Marli Apolônio Alcantara	6.069.892-9	87650000	Marli
12	Reginaldo Oliveira	6.486.189-0	87650000	Reginaldo
13	Leandro Gonçalves		87650000	Leandro
14	Almi Jamila Ribeiro	069.898.409-89	87650000	Almi
15	VANDERLEI CABRAL	006.68142994	87650000	CABRAL
16	Suadon V. Medeiros	5812860-0	87.650.000	Emadeiros
17	BRÁULIO ALVES	449259219	87650000	BRÁULIO
18	Walter Reguini	20839111991	87650000	Walter
19	CARLOS A. BIAGGIO	3027202-1	87-650.000	CARLOS
20	Antônio Cyranz	483.496	87.650000	Antônio
21	Emil R. Pinho	6.017.738-4	87.650.000	Emil
22	Kelida Látima Santos	9.343.985-6	87.650.000	Kelida
23				
24				

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 DEZ 2011



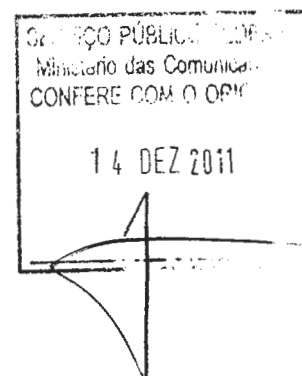
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

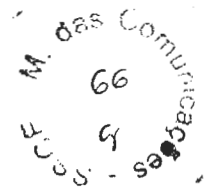
MARCELINO CAMILO, portador da carteira de identidade nº 4.856.195-0, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

Marcelino Camilo





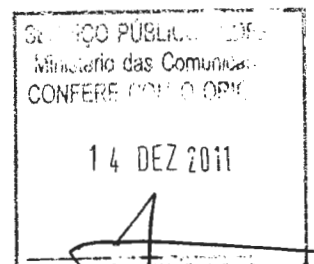
MANIFESTAÇÃO DE APOI INDIVIDUAL

BRAULINO DOS ANJOS ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 5.145.554-1, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

B dos Almeida





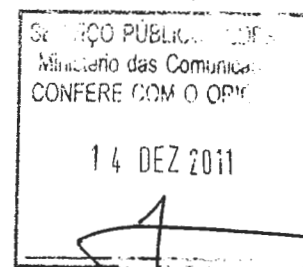
MANIFESTAÇÃO DE APOI INDIVIDUAL

ILSA MARIA GONÇALVES, portadora da carteira de identidade nº 7.901.403-3, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

Ilza Maria Gonçalves





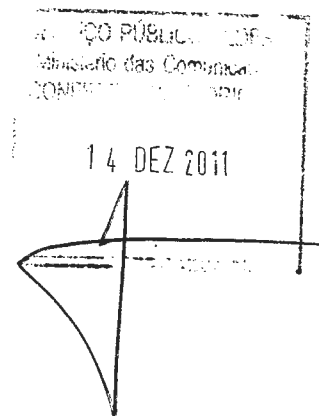
MANIFESTAÇÃO DE APOI INDIVIDUAL

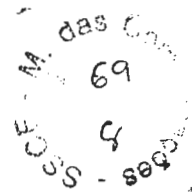
LINDINALVA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 8.727.508, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

Lindinalva de O. Souza





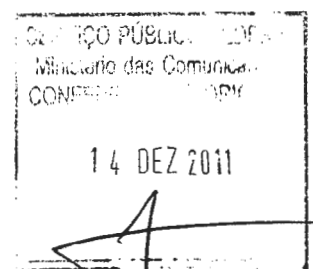
MANIFESTAÇÃO DE APOI INDIVIDUAL

MAGNOLIA COSTA MARTINS, portadora da carteira de identidade nº 5.486.838-3, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

magnolia costa martins





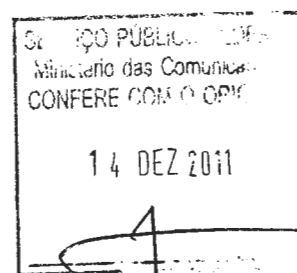
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

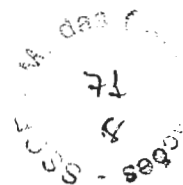
GERALDA LEOCADIA BATISTA, portadora da carteira de identidade nº 8.080.949-2, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

Geralda Leocadia Batista





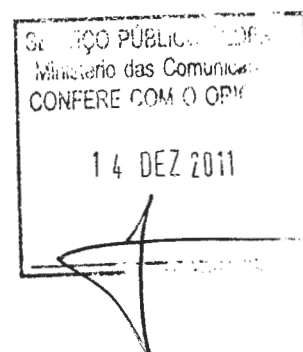
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

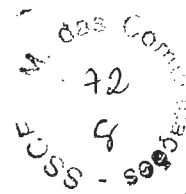
MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 3.871.433-3, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

Maria de Lourdes da Silva





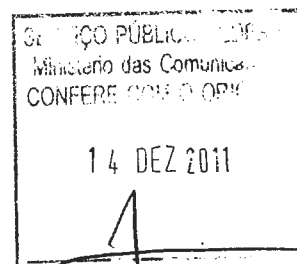
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Costa de oliveira, portador da carteira de identidade nº 988.062, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

João Costa de Oliveira



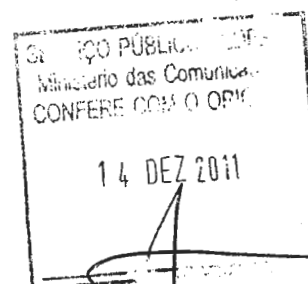


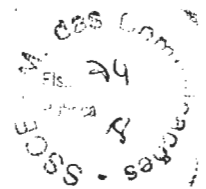
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALCIDES DOS PASSOS, portador da carteira de identidade nº 3.590.682-7, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.





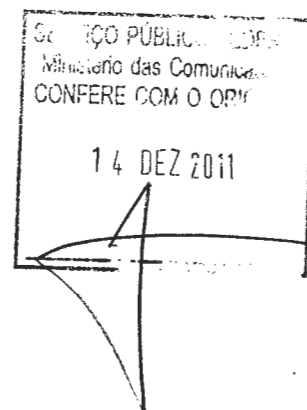
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

OLIMPIO FERREIRA DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 3.851.836-4., residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

Olimpio Ferreira de Souza





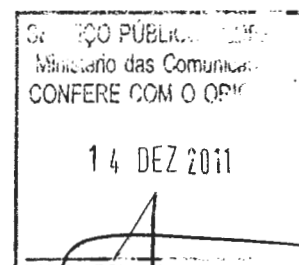
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO BAGATIM, portador da carteira de identidade nº 577.825, residente na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, CEP. 87.650.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR nº 1, 2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR, com CNPJ: 04.661.143/0001-03, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2009.

João Bagatim



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

SECRETARIA DE ESTADO DE
COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 DEZ 2011

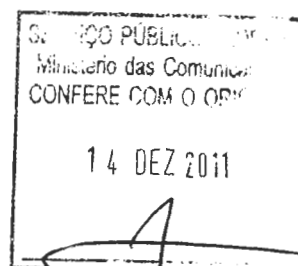
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	11	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	144	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	21	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	27	





Prefeitura Municipal de
CRUZEIRO DO S

M. das Comunicações
28
8
9

Secretaria de Serviço
DO MINISTÉRIO
ESPLANADA DO
SALA - 300

CEP: 70044

Atendimento público
1 - 402 de 402
de 14/12/2011 às 14h11

AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600 - TELEFAX (44) 3465-1299 - CEP 87.650-000

CNPJ 75.731.034/0001-55

CONFERE COM O ORIG.

14 DEZ 2011

M. das Comun.
79
E. 19
C. 19
S. 19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029464/09 Localidade/UF: Cruzeiro do Sul/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL
Aviso: 30/28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 30.07.09 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S5803	22S5743
Longitude	52W0932	52W0938

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.64

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Odete Dornelas Sarrão, nº 05	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Odete Dornelas Sarrão, nº 05	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53740.000443/99	Cruzeiro do Sul	PR	1.370,00	ARQ
4	53740.001246/98	Cruzeiro do Sul	PR	1.370,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua Odete Dorneles Sarrão, nº 05	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Tecnicamente viável. Apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n e o.
* Tem concorrente arquivado do aviso 4.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029464/09

LOCALIDADE: Cruzeiro do Sul/ PR

ENTIDADE: Associação Cultural de Cruzeiro do Sul/PR - ACCS

Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/09 Prazo expirou em: 30/07/09

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que participou do Aviso nº 28 a habilitar-se a executar o serviço na localidade de interesse, tendo em vista que outras duas entidades que participaram do Aviso nº 4 tiveram seus processos arquivados.

Brasília, 17 de setembro de 2009.

Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues
Analista Responsável / Siape: 1.551.517



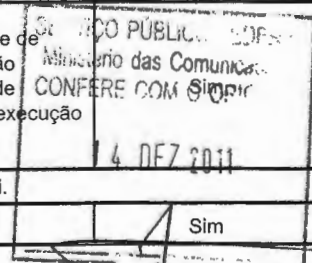


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029464/09 Localidade/UF: Cruzeiro do Sul/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fl.01)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fl.49) Ata de Fundação (fl.45) Ata de Eleição (fl.49)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls.19 a 39 e fls.58 a 75)						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Cruzeiro do Sul-FM (fl.03)						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fl.03)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
a entidade remeteu a declaração incompleta; foi solicitada nova declaração com o texto de conformidade com a lei.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fl.48)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos		Validade: 13/05/2012		
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Elsio Aparecido de Sousa		024.403.659-47	Presidente	Sim	Sim	Sim
Celso Alves de Figueiredo		449.864.089-68	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Valdecir Raimundo		550.207.129-49	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Eduardo Henrique de Araújo		065.440.179-90	2º Secretário	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029464/09 Localidade/UF: Cruzeiro do Sul/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Antonio Carlos da Silva	837.655.909-59	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Carlos Alberto Blagio	484.692.039-91	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Silvelaine Lopes	745.858.869-15	Diretora Artística	Sim	Sim	Sim
Clarice da Costa Máximo	033.981.439-03	Diretora de Eventos	Sim	Sim	Sim
Clodoaldo Rodrigues da Silva	016.140.559-20	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

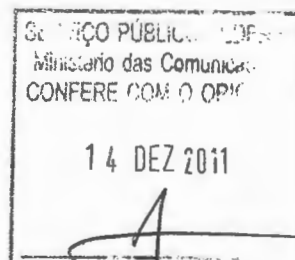
13. **Conclusão da Análise**

A entidade está apta quanto a análise efetuada na documentação apresentada, devendo atender as seguintes exigências para instrução do processo:

- a) remeter nova ata de eleição alterando os cargos eleitos de modo a ficar rigorosamente igual ao estabelecido no art. 11 do estatuto social;
- b) remeter todas as atas de eleição realizadas na entidade desde a fundação;
- c) declarações.

à consideração superior.


Eliane Rodrigues - 1.551.517
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4679 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Ao Senhor

ELSIO APARECIDO DE SOUSA

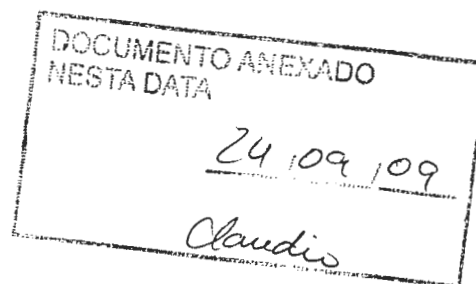
Associação Cultural Cruzeiro do Sul-PR - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão, nº 05

87.650-000/ Cruzeiro do Sul/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029464/09, na localidade de **Cruzeiro do Sul/PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – remeter cópia de nova **Ata de eleição**, devidamente registrada no **Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos, constando a retificação dos cargos eleitos na ata realizada aos 13.05.09 ou alterar o Art.11 do Estatuto Social**, tendo em vista que consta no art.11 que a diretoria será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações e na Ata de Eleição foram eleitos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro etc.

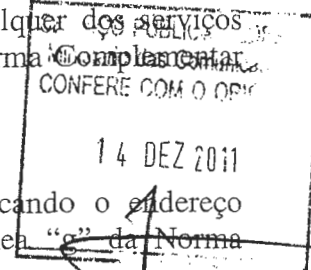
Obs. os cargos da diretoria dispostos na ata de eleição devem estar rigorosamente iguais aos descritos no Estatuto Social.

2 – Considerando que consta nos autos a ata de eleição realizada aos 30.08.01 cujo mandato extinguiu-se aos 30.08.04 e, posteriormente, a última Ata de eleição realizada aos 13.05.09, solicitamos remeter as atas de eleição realizadas nesse intervalo ou seja, entre o período de 30.08.04 e 13.05.09, em cumprimento ao art. 11 do Estatuto Social.

3 - declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

obs: a declaração remetida está incompleta.

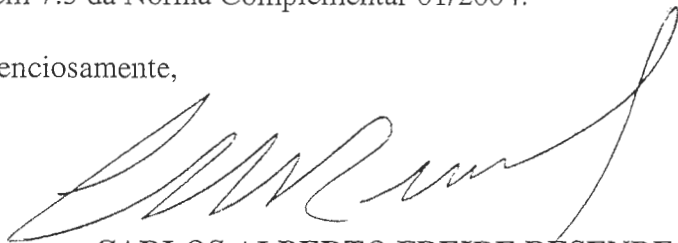
4 -declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004;



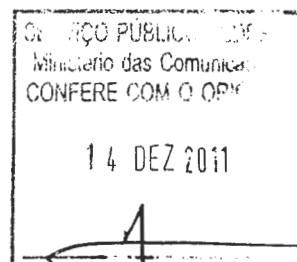
84
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4679 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Ao Senhor

ELSIO APARECIDO DE SOUSA

Associação Cultural Cruzeiro do Sul-PR - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão, nº 05

87.650-000/ Cruzeiro do Sul/PR

*Recebido em
22.10.09.*

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.029464/09**, na localidade de **Cruzeiro do Sul/PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – remeter cópia de nova **Ata de eleição**, devidamente registrada no **Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos**, constando a **retificação dos cargos eleitos na ata realizada aos 13.05.09 ou alterar o Art.11 do Estatuto Social**, tendo em vista que consta no art.11 que a diretoria será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações e na Ata de Eleição foram eleitos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro etc.

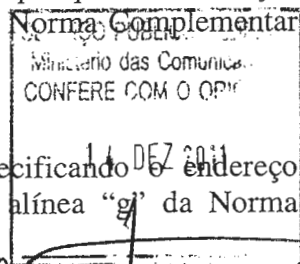
Obs. os cargos da diretoria dispostos na ata de eleição devem estar rigorosamente iguais aos descritos no Estatuto Social.

2 – Considerando que consta nos autos a ata de eleição realizada aos 30.08.01 cujo mandato extinguiu-se aos 30.08.04 e, posteriormente, a última Ata de eleição realizada aos 13.05.09, solicitamos remeter as atas de eleição realizadas nesse intervalo ou seja, entre o período de 30.08.04 e 13.05.09, em cumprimento ao art. 11 do Estatuto Social.

3 - declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da **Norma Complementar 01/2004**;

obs: a declaração remetida está incompleta.

4 -declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da **Norma Complementar 01/2004**;

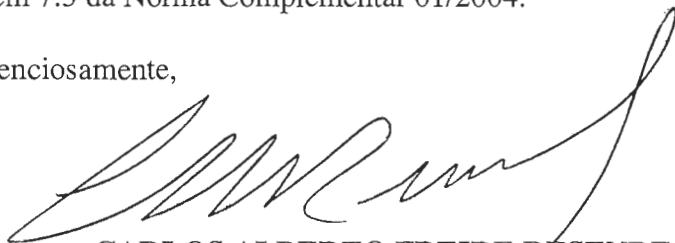




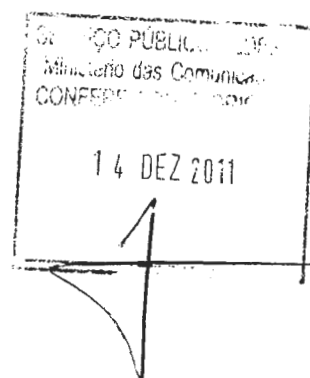
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





REMETENTE:

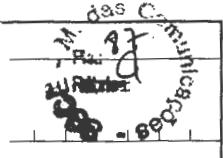
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços
Especializada dos Ministérios, Bloco F
70044-900 - Brasília-DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 DEZ 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

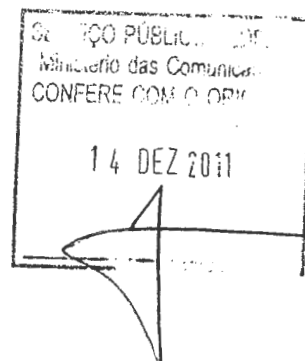
AR

Nº _____ RAZÃO SOCIAL		of nº 4679 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Processo nº: 53000.029464/09 Elsio Aparecido de Sousa Associação Cultural Cruzeiro do Sul-PR-ACCS Rua:Odete Dornelas Sarrão, nº05 87650-000-Cruzeiro do Sul/PR			
ENDEREÇO / ADDRESS					
CEP / CODE POSTAL					
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
			☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
			☐ EMS		
			☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RO 6 0 9 3 0 7 1 7 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

AGÊNCIA - 10 SET 2009

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300 - BRASIL
70044-900 - Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5433 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2009.

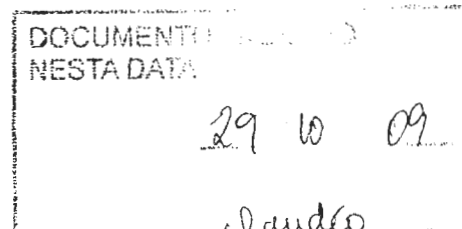
Ao Senhor

ELSIO APARECIDO DE SOUSA

Associação Cultural Cruzeiro do Sul-PR - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão, nº 05 – Caixa Postal nº 29

87.650-000/ Cruzeiro do Sul/PR



Assunto: **Solicitação de Documentos – Reiteração do ofício 4679 de 18.09.09, devolvido o AR com o motivo de não existir o nº indicado.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029464/09, na localidade de **Cruzeiro do Sul/PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – remeter cópia de nova **Ata de eleição**, devidamente registrada no **Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos**, constando a **retificação dos cargos eleitos na ata realizada aos 13.05.09 ou alterar o Art.11 do Estatuto Social**, tendo em vista que consta no art.11 que a diretoria será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações e na Ata de Eleição foram eleitos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro etc.

OP
FL. 91

Obs. os cargos da diretoria dispostos na ata de eleição devem estar rigorosamente iguais aos descritos no Estatuto Social.

2 - Considerando que consta nos autos a ata de eleição realizada aos 30.08.01 cujo mandato extinguiu-se aos 30.08.04 e, posteriormente, a última Ata de eleição realizada aos 13.05.09, solicitamos remeter as atas de eleição realizadas nesse intervalo ou seja, entre o período de 30.08.04 e 13.05.09, em cumprimento ao art. 11 do Estatuto Social.

FALTA
REGISTR

3 - declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

INCOMPLETA

obs: a declaração remetida está incompleta.

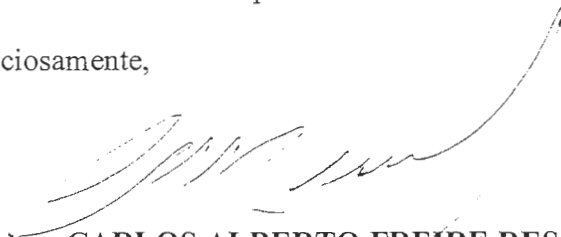
4 -declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

OK

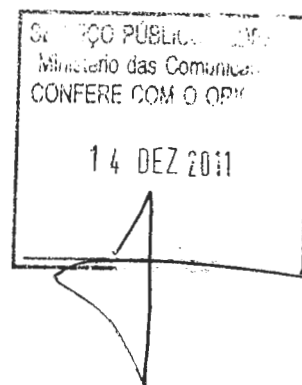
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

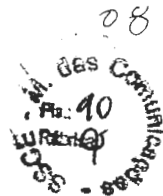
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29464/09 EXIG 28°



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar, anexo oeste, sala 300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063103/2009-93

REPRODUÇÃO DE COPIA

16/12/2009-10:34

seito

Exmo Sr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Referente: Resposta do Ofício nº 5433/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Em resposta ao referenciado Ofício encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos abaixo mencionados:

01 – Original da Ata da Assembléia realizada em 25.11.2009, (publicada no JORNAL REGIONAL, com circulação regional) com as RETIFICAÇÕES dos cargos de Presidente, Secretário, Tesoureiro, etc..., com as nomenclaturas de Diretor, conforme estatui o art. 11 do Estatuto Social, da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Pr;

02 – Original das Atas da Eleição da Diretoria da Associação Cultural dos anos: 01.09.2004 A 30.10.2006; 01.09.2006 A 30.10.2008; e 01.09.2008 A 30.10.2010;

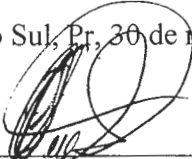
03 – Declaração assinada pelo representante legal da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Pr, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão.....;

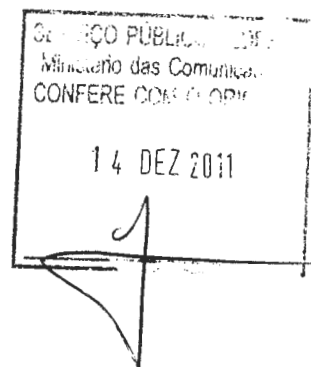
obs: NA DECLARAÇÃO ENVIADA QUE É COPIA FIEL DO MODELO contido na pagina 103 do Manual de Orientação de como instalar uma Radio Comunitária, fornecida pelo Ministério das Comunicações, esta o ENDEREÇO completo, que existe.

Sem mais para o momento,

Cordialmente;

Cruzeiro do Sul, Pr, 30 de novembro de 2009.


Elsie Aparecido de Souza
Diretor Geral





ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal n° 29

Cruzeiro do Sul – Pr

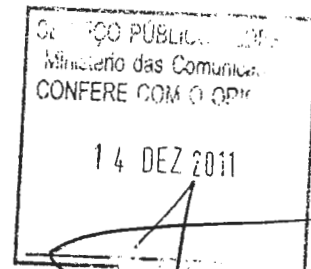
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, Paraná, para RETIFICAÇÃO DOS CARGOS ELEITOS NA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE, para ficar em CONFORMIDADE COM O ARTIGO ONZE DO ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, as vinte horas, reuniram-se na Rua Odete Dornelas Sarrão nº05, sede Social da Associação Cultural, de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA os membros da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR “ACCS”, conforme edital de convocação datado de 20 de novembro de 2009, publicado no JORNAL O REGIONAL, de Edição de 22/11/2009, com circulação em nosso Município. Foi dado inicio a Assembléia Geral Extraordinária pelo Diretor Geral, Senhor Elsieo Aparecido de Souza que esclareceu o motivo da Assembléia Geral Extraordinária, que é porque houve o recebimento do ofício nº 5433 do Ministério das Comunicações, onde solicita para fazer a RETIFICAÇÃO DOS CARGOS ELEITOS NA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE, para os cargos ficarem de acordo com o que preceitua o artigo onze do Estatuto Social da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Pr, Onde fica a Diretoria Composta pelos seguintes cargos: **Diretor Geral Elsieo Aparecido de Souza, CPF. 024 403 659-47, Diretor Administrativo Eduardo Henrique de Araújo, CPF. 065 440 179-90 e Diretora de Operações Silvelaine Lopes, CPF. 745 858 869-15,** ficando destituídos dos cargos os eleitos na Assembléia Geral de 13 de maio de 2009, pelo fato de exercerem cargos eletivos, (conforme preceitua o parágrafo terceiro do artigo onze) os Senhores Celso Alves de Figueiredo e Valdecir Raimundo. Portanto farão parte do Conselho Comunitário as seguintes pessoas: Clodoaldo Rodrigues da Silva, CPF. 016 140 559-20, Gislaine Lopes, CPF. 745 860 929-04, Clarice da Costa Maximo, CPF. 033 981 439-03, Edir Ferreira Pinto, CPF. 884 795 969-04, Valmir Luchetti, CPF. 638 481 989-91, Antonio Carlos da Silva, CPF. 837 655 909-59, Carlos Alberto Biagio, CPF. 484 692 039-91. Destacando que os membros acima relacionados foram todos eleitos na Assembléia Geral do dia treze de maio de Dois Mil e Nove. Em ato continuo foi proposto a Publicação em Jornal de Circulação para comprovar a transparência deste ato. E também o registro no livro “B” do registro de Títulos e Documentos da presente RETIFICAÇÃO aprovada nesta Assembléia, onde houve aprovação por aclamação e unanimidade, e por não haver nada mais a ser tratado, para a pauta do dia eu Elsieo Aparecido de Souza, Diretor Geral solicitei a lavratura desta ata em todo seu teor, a qual segue assinada por mim e pelo Diretor Administrativo da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Pr, denominada “ACCS”.

Cruzeiro do Sul, vinte e cinco de novembro de Dois mil e Nove.

Elsio Aparecido de Souza
Diretor Geral

Eduardo Henrique de Araújo
Diretor Administrativa



25.11.09
25.11.11
13.05.1

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS

Nº CX 56725

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS ANEXOS

Enrico Luzetelli Zacarias
Oficial Designado

Comarca de Paranacity - PR
Sede

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARANACITY ESTADO DO PARANÁ

Apresentado Nesta Data Registrado sob nº **2.978**

Aportado sob nº **8.317** Reg. P. Jurídica

Registr. **37** De protocolo a nº **04** Do livro **A** nº **22** de

Em **10** de **12** de **09** Em **10** de **12** de **09**

Juliany de Andrade Gonçalves
Escritor Let. Zacarias
Designada

Juliany de Andrade Gonçalves
Escritor Juramentada

CONVITE
Nº 29/2009 - CM

Processo de Licitação: 29/2009
Data do Processo: 09/10/2009
Página: 1/2

O OBJETO DA LICITAÇÃO

que se refere ao fornecimento de materiais em geral, para a execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de São Jorge do Ivaí.

Item nº:

Item nº:

A ESPERANÇA PARA EXECUÇÃO DE
PARA SUBDIVISÃO DO LOTE 12-A-1 GLEBA
VANTAGEM CADASTRAL RECORRENDO AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Q/Lote 1,00 8.800,00 8.800,00

AL 191 1.150,00 1.150,00

JARDIM

Q/Lote 1,00 1.150,00 1.150,00

Total do Fornecedor: 11.100,00

Total Geral: 11.100,00

comunicado nº 1

data:

CONVITE Nº 29/2009

licitação

EV. M. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

licitada para execução de serviços
12-A-1 GLEBA Ribeirão Esperança e
duas datas na sede do Município de São

período de 360 (trezentos e sessenta)

de obras, habitação e viação
por terceiros pessoas jurídicas

período de 360 (trezentos e sessenta)

SELETIVO Nº 008/2009

cial de Teste Seletivo, no uso de suas
as Objetivos, do Teste Seletivo aberto pelo
zada no dia 16/11/2009, conforme quadro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL - AACS
Rua Odete Dornelas Sarinho nº 05, CNPJ nº 04.661.143/0001-03 - Cruzero do Sul - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DOS CARGOS ELEITOS NA ASSEMBLEIA REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE 2009, PARA FICAR EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 11 DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE

Ficam convocados todos os sócios da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, PR, com endereço na Rua Odete Dornelas Sarinho nº 05, com caixa postal 29, e inscrição no CNPJ nº 04.661.143/0001-03, em Cruzero do Sul, PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2009, às vinte horas no endereço da sede da entidade para, RETIFICAÇÃO DOS CARGOS ELEITOS NA ASSEMBLEIA REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE 2009, para ficar em CONFORMIDADE COM O ARTIGO 11 DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.

Cruzeiro do Sul, 20 de novembro 2009.

Elisio A. S. de Souza
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 606 - Fone (0xx44) 332-1222 / Telex 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 06.878.560/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preço nº 037/2009, Processo Licitatório nº 79/2009, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS (vidrados e aplicações) DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, conforme o Anexo I do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, no dia 03 de Dezembro de 2009, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, e das 18:00 às 19:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Novembro de 2009.

Alexandro Silva
Presidente da Comissão

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Das Flores, 444 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2009

Súmula: Aprovar o Projeto Social para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, por meio de Resolução nº 11, de 16 de Novembro de 2009, considerando a determinação de urgência realizada em 18 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Projeto Social para a formalização de convênio entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP e a Prefeitura Municipal de Uniflor para a construção do Centro de Referência de Assistência Social.

data de sua publicação.

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na

1ª EXIÊNCIA

93

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua: Valdir de Carvalho nº 200, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

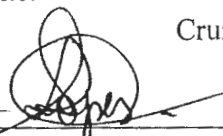
Cruzeiro do Sul - Pr

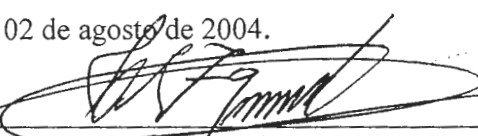
Ata da Reunião EXTRAORDINÁRIA, para Eleição da Diretoria da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, com início do mandato em 01 de setembro de 2004 a 30 de agosto de 2006.

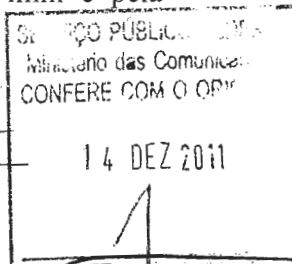
Aos dois dias de agosto de 2004, as vinte horas, conforme Edital de Convocação datado de 02 de julho de 2004, reuniram-se na sede social da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Pr, situado a Rua Valdir de Carvalho nº 200, os respectivos sócios para tratar da ELEIÇÃO DA DIRETORIA. O Presidente Valdecir Raimundo que corroborou para que o processo eleitoral procedesse de forma transparente, pediu que fosse confeccionado o Edital de Convocação para que esta assembléia acontecesse. Fazendo o uso da palavra o Presidente, fez algumas colocações, tecendo alguns comentários de que, embora não tenha medido esforços, sentiu-se frustrado pois não conseguiu o que almejava durante seus quatro anos que esteve a frente da diretoria da associação, pois seu objetivo maior era conseguir a autorização para colocar em funcionamento a rádio comunitária. E ainda com a palavra solicitou que o eleito no dia de hoje fizesse o mesmo empenho ou mais, se puder para alcançar esse objetivo. Após esclarecimentos do Presidente, ele solicitou a Senhorita Luciana Mateus, sócia da Associação, para fazer a leitura do Edital de Convocação, que após lido constatou-se que havia para a ordem do dia a Eleição da Diretoria, para o período de 01 de setembro de 2004 a 30 de agosto de 2006. O Presidente Valdecir Raimundo declarou que lhe foi apresentado uma única chapa, sendo a seguinte: Presidente SILVELAINE LOPES Vice Presidente VALDECIR RAIMUNDO; Primeiro Secretário CELSO ALVES DE FIGUEIREDO; Segundo Secretário BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA; Tesoureiro VALMIR RAIMUNDO; Segundo Tesoureiro ERNESTO AURI DOS PASSOS; Diretora Artística Gislaine Lopes; Diretora de Eventos Luciana Mateus; Conselho Fiscal: José Amauri dos Passos, Clodoldo Rodrigues, Sebastião Donizete da Silva, em seguida providenciou-se a urna e as cédulas, devidamente rubricadas pelo Presidente em exercício Valdecir Raimundo e pelo seu Vice Presidente Celso Alves de Figueiredo. Foi distribuído as cédulas para votação e constatou-se que conforme lista de presença encontrava-se vinte e cinco votantes aptos a votar. Abriu-se para o processo de votação e em seguida procedeu a apuração onde, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade. O Presidente Valdecir Raimundo, DÁ POSSE a Senhorita Silvelaine Lopes e sua equipe que faz o uso da palavra agradecendo os votos a ela confiados e disse que um dos princípios da democracia, é a alternância de poder, e pediu que todos colaborem para que seja feita um bom mandato. Nada mais havendo a ser tratado eu Celso Alves de Figueiredo, Secretário eleito lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela presidente.

01.09.04
30.08.06

Cruzeiro do Sul, 02 de agosto de 2004.


Silvelaine Lopes
Presidente


Celso Alves de Figueiredo
Secretário





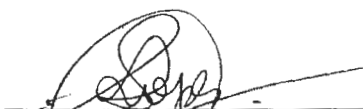
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua: Valdir de Carvalho nº 200, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29
Cruzeiro do Sul - Pr

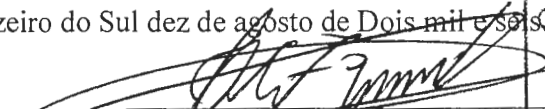
Ata da Reunião Ordinária, da Eleição da Diretoria da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, com início do mandato em 01 de setembro de 2006 a 30 de agosto de 2008.

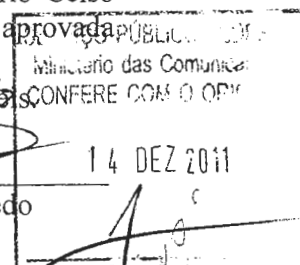
Em dez de agosto do ano de dois mil e seis, reuniram na sede da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, a maioria dos Sócios, para discutir sobre a eleição da diretoria como consta no Edital de Convocação, datado de dez de julho de dois mil e seis, sendo que a pauta do dia é para tratar especificamente sobre a Eleição. Tomando a palavra o Sócio Valdecir Raimundo e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, sugeriu a recondução da diretoria vigente, uma vez que o Estatuto contempla a reeleição. Tomando a palavra o Senhor Bento Rodrigues de Oliveira, disse que poderia manter a mesma diretoria, uma vez que ainda não se alcançou o objetivo almejado, que é a instalação da Rádio Comunitária. A Senhorita Silvelaine Lopes, Presidente em exercício disse que não se opõe se alguém quiser montar uma chapa para concorrer a diretoria, mas destaca que se não houver oposição poderá continuar na diretoria por mais um mandato. Já o Secretário em exercício Celso Alves de Figueiredo, fez a leitura da ata anterior, coletou a lista de presença, e constatou que se encontrava vinte sócios presentes, em seguida confeccionou as cédulas e as vistou junto com a atual Presidente, em ato contínuo providenciou urna para se depositar as cédulas. Num aparte o Sócio Valdecir Raimundo, sugeriu criar uma comissão para apuração, e sugeriu o nome do Secretário Celso Alves de Figueiredo e José Amauri dos Passos, Valmir Raimundo, em seguida tomou a palavra e fez a leitura dos nomes que compõe a atual diretoria e que desta vez NÃO poderão ser reeleitos, são eles: Presidente SILVELAINE LOPES Vice Presidente VALDECIR RAIMUNDO; Primeiro Secretário CELSO ALVES DE FIGUEIREDO; Segundo Secretário BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA; Tesoureiro VALMIR RAIMUNDO; Segundo Tesoureiro ERNESTO AURI DOS PASSOS; Diretora Artística Gislaine Lopes; Diretora de Eventos Luciana Mateus; Conselho Fiscal: José Amauri dos Passos, Clodoaldo Rodrigues, Sebastião Donizete da Silva. O Secretário distribuiu as cédulas para os sócios presentes e orientou que se levantasse um a um, para dar o voto e depositar na urna, que se encontrava no lado oposto. Passados cinquenta minutos a COMISSÃO DE APURAÇÃO, verificou que todos os presentes já tinham dado seu voto, fez se abertura da urna e constatou-se que havia na urna o mesmo numero de cédulas e eleitores. Procedeu-se a contagem dos votos e constatou-se que não houve nenhum voto contrário, totalizando os vinte votos. A Presidente reeleita tomou a palavra e manifestou-se seu contentamento pela confiança nela depositada por mais um mandato. Em seguida abriu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo ninguém que quisesse se manifestar o Presidente pediu a mim Secretário Celso Alves de Figueiredo, também reeleito que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada vai assinada.

01.09.06
30.02.08


Silvelaine Lopes
Presidente

Cruzeiro do Sul dez de agosto de Dois mil e seis


Celso Alves de Figueiredo
Secretário



Arquivo



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua: Valdir de Carvalho nº 200, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

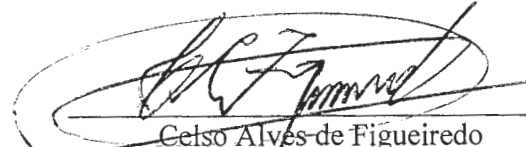
Cruzeiro do Sul - Pr

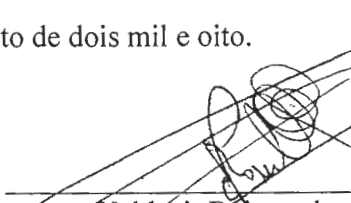
Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Eleição da Diretoria da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, com início do mandato em 01 de setembro de 2008 a 30 de agosto de 2010.

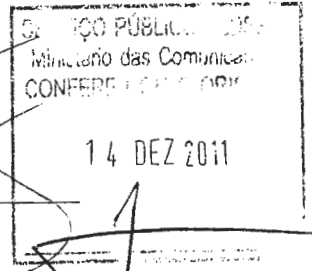
No oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito, na Sede Social da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, na Rua Valdir de Carvalho nº 200, onde estiveram reunidos os Sócios, na sua maioria para tratar de mais uma eleição, tudo em conformidade com Edital de Convocação, datado de oito de agosto de Dois Mil e Oito, onde constava como pauta o dia da Eleição da Diretoria, bem como os demais cargos. Dando início aos trabalhos do dia o Secretário em Exercício, Celso Alves de Figueiredo tomou a palavra e pediu que três sócios se manifestasse para formar a comissão eleitoral. Em ato contínuo foi registrado os nomes dos Senhores: Manoel Antonio de Souza, Maria Aparecida de Jesus da Silva, e Valdemar Zilli. A Presidente em exercício, senhorita Silvelaine Lopes, disse que permaneceu por quatro anos no mandato e é necessário na data de hoje nesta assembléia se eleger uma nova diretoria para um novo exercício. Dando continuidade a Senhora Maria Aparecida de Jesus da Silva, providenciou a urna e as cédulas que neste ato foram vistas uma, a uma, após ter verificado que constavam vinte e dois SOCIOS presentes conforme lista de presença em poder do secretário. Foi apresentada a Chapa: Presidente, Celso Alves de Figueiredo; Vice Presidente, Luciana Mateus; Primeiro Secretário Valdecir Raimundo; Segundo Secretário, Gislaine Lopes; Tesoureiro Bento Rodrigues de Oliveira; Segundo Tesoureiro Clodoaldo Rodrigues da Silva; Diretor Artístico Valmir Raimundo; Diretor de Eventos, Ernesto Auri dos Passos; Conselho Fiscal: Sebastião Donizete da Silva, Maria Aparecida de Jesus da Silva, e Silvelaine Lopes. Passado o tempo necessário a comissão eleitoral, começou o processo de contagem dos votos, que concluiu que havia vinte e dois votos favoráveis e nenhum contrário. Dando continuidade a Eleição a Presidente Silvelaine Lopes dá posse ao Presidente eleito Celso Alves de Figueiredo e na entrega o cargo, falou algumas palavras e sugeriu que o novo presidente fosse a Brasília para buscar a solução da Concessão da Radio Comunitária. O Presidente eleito tomou a Palavra e disse que não medirá esforços para a instalação da radio, e uma vez empossado ele dirigiu a palavras aos demais, dizendo que considerem também empossados. O Secretário eleito Valdecir Raimundo, usou da palavra e perguntou se havia mais alguma coisa a ser declarada e dando continuidade, deu como encerrada a reunião e para constar eu Valdecir Raimundo lavrei a presente ata que após lida e aceita vai assinada por mim e pelo Presidente.

01.09.08
30.08.10

Cruzeiro do Sul, oito de agosto de dois mil e oito.


Celso Alves de Figueiredo
Presidente


Valdecir Raimundo
Secretário



3a EXIENCA



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

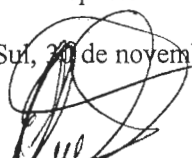
Cruzeiro do Sul – Pr

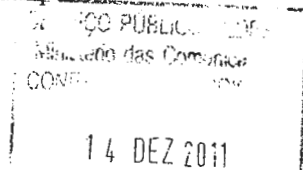
ELSIO APARECIDO DE SOUZA, na QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ, brasileiro, solteiro, portador do RG. 7.624.793-5SSP/PR, CPF /MF. 024.403.659-47, Declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, Caixa Postal 29, em Cruzeiro do Sul, Paraná.

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será “CRUZEIRO DO SUL, FM”;
- o local permitido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 22° 58' 03" Sul de latitude e 52° 09' 32" W de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Paraná;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

INCOMPLETE

Cruzeiro do Sul, 20 de novembro de 2009.


ELSIO APARECIDO DE SOUZA



Endereço para correspondência: Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP. 87.650.000
Fone para contato: 44-3465 1392, 44 – 3465 1130
Correio Eletrônico: figueiredosegs@hotmail.com

112 EX 15 2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

Ao

Ministério da Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

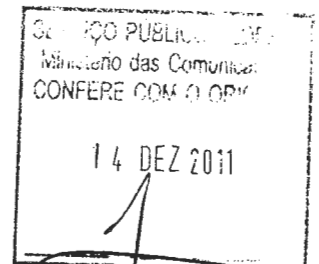
Referente: Ofício nº 5433/2009/RADCOM/DOS /SSCE-MC

Tem a presente a informar que A Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Pr, possui como Sede Social a casa de madeira, localizada na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, com inscrição no CNPJ. 04.661.143-0001-03, com caixa postal nº 29, no Município de Cruzeiro do Sul, Paraná.

Sendo o que tinha para constar, assino a presente declaração,

Atenciosamente,

Elsio Aparecido de Sousa



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5433 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/10/09

Processo nº 53000.029464/09 Localidade: CRUZEIRO DO SUL - PR.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL PR - APCS.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

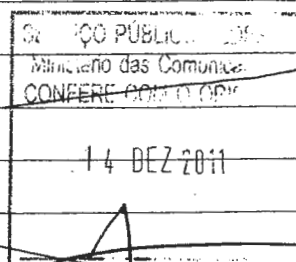
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REMETER AS ATAS DE ELEIÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADA.

REMETEN DELIBERAÇÃO (REITERAÇÃO)



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 97 - RUA: OGETE DORNEIAS SARMAO Nº 05.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 96 - CRUCEIRO 20 SUL - FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 48

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 51

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 45

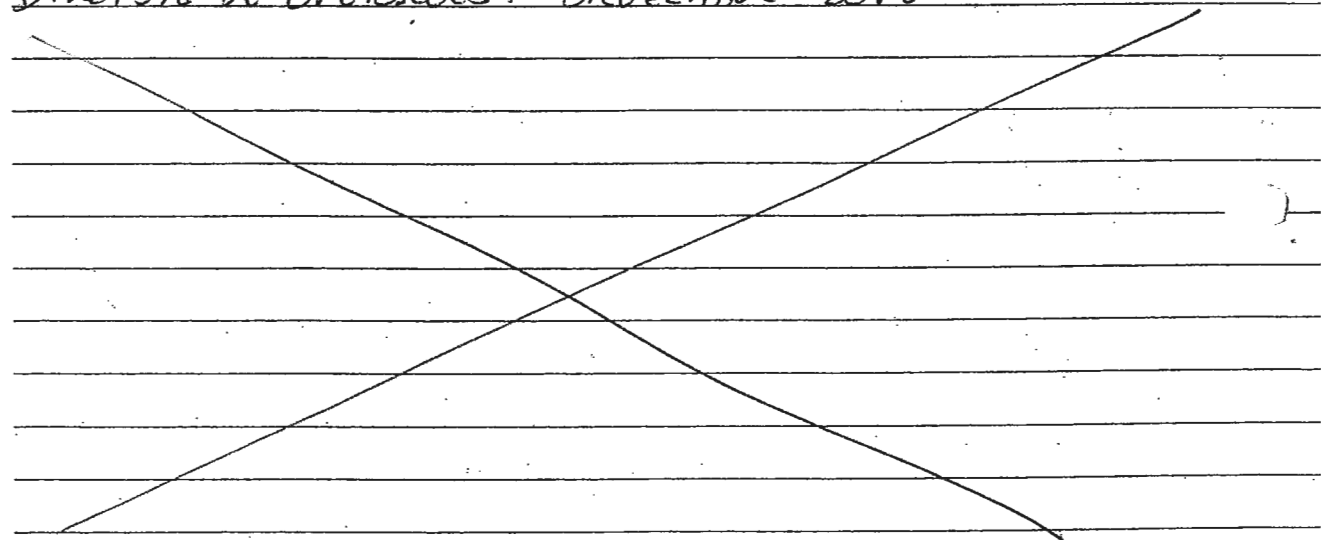
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/11/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 11
MEMBROS FLs. 91

DIRETOR GERAL: ELSIO APARECIDO DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO: EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO

DIRETOR DE OPERAÇÕES: SILVELAINE LOPES



Brasília, 29/12/2009

Analista responsável: Elene Rodrigues

SIAPE: 1.551.517

Ag. das Comunicações
Pl. 99
R. 4
Brasília

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6671 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de dezembro de 2009.

Ao Senhor

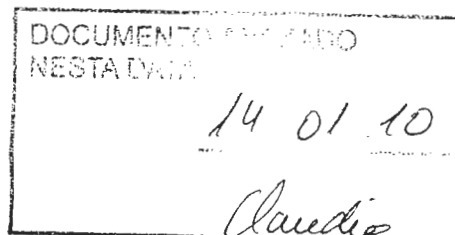
ELSIO APARECIDO DE SOUSA

Associação Cultural Cruzeiro do Sul-PR - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão, nº 05 – Caixa Postal nº 29
87.650-000/ Cruzeiro do Sul/PR

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029464/09, na localidade de **Cruzeiro do Sul/PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – Atas de Assembléia para eleição da diretoria realizadas aos **02.08.04, 10.08.06 e 08.08.08, devidamente registradas** no Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos. OK

Obs. As Atas remetidas não contém registros.

2 - declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004; FALTA

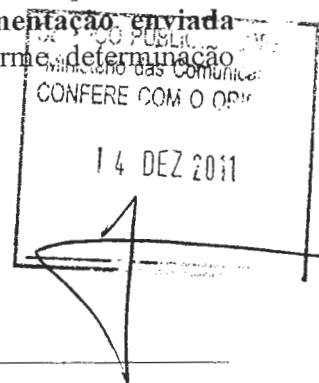
obs: 2ª solicitação. A declaração remetida continua incompleta.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29464/09

EXIG-28



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 001980/2010-12

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

SEAPA/SCE

14/01/2010-08:05

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar, anexo oeste, sala 300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 001980/2010-12

Exmo Sr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

SEAPA/SCE

14/01/2010-08:05

Referente: Resposta do Ofício nº 5433/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

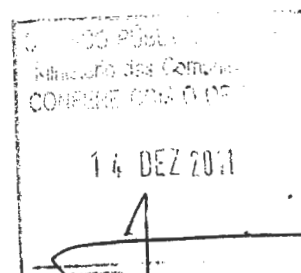
Estivemos pessoalmente neste Ministério em 16 de dezembro de 2009, para pedir celeridade no referido processo e nos foi requerido que as Atas dos anos de 2004 a 2006; de 2006 a 2008 e de 2008 a 2010, fossem registradas no Cartório de Títulos e Documentos, pois bem retornamos a origem e efetuamos o registro.

Destarte, mais uma vez, pedimos celeridade no referido processo vez que nosso pedido é muito antigo, e acreditamos sermos merecedores desta concessão.

Cordialmente;

Cruzeiro do Sul, 16 de janeiro de 2010.

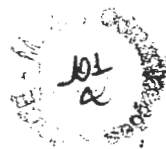
Elcio Aparecido de Souza
Diretor Geral



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

19.01.2010
Santo

SEDCO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

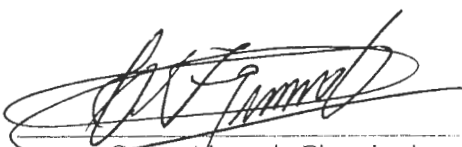
Rua: Valdir de Carvalho nº 200, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29
Cruzeiro do Sul - Pr

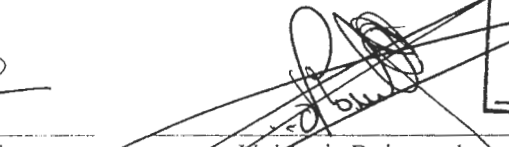
Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Eleição da Diretoria da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, com início do mandato em 01 de setembro de 2008 a 30 de agosto de 2010.

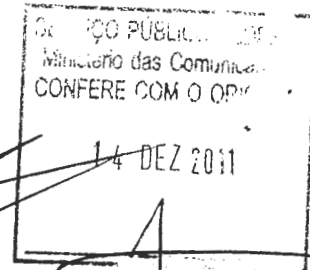
No oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito, na Sede Social da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, na Rua Valdir de Carvalho nº 200, onde estiveram reunidos os Sócios, na sua maioria para tratar de mais uma eleição, tudo em conformidade com Edital de Convocação, datado de oito de agosto de Dois Mil e Oito, onde constava como pauta o dia da Eleição da Diretoria, bem como os demais cargos. Dando início aos trabalhos do dia o Secretário em Exercício, Celso Alves de Figueiredo tomou a palavra e pediu que três sócios se manifestasse para formar a comissão eleitoral. Em ato contínuo foi registrado os nomes dos Senhores: Manoel Antonio de Souza, Maria Aparecida de Jesus da Silva, e Valdemar Zilli. A Presidente em exercício, senhorita Silvelaine Lopes, disse que permaneceu por quatro anos no mandato e é necessário na data de hoje nesta assembléia se eleger uma nova diretoria para um novo exercício. Dando continuidade a Senhora Maria Aparecida de Jesus da Silva, providenciou a urna e as cédulas que neste ato foram vistas uma, a uma, após ter verificado que constavam vinte e dois SOCIOS presentes conforme lista de presença em poder do secretário. Foi apresentada a Chapa: Presidente, Celso Alves de Figueiredo; Vice Presidente, Luciana Mateus; Primeiro Secretário Valdecir Raimundo; Segundo Secretário, Gislaíne Lopes; Tesoureiro Bento Rodrigues de Oliveira; Segundo Tesoureiro Clodoaldo Rodrigues da Silva; Diretor Artístico Valmir Raimundo; Diretor de Eventos, Ernesto Auri dos Passos; Conselho Fiscal: Sebastião Donizete da Silva, Maria Aparecida de Jesus da Silva, e Silvelaine Lopes. Passado o tempo necessário a comissão eleitoral, começou o processo de contagem dos votos, que concluiu que havia vinte e dois votos favoráveis e nenhum contrário. Dando continuidade a Eleição a Presidente Silvelaine Lopes dá posse ao Presidente eleito Celso Alves de Figueiredo e na entrega o cargo, falou algumas palavras e sugeriu que o novo presidente fosse a Brasília para buscar a solução da Concessão da Radio Comunitária. O Presidente eleito tomou a Palavra e disse que não medirá esforços para a instalação da radio, e uma vez empossado ele dirigiu a palavras aos demais, dizendo que considerem também empossados. O Secretário eleito Valdecir Raimundo, usou da palavra e perguntou se havia mais alguma coisa a ser declarada e dando continuidade, deu como encerrada a reunião e para constar eu Valdecir Raimundo lavrei a presente ata que após lida e aceita vai assinada por mim e pelo Presidente.

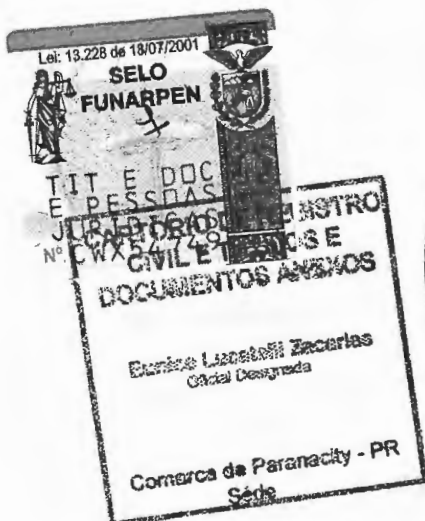
01.09.08
30.08.10

Cruzeiro do Sul, oito de agosto de dois mil e oito.


Celso Alves de Figueiredo
Presidente


Valdecir Raimundo
Secretário





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
PARANACITY ESTADO DO PARANÁ			
Apresentado Nesta Data		Registrado sob nº 2.980	
Aportado sob nº 8.339		Reg. P. Jurídica	
Registr. 41	De protocolo nº 04	De livro A	nº 22 de
Em 07	de 01	de 2010	Em 07 de 01 de 2010
<i>[Assinatura]</i>			
Escritório de Registro Civil e Documentos Anexos			
Paranacity - PR			

Jullany de Andrade Gonçalves
Escrevente Substituta

202
A
SECRETARIA

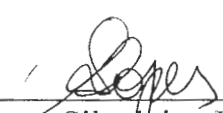
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

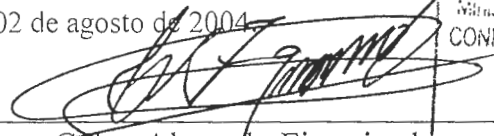
Rua: Valdir de Carvalho nº 200, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal n° 29
Cruzeiro do Sul - Pr

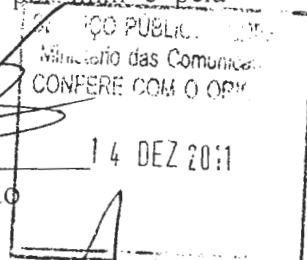
Ata da Reunião EXTRAORDINÁRIA, para Eleição da Diretoria da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, com início do mandato em 01 de setembro de 2004 a 30 de agosto de 2006.

Aos dois dias de agosto de 2004, às vinte horas, conforme Edital de Convocação datado de 02 de julho de 2004, reuniram-se na sede social da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Pr, situado a Rua Valdir de Carvalho nº 200, os respectivos sócios para tratar da ELEIÇÃO DA DIRETORIA. O Presidente Valdecir Raimundo que corroborou para que o processo eleitoral procedesse de forma transparente, pediu que fosse confeccionado o Edital de Convocação para que esta assembléia acontecesse. Fazendo o uso da palavra o Presidente, fez algumas colocações, tecendo alguns comentários de que, embora não tenha medido esforços, sentiu-se frustrado pois não conseguiu o que almejava durante seus quatro anos que esteve à frente da diretoria da associação, pois seu objetivo maior era conseguir a autorização para colocar em funcionamento a rádio comunitária. E ainda com a palavra solicitou que o eleito no dia de hoje fizesse o mesmo empenho ou mais, se puder para alcançar esse objetivo. Após esclarecimentos do Presidente, ele solicitou a Senhorita Luciana Mateus, sócia da Associação, para fazer a leitura do Edital de Convocação, que após lido constatou-se que havia para a ordem do dia a Eleição da Diretoria, para o período de 01 de setembro de 2004 a 30 de agosto de 2006. O Presidente Valdecir Raimundo declarou que lhe foi apresentado uma única chapa, sendo a seguinte: Presidente SILVELAINE LOPES Vice Presidente VALDECIR RAIMUNDO; Primeiro Secretário CELSO ALVES DE FIGUEIREDO; Segundo Secretário BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA; Tesoureiro VALMIR RAIMUNDO; Segundo Tesoureiro ERNESTO AURI DOS PASSOS; Diretora Artística Gislaine Lopes; Diretora de Eventos Luciana Mateus; Conselho Fiscal: José Amauri dos Passos, Clodoaldo Rodrigues, Sebastião Donizete da Silva, em seguida providenciou-se a urna e as cédulas, devidamente rubricadas pelo Presidente em exercício Valdecir Raimundo e pelo seu Vice Presidente Celso Alves de Figueiredo. Foi distribuído as cédulas para votação e constatou-se que conforme lista de presença encontrava-se vinte e cinco votantes aptos a votar. Abriu-se para o processo de votação e em seguida procedeu a apuração onde, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade. O Presidente Valdecir Raimundo, DÁ POSSE a Senhorita Silvelaine Lopes e sua equipe que faz o uso da palavra agradecendo os votos a ela confiados e disse que um dos princípios da democracia, é a alternância de poder, e pediu que todos colaborem para que seja feita um bom mandato. Nada mais havendo a ser tratado eu Celso Alves de Figueiredo, Secretário eleito lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela presidente.

Cruzeiro do Sul, 02 de agosto de 2004


Silvelaine Lopes
Presidente


Celso Alves de Figueiredo
Secretário



**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TÍTULOS E
DOCUMENTOS ANEXOS**

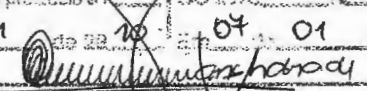
Eurico Lucatelli Zacarias
Oficial Designado

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SEL. Comarca de Paranacity - PR

FUNARREN

TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
Nº CWX54751

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
PARANACITY ESTADO DO PARANÁ			
Apresentado Nesta Data		Registrado sob nº 2982	
Aportado sob nº 8-341		Reg. P. Jurídica	
Registr. 42	De protocolo nº 04	Do livro A	de nº 22 de
Em 04 de 01	de 22 de 10	Em 04 de 01	de 20 de 10
 Eurico Lucatelli Zacarias Oficial Designado			

Jullany de Andrade Gonçalves
Escrevente Substituta



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

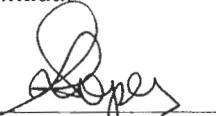
Rua: Valdir de Carvalho nº 200, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

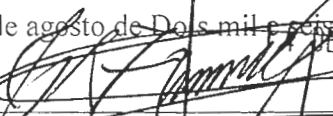
Cruzeiro do Sul - Pr

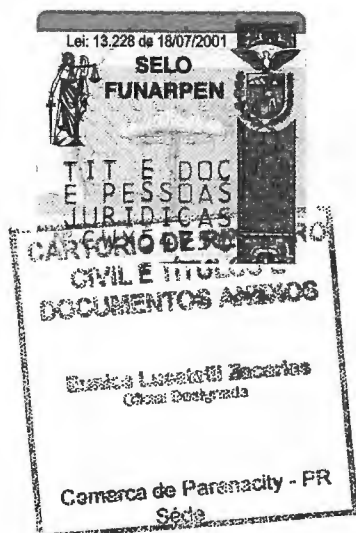
Ata da Reunião Ordinária, da Eleição da Diretoria da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, com início do mandato em 01 de setembro de 2006 a 30 de agosto de 2008.

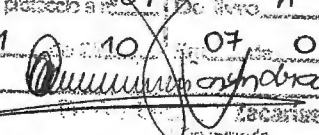
Em dez de agosto do ano de dois mil e seis, reuniram na sede da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, a maioria dos Sócios, para discutir sobre a eleição da diretoria como consta no Edital de Convocação, datado de dez de julho de dois mil e seis, sendo que a pauta do dia é para tratar especificamente sobre a Eleição. Tomando a palavra o Sócio Valdecir Raimundo e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, sugeriu a recondução da diretoria vigente, uma vez que o Estatuto contempla a reeleição. Tomando a palavra o Senhor Bento Rodrigues de Oliveira, disse que poderia manter a mesma diretoria, uma vez que ainda não se alcançou o objetivo almejado, que é a instalação da Rádio Comunitária. A Senhorita Silvelaine Lopes, Presidente em exercício disse que não se opõe se alguém quiser montar uma chapa para concorrer a diretoria, mas destaca que se não houver oposição poderá continuar na diretoria por mais um mandato. Já o Secretário em exercício Celso Alves de Figueiredo, fez a leitura da ata anterior, coletou a lista de presença, e constatou que se encontrava vinte sócios presentes, em seguida confeccionou as cédulas e as vistou junto com a atual Presidente, em ato contínuo providenciou urna para se depositar as cédulas. Num aparte o Sócio Valdecir Raimundo, sugeriu criar uma comissão para apuração, e sugeriu o nome do Secretário Celso Alves de Figueiredo e José Amauri dos Passos, Valmir Raimundo, em seguida tomou a palavra e fez a leitura dos nomes que compõe a atual diretoria e que desta vez NÃO poderão ser reeleitos, são eles: Presidente SILVELAINE LOPES Vice Presidente VALDECIR RAIMUNDO; Primeiro Secretário CELSO ALVES DE FIGUEIREDO; Segundo Secretário BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA; Tesoureiro VALMIR RAIMUNDO; Segundo Tesoureiro ERNESTO AURI DOS PASSOS; Diretora Artística Gislaine Lopes; Diretora de Eventos Luciana Mateus; Conselho Fiscal: José Amauri dos Passos, Clodoaldo Rodrigues, Sebastião Donizete da Silva. O Secretário distribuiu as cédulas para os sócios presentes e orientou que se levantasse um a um, para dar o voto e depositar na urna, que se encontrava no lado oposto. Passados cinquenta minutos a COMISSÃO DE APURAÇÃO, verificou que todos os presentes já tinham dado seu voto, fez se abertura da urna e constatou-se que havia na urna o mesmo numero de cédulas e eleitores. Procedeu-se a contagem dos votos e constatou-se que não houve nenhum voto contrário, totalizando os vinte votos. A Presidente reeleita tomou a palavra e manifestou-se seu contentamento pela confiança nela depositada por mais um mandato. Em seguida abriu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo ninguém que quisesse se manifestar o Presidente pediu a mim Secretário Celso Alves de Figueiredo, também reeleito que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada vai assinada.

Cruzeiro do Sul dez de agosto de Dois mil e seis


Silvelaine Lopes
Presidente


Celso Alves de Figueiredo
Secretário



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PARANACITY ESTADO DO PARANÁ	
Apresentado Nesta Data	Registrado sob nº <u>2.901</u>
Aportado sob nº <u>8.340</u>	REG. P. Jurídica
Registrado nº <u>41</u> De protocolo nº <u>01</u> Do livro <u>A</u> f.º <u>22</u> de	
em <u>04</u> de <u>01</u> de <u>10</u> às <u>07</u> de <u>01</u> de <u>10</u>	
 Escriturante	
Juliany de Andrade Gonçalves Escriturante Substituta	

UL

ESTADO DO PARANÁ

www.cruzeirodosul.pr.gov.br

FC0928/38 75240378-8



SK 29328490 9 BR



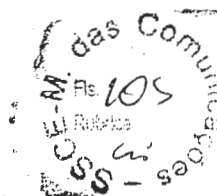
DH

UNICAÇÃO ELETRÔNICA
SERVIÇOS
lar, anexo oeste, sala 300

COMISSÃO PÚBLICA DE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIO
14 DEZ 2011

"Cruzeiro do Sul Para Todos"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6671 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 29/12/09

Processo nº 53000.029464/09 Localidade: CAUZEIRO DO SUL - PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAUZEIRO DO SUL - PR.

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

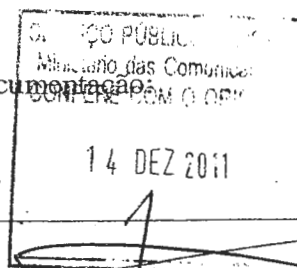
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REMETER DECLARAÇÃO



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 97 - RUA: ODETE DORNELAS SARMAO - Nº 05

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 96 - ENVIADO DO SUL - FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 48

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 51

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 45

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/11/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 11
MEMBROS Fls. 91

VIDE Fl. 91

Brasília, 28/01/2010

Analista responsável:

Elizane Rodrigues

SIAPE: 1551.517

Min. das Comun. -
Fis. 106
Rubrica
DOS - SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 501 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

ELSIO APARECIDO DE SOUSA

Associação Cultural Cruzeiro do Sul-PR - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão, nº 05 – Caixa Postal nº 29

87.650-000/ Cruzeiro do Sul/PR

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029464/09, na localidade de **Cruzeiro do Sul/PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - declaração, assinada pelo representante com os seguintes termos:

A entidade **NÃO** é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que a entidade **NÃO** tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

obs: 3ª solicitação. A entidade remeteu, por duas vezes, essa declaração incompleta, como também, não atendeu a 2ª solicitação disposta no ofício 6671 de 29.12.09.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA

08.02.10

Claudio

29464/09 EXIG-28

03



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143/0001-03, Caixa postal nº 29, CEP.87650.000

Cruzeiro do Sul - Pr

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009235/2010-11

SEAPA/SCE

02/03/2010-08:57

Ref. Ofício nº 6671/2009/ RADCOM/DOS SSCE-MC

Exmo Senhor,

Em data de 16 de dezembro de 2009, tivemos a iniciativa de ir pessoalmente a Brasília, neste Ministério, levar os documentos que ora Vossa Excelência solicita no referido ofício supra mencionado. Logo nos foi exigido que as atas das eleições anteriores fossem registradas, assim que retornamos, efetuamos o registro e lhes enviamos.

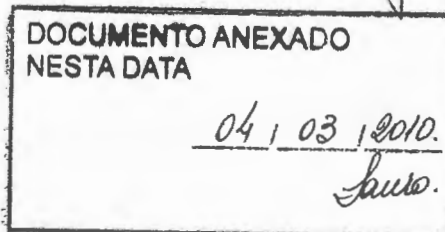
Agora, lhes enviamos anexo declaração, que no mesmo teor já lhes foi enviada três vezes. Registro neste ato que, nosso Município é pequeno e de fato necessita desta radio, e pedimos que tenham sensibilidade para a concessão desta outorga, visto que é todo um povo que clama por esta necessidade de comunicação.

Sem mais para o momento, aguardamos com urgência a regulamentação desta outorga.

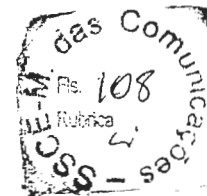
Atenciosamente

Cruzeiro do Sul, 20 de fevereiro de 2010.

Elsio Aparecido de Souza
Diretor Geral



SEPA



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143/0001-03, Caixa postal nº 29, CEP.87650.000

Cruzeiro do Sul – Pr

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

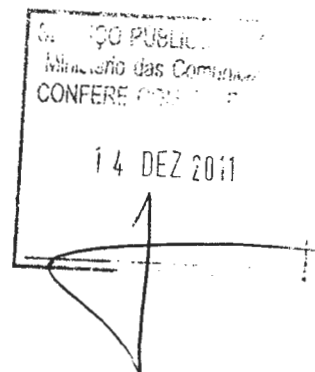
Ref. Ofício nº 6671/2009/ RADCOM/DOS SSCE-MC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que a entidade não tem como integrante no seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Cruzeiro do Sul, 20 de fevereiro de 2010.

Elsio Aparecido de Souza
Diretor Geral





Prefeitura Municipal de
CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Bloco "R" 3º ANDAR

ANEXO OESTE SALA 300
BRASÍLIA - DF

CEP: 70044-900

AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600 - TELEFAX (44) 3465-1299 - CEP 87.650-000

CNPJ 75.731.034/0001-55



SO 87803827 0 BR



"CRUZEIRO DO SUL" PARA TODOS

0375-3

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACES
R. ODETE DORNELAS Nº 05 EX-POSTAL 29
CRUZEIRO DO SUL - PR
CEP: 87.650.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

110
9

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 501 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28/01/2010

Processo nº 53000.029464/09 Localidade: CRUZEIRO DO SUL/PN

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL - PN - APCS

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SOLICITAÇÃO PROJETO TÉCNICO

Brasília, 06/04/2010

Analista responsável: Walt

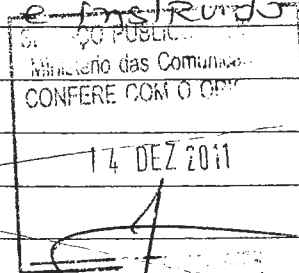
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 97 - RUA: ODETE DONNELAS SARINHO - Nº 05.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 96 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 48

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 51

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 45

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/11/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLs. 91

DIRETOR GERAL: ELSIO APARECIDO DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO: EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO

DIRETOR DE OPERAÇÕES: SILVELAINE LOPES

Brasília, 19/03/2010

Analista responsável: Eliane Rodrigues

SLAPE: 1551.517

29464/09
28º EX10



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

D E C L A R A Ç Ã O

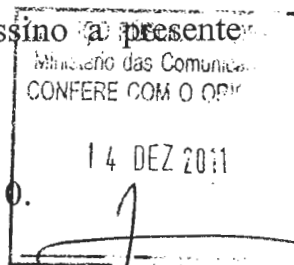
DECLARO, para os devidos fins e efeitos que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pr, NÃO é executante de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que a entidade NÃO tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoa que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Declaro que todas as informações por mim prestadas são verdadeiras e assumo todas as responsabilidades no caso de falsa declaração, sob as penas prescritas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Sendo o que tinha para contar, assino a presente declaração.

Cruzeiro do Sul, 04 de março de 2010.

Elsio Aparecido de Sousa
Diretor Geral



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013274/2010-13

SEAPA/SCE

19/03/2010-14:13

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23 / 03 2010
Sousa

Sousa



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

D E C L A R A Ç Ã O

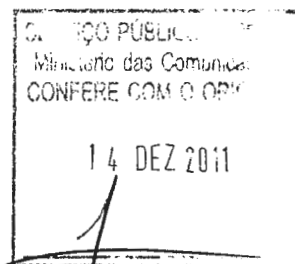
DECLARO, para os devidos fins e efeitos que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pr, NÃO é executante de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que a entidade NÃO tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoa que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

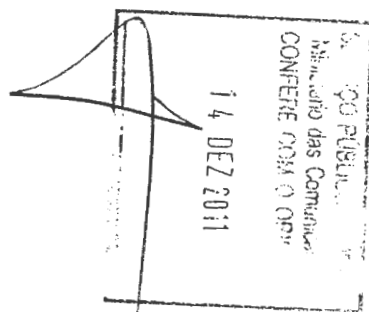
Declaro que todas as informações por mim prestadas são verdadeiras e assumo todas as responsabilidades no caso de falsa declaração, sob as penas prescritas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Sendo o que tinha para contar, assino a presente declaração.

Cruzeiro do Sul, 04 de março de 2010.

Elsio Aparecido de Sousa
Diretor Geral





Associação Cultural de Cruzeiro do Sul – Pr
Rua Odete Dorenelas n º05, Caixa Postal 29
Cruzeiro do Sul – Pr
CEP. 87.650.000





Prefeitura Municipal de
CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

www.cruzeirodosul.pr.gov.br



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300
Referente: RAD/COM

Brasília - Distrito Federal

CEP. 70044 – 900

AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600 - TELEFAX (44) 3465-1299 - CEP 87.650-000

CNPJ 75.731.034/0001-55



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RK 64370335 1 BR



Min. das Comunicações
Nº Fis. 134
Rubrica: SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1593 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de abril de 2010.

Ao Senhor

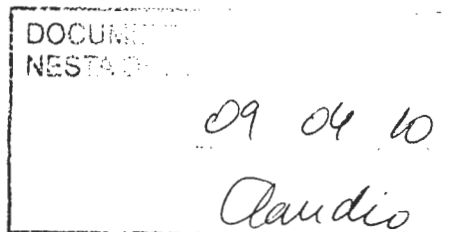
ELSIO APARECIDO DE SOUSA

Associação Cultural Cruzeiro do Sul

Rua Odete Dornelas Sarrão, 05 – Caixa Postal nº 29
87.650-000 – Cruzeiro do Sul/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53.000.029.464/09, na localidade de **Cruzeiro do Sul – PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

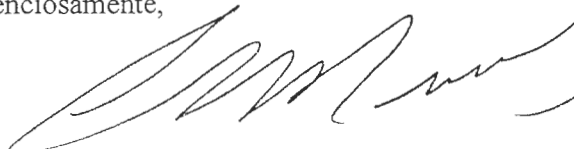
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3.1 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

EXE 2º

04



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29
Cruzeiro do Sul - Pr

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038774/2010-50

SEAPA/SCE

30/07/2010-09:04

Ao

Ministério das Comunicações

Exmo Sr. Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

Carlos Alberto Freire Resende

Referente: Ofício: nº 1593

Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Pr

Processo nº 53.000.029.464/09

Vimos por meio desta solicitar um aumento do prazo estipulado, de mais sessenta dias, se possível, visto que a resposta já estava pronta para o envio, para este Ministério, mas em virtude do óbito de Lindolfo Feitosa de Lima, tivemos que pagar novamente para se fazer novamente a PLANTA DE ARRUAMENTO por conta de mudança do endereço.

Observe que o endereço no timbre tem o local de instalação nº 05, com o óbito mencionado estamos providenciando a planta de arruamento com um novo numero na mesma rua, que será Nº 99 e não mais nº 05, como consta nos registros, ou pedido principal.

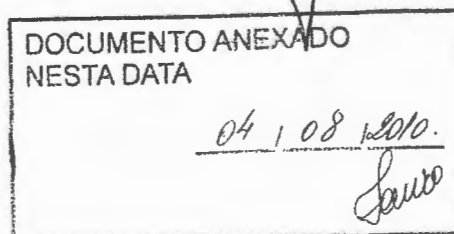
Portanto solicitamos a vossa compreensão, e rogamos pelo NÃO ARQUIVAMENTO do processo referenciado.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Cruzeiro do Sul, 21 de julho de 2010.

ELSIO APARECIDO DE SOUSA
Diretor Geral



50000

Comunicações
SF 10 117
Rubrica
SSCE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL**

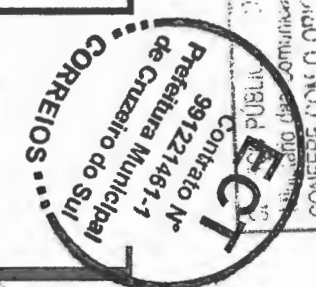
O Trabalho Continua...

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.731.034/0001-55

SITE: www.pmcruzeirosul.com.br

AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600 - TELEFAX (0**44) 465-1299 - CEP 87.560-000



CONFERE COM O CNV

14 DEZ 2011

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar, anexo oeste, sala 300

70044-900



22 JUL 2010



RK 69114053 1 BR



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua: Oreste Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 001 - 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

28º EX16.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul – Pr

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043526/2010-21

SEAPA/SCE

24/08/2010-07:49

Ao

Ministério das Comunicações.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços.

Ao

Exmo Sr. Dr.

Carlos Alberto Freire Resende

Ref. Ofício 1593/2010

Processo nº 53.000.029.464/09

Cruzeiro do Sul – Pr.

Anexo lhes encaminho resposta do ofício referenciado e registro as resposta dos itens seguinte:

Item 5:

A LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE será na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05;

Item 7

O Transmissor, é da Marca TELETRONIX, de FM de 25 W Banda Larga com Gerador e Processador;

Item 8

Em virtude dos altos custos para aquisição, vamos adotar um Super-Poste de concreto de até 15 (quinze) metros.

Ficamos no aguardo de todas as exigências para colocar o sistema irradiante em operacionalização.

Cruzeiro do Sul, 20 de agosto de 2010.

Atenciosamente,

Elsio Aparecido de Sousa
Diretor Geral



001-3300

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
Ref. Ofício nº 1593/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06 de abril de 2010.



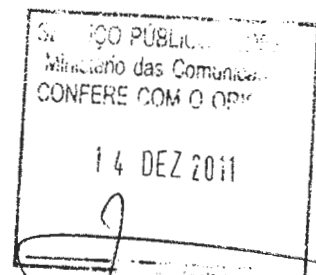
Senhor Diretor.

Eu, infra-assinado, representante legal da Associação Cultural Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 04 661 143/0001-03, com sede à Rua Odete Domelas Sarrão, 05, cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício da referência, encaminho para Vossa Senhoria os documentos nele solicitados, especificamente relacionados com a documentação técnica prevista no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

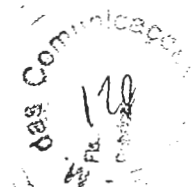
Cruzeiro do Sul-PR, 16 de agosto de 2010.

Representante Legal
Associação Cultural Cruzeiro do Sul.



ILMO SENHOR
CARLOS ALBERTO FREIRE RESERENDE
MD DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
BRASÍLIA-DF.

À
Rádio Comunitária de Cruzeiro do Sul.



Prezado Senhor Figueiredo.

Estou encaminhando o projeto da emissora de Cruzeiro do Sul um pouco demorado por motivos pessoais e também por exigir um pouco mais de trabalho.

Figueiredo, o Representante Legal deverá assinar as Declarações que estão no início do processo segunda e terceira páginas e assinaladas. .

Também deverá assinar as quatro vias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART .

Sugiro que a ART seja paga na Caixa ou outro Banco em Cruzeiro do Sul qual vence dia 22 próximo, anexando a 3ª Via – Órgãos Públicos no Processo e sejam remetidas para mim a 2ª Via e a 1ª Via esta que preciso entregar ao CREA.

Como sugestão estou enviando minuta de ofício a ser encaminhado para o Ministério reservando para o Senhor a liberdade de alterá-lo.

Como disse problema de ordem particular me impediu de atender a emissora com maior brevidade.

A seu pedido minha conta corrente:

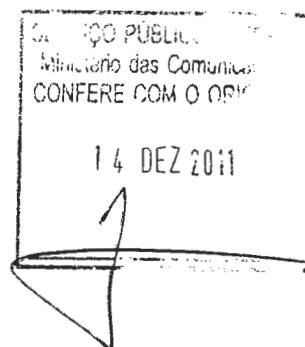
Conta nº 16.235-3.
Agência nº 4444-XX
Banco do Brasil. Curitiba-PR.

Qualquer dúvida, aguardo contato.

Atenciosamente.

Curitiba-PR, 16 de agosto de 2010.

Robson Scardua
Fone; (41) 3262-7267 ou 9107-7075.
Fax: (451) 3263-2485.





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20103456432

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Nº Carteira: PR-2588/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 04.661.143/0001-03

Profissional Contratado: ROBSON SCARDUA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MILITAR.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

Endereço: RUA ODETE DORNELAS SARRÃO, 05

CEP: 87650000 CRUZEIRO DO SUL PR Fone:

Local da Obra: RUA ODETE DORNELAS SARRÃO, 05

- CRUZEIRO DO SUL PR

Quadra:

Lote:

CEP: 87650000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 032 LINHAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
Serviços 035 PROJETO
contratados 050 EXECUÇÃO
097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão

1 WATT

Dados Compl.

0

Guia B

ART Nº

20103456432

Data Início

25/10/2010

Data Conclusão

26/10/2010

Vlr Obra

R\$ 1.000,00

Vlr Serviço

R\$ 350,00

Vlr Taxa

R\$ 31,50

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.

RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA A SE LOCALIZAR NA RUA
ODETE DORNELAS SARRÃO, 05, CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

APRESENTE ART. SE REFERE NÃO SOMENTE AO PROJETO MAS, TAMBÉM, À SUA EXECUÇÃO, ISTO É, À
INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO.

Insp.: 4269

12/08/2010

CreaWeb 11.08

Assinatura do Contratante

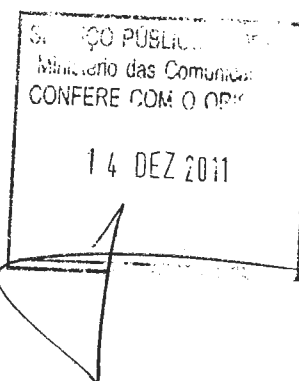
Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?OPCAOPGTO=B&V1=ON&V2=ON&V3...> 12/8/2010

RECEBIDO 12/08/2010 15:00

31.500 111010

122

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificado o local da estação da **Associação Cultural Cruzeiro do Sul** coordenadas **22°58'02"** e **52°09'34"** à Rua Odete Domelas Sarrão, 05, Cruzeiro do Sul-PR, identificado na Planta de Arruamento foi possível, com auxílio do Google Earth, levar as coordenadas anotadas comprovando a exata localização do sistema irradiante fornecida pela Associação.

Ainda, com auxílio do Google Earth, foi levantada a altitude da cota da base do sistema irradiante, indicando altitude de **453** metros.

Na seqüência, levadas as coordenadas para o Mapa GlobalMapper, foi confirmada a altitude da cota da base em **453** metros e mediante pesquisa das altitudes no contorno de 1 km foi possível identificar o maior desnível na direção do azimuth de **45°** indicando uma altitude, a 1 km, de **415** metros conforme o perfil em anexo e, nessa direção, o desnível pode ser considerado regular, atingindo para o nível médio da radial o valor aproximado de **433** metros.

Tendo em vista que a medida de intensidade de campo deve ser tomada a **10** metros do solo, a altura da antena do sistema irradiante a ser considerada atinge **40** metros ($453 + 30 - 433 - 10$), portanto, de acordo com o que estabelece a Norma nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, verifica-se o não atendimento ao que estabelece o item 18.2.7.1., razão por que há necessidade de um estudo detalhado como assegura o item 18.2.7.1.1.

Neste caso se trata de um declive e, como consequência, fica resguardado o que estabelece o item 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004, uma vez que esse desnível leva o contorno de **91** dB(μ V/m) a uma distância superior a 1 km.

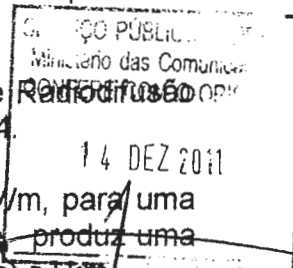
Para o presente estudo devem ser observados os procedimentos a seguir.

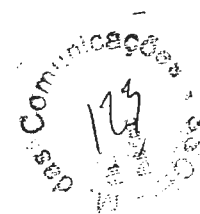
1. Relativos à Norma N-07/80 – Norma Técnica para a Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovada pela Portaria nº 248, de 23.09.80, com nova redação dada pela Portaria nº 017, de 31 de janeiro de 1983, no que for recomendado e as alterações constantes do ANEXO I aprovadas pela Resolução nº 398, de 17 de abril de 2005,

2. Relativos à Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

Os valores de intensidade de campo em dB, acima de 1 μ V/m, para uma ERP de 1 kW, irradiada de um dipolo de meia onda no espaço livre, produz uma intensidade de campo de 222 mV/m (aproximadamente 107 dB (μ Vm) a 1 km.

Isso significa que a curva de 1 km, a considerar as curvas E (50 - 50), para antena a 30 metros sobre o nível médio do terreno, passa por 107 dB(μ V/m).





Para uma estação operando com potência erp de 25 W (-16,02 dBk) produzirá, a 1 km, uma intensidade de campo de 91 dB(μ V/m) tolerável para uma emissora de Radiodifusão Comunitária.

De acordo com o inciso 18.3.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004 o transmissor deve ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

Entendo que a potência deve ser inibida para os casos em que venham ocorrer desníveis a 1 km superiores a 40 metros (lembrando que a medida é tomada a 10 metros do solo) e que, de acordo com o que estabelece o item 18.2.7.1.1 da referida Norma, a instalação proposta deve ser analisada como situação especial mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno.

Neste caso, para antena com desníveis superiores a 40 metros, obtém-se nas curvas (E 50 - 50) campos superiores a 107 dB o que obriga a uma correção da potência para que se possa garantir um campo a 1 km, no máximo, de 91 dB(μ V/m).

Para a interessada caso venha operar com um transmissor de 25 W (-16,02 dBk), com antena a 30 metros, alimentada com cabo RGC 213, 50 ohms, de 35 metros de comprimento, operando na radiofrequência de 94,7 MHz (canal 200), indica uma atenuação de 1,610 dB (4,6 dB/100 m), levando a potência efetiva irradiada para -17,63 dBk [-16,02 dBk + (-1,61db)], que corresponde a 17,26 W.

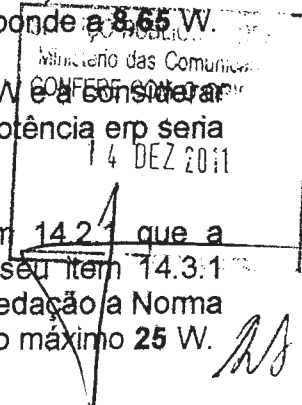
Segundo o que apresenta o estudo específico, a planilha do **CONTORNO DE 66 dB(μ V/m)** demonstra que o maior desnível do terreno se dá na direção do azimute de 45°, acusando um desnível de 40 metros. (453 + 30 - 433 - 10).

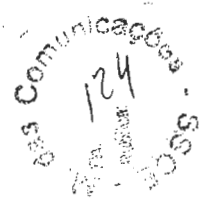
Neste caso o centro geométrico da antena estará a 40 metros acima do nível médio do terreno e para esse valor obtém-se das curvas E(50,50) um campo de 110,0 dBu, portanto 3,0 dB acima de 107 dBu, valor que demonstra a necessidade de se reduzir a potência em 3,0 dB, atingindo - 19,02 dBk (-16,02 - 3,0), que corresponde a 12,53 W, máxima permitida.

A atenuação da linha de transmissão (cabo RGC 213) atinge 1,61 dB e leva a potência efetiva para -20,63 dBk [(-19,02 - (+1,61))], que corresponde a 8,65 W.

Caso venha se utilizar de transmissor com potência de 25 W e a considerar a atenuação da linha de transmissão em 1,61 dB (35 metros), a potência erp seria de -17,63 dBk (-16,02 - 1,61), 17,25 W.

A Norma 02/98, ora revogada, estabelecia em seu item 14.2.1 que a potência efetiva irradiada erp , seria no máximo de 25 W, em seu item 14.3.1 constante da Portaria 83, de 19 de julho de 1999, que deu nova redação a Norma 02/98, estabelecia que a potência de saída do transmissor seria no máximo 25 W.





Por outro lado no Formulário RadCom está expresso que a potência efetiva irradiada deverá ser igual ou inferior a **25 W**.

Acompanham em anexo às presentes Informações Complementares:

- Planilha resumida de contornos segundo a radial de 300°.
- Curvas E(50 – 50).

A seguir os parâmetros para o Formulário RadCom:

-Potência do transmissor: 25,0 W.

-Altura da antena em relação ao NMR: 40 metros.

-Eficiência da linha de transmissão: 0,6902 (35 metros de cabo RGC 213, com atenuação de 4,6 dB/100 metros).

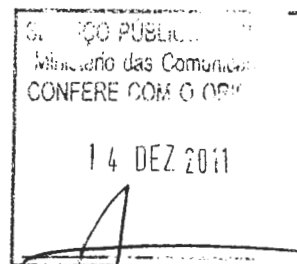
Curitiba-PR, 12 de agosto de 2010.

Robson Scardua
CREA PR-2588/D

P. Pres. Eisenhower, 128. Jardim Social.
82520-090 – Curitiba-PR.

Fone: (041) 3262-7267.

Fax: (041) 3263-2485.



PLANILHA DE CONTORNOS

RADIAL	AZIMUTE	NMR	CB	HSI	HSINMR	Pt	Gt	η	E/Em	PERP	PERP	CONTORNO	INTENSIDADE	NMR	HSINMR
	(°)	(m)	(m)	(m)	(m)	(W)	(dB)			(kW)	(dBk)	66 dB(μ V/m) (km)	CAMPO A 1 km (dB μ V/m)	A 1 km (m)	A 1 km (m)
001	000°											O contorno de 66 dBu	O contorno de 91 dBu		
002	030°											só não excederá de 3 km,	só se dará a 1 km,		
003	060°											segundo a radial de	segundo a radial de		
004	090°											350°, se for aplicada a	350°, se for aplicada a		
005	120°											potência erp de 12,53 W.	potência erp de		
006	150°												12,53 W		
007	180°														
008	210°											Não foi computada a	Não foi computada a		
009	240°											atenuação da linha	atenuação da linha		
010	270°											de transmissão.	de transmissão.		
011	300°														
012	45	433	453	30	40	25		0,69	1	0,0173	-17,63			433	40

Legenda:

NMR - Nível Médio da Radial. CB - Cota da Base do Sistema Irradiante. HSI - Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante.

HSINMR - Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante em Relação ao Nível Médio da Radial. Pt - Potência do transmissor.

Gt - Ganho da antena. η - Eficiência da Linha de Transmissão. E/Em - Intensidade de Campo Normalizado.

HSINMR a 1 km = CB + HSI - 10 - NMR a 1 km. HSINMR a 4,0 km = CB + HSI - 10 - NMR a 4,0 km.

Obs. A intensidade de campo foi tomada a 10 m do solo e essa diferença está compensada no HSINMR e no NMR a 1 km.

O maior desnível se deu na direção do azimuth de 045°, acusando para cota da base uma altitude de 453 metros e, nessa direção, o desnível do terreno pode ser considerado regular, atingindo para o nível médio da radial o valor aproximado de 433 metros.

Neste caso o CG da antena estará a 40 metros acima do nível médio do terreno (453+ 30 - 433 - 10) e para esse valor obtém-se nas CURVAS E(50,50) um campo de 110,0.

Assim, para 110,0 dBu, tem-se para 107 dBu, uma diferença de 3,0 dB, portanto há que se reduzir a potência em 3,0 dB e neste caso seu valor se reduz a -19,02 dBk (-16,02 - 3,0), que corresponde a 12,53 W.

A atenuação da linha de transmissão (cabo RGC-213") atinge 1,61 dB e leva a potência efetiva para -20,63 dBk [(-19,02 - (+ 1,61))] (8,65 W).

Contudo, exigência de ordem técnica, que obriga a intensidade de campo, nas condições mais desfavoráveis, a 1 km da antena, ser no máximo de 91 dBu, há de se confirmar a potência do transmissor em -19,02 dBk (12,53 W), máxima permitida.

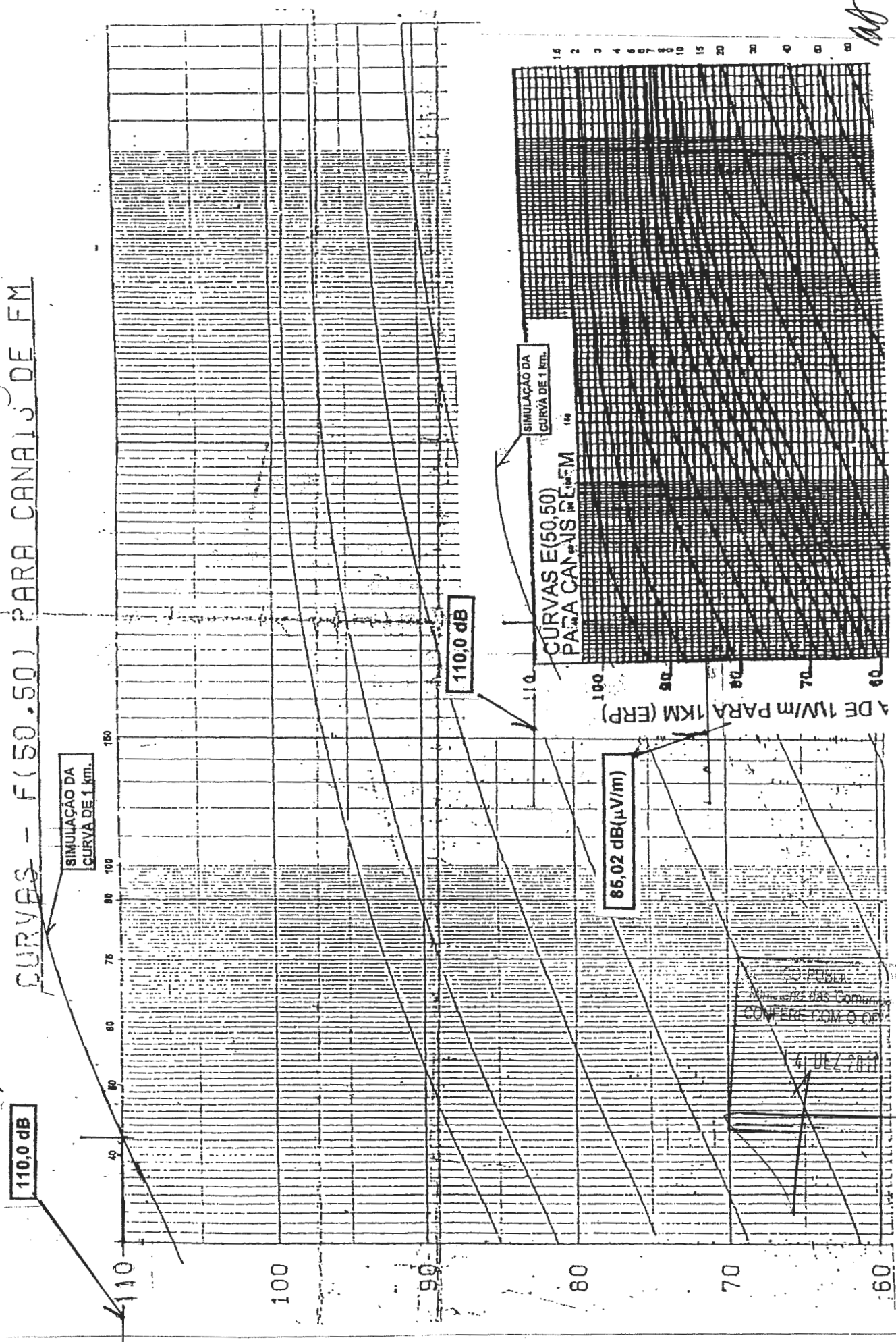
Em função, ainda, de exigência de ordem técnica que obriga uso de transmissor com potência máxima de 25 W e, a considerar a atenuação da linha de transmissão ser de 1,61 dB, a potência erp seria de -17,63 dBk (-16,02 - 1,61), 17,28 W e não -19,02 dBk, 12,53 W.

Caso a potência de saída fosse de 25 W (ERP), a considerar a atenuação da linha de transmissão, a potência do transmissor chegaria a 36 W (-16,02 + 1,61) dBk. ~~Não considerando o nível médio do terreno, na realidade a potência deveria ser inferior a 8,65 W.~~

Para efeito de cálculo dos contornos e preenchimento do Formulário RADCOM foi considerado equipamento com potência de 25 W e não 12,53 W (-19,02) que garantiria campo máximo de 91 dBu a 1 km, como calculado.

Raf
M. das Co.
19
2006

CURVAS - F(50.50) PARA CANAIS DE FM



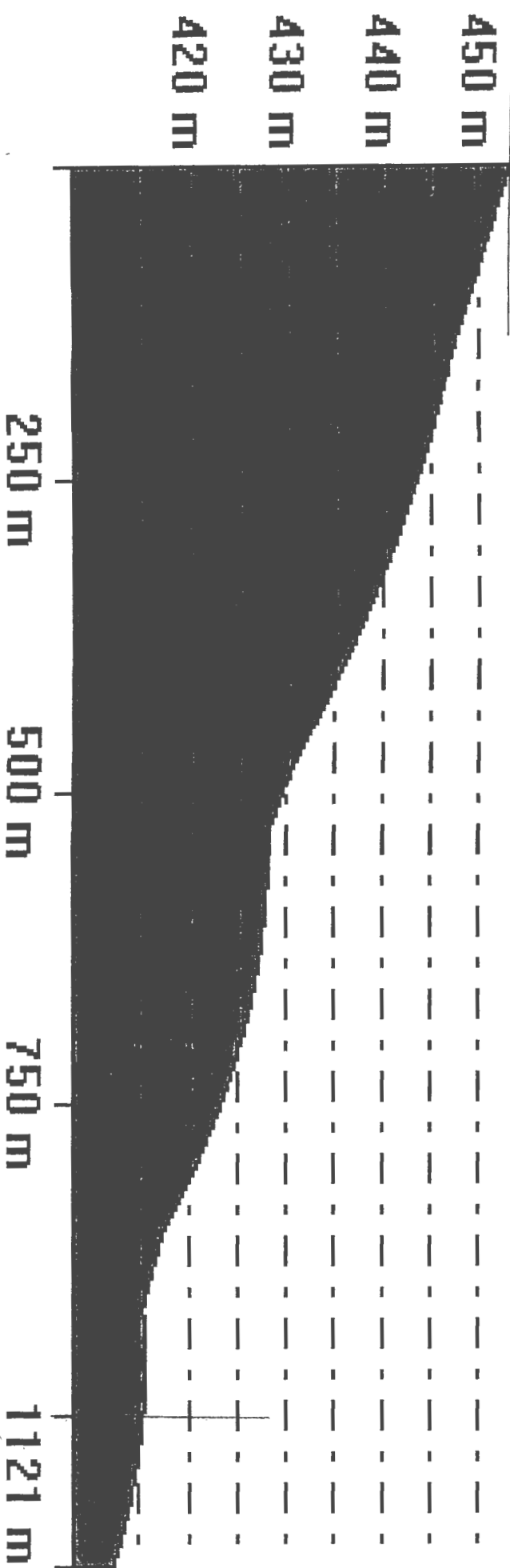
11/12/2011
 M. N. S. C.
 11/12/2011
 11/12/2011

11/12/2011
 11/12/2011
 11/12/2011

Min. das Comunicações
127
12/12/2011

GRUPO PUBLICO 1000
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O OP
14 DEZ 2011

From Pos: -52.1594523589, -70 Pos: -52.1519764964, -22.9598942377



PARA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

2 - REGISTRO FISTEL

									-	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

CNPJ

BAIRRO

CIDADETA

U

O FONE

FAX

BAIRRO

CIDADE

IDADE (CONTINUAÇÃO) E ORN

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

VBAIRRO

CIDAPE

OCISNUDLADE (CONTINUAÇÃO)

UF

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

~~CERTIFICAÇÃO~~

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

PT/ODA

At

FABRICANTE DA ANTENA										MODELO																													
GANHO max (Gt)										ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO										ALTURA DA TORRE										ALTITUDE DO LOCAL									
0,0 dB										30,0 m										30,0 m										453,0 m									

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO																													
R F S B R A S I L K M P										R G C 2 1 3																													
COMPRIMENTO(L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)										PERDAS NA LINHA (PL)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
35,0 m										4,6 dB										1,61 dB										0,6902									

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,6902) = -17,63 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + (-17,63) - 20 \log 1 = 89,37 \text{ (dBμ)}$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,63) = 89,37 \text{ (dBμ)}$

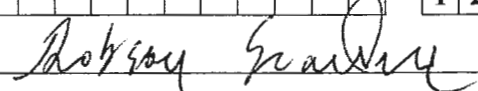
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

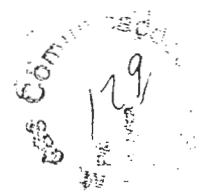
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A potência efetiva irradiada corresponde a 17,3 W.

Para efeito da expedição da Licença de Estação foi considerado transmissor de 25 W.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																													
R O B S O N S C A R D U A																													
REG.CREA										ENDEREÇO																			
P R - 2 5 8 8 D										P R A Ç A P R E S . E I S E N H O W E R , 1 2 8																			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO																			
										J A R D I M S O C I A L																			
CIDADE										UF																			
C U R I T I B A										P R																			
CEP										TELEFONE										FAX									
8 2 5 2 0 - 0 9 0										0 4 1 - 3 2 6 2 7 2 6 7										0 4 1 - 3 2 6 3 2 4 8 5									
E-MAIL																													
r o b s o n s c a r d u a @ u o l . c o m . b r																													
LOCAL										DATA																			
C U R I T I B A - P R										1 2 / 0 8 / 2 0 1 0																			
ASSINATURA																													
																													



DECLARAÇÃO.

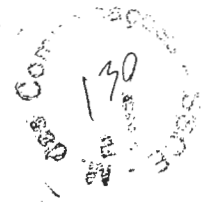
Eu, infra-assinado, representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, CNPJ nº 04 661 143 0001-03, com sede à Rua Odfetre Domelas Sarrão, 05, cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, de acordo com o que estabelece a subalínea b.1, alínea b, subitem 12.1 do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que esta Associação, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela sua emissora de Radiodifusão Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões, até que essas sejam sanadas.

Cruzeiro do Sul-PR, 12 de agosto de 2010.

X 

Representante Legal





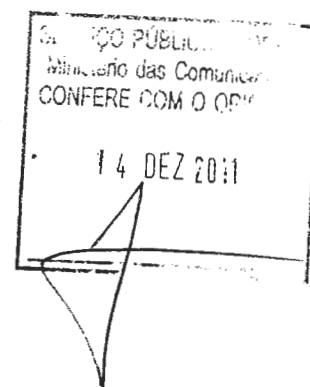
DECLARAÇÃO.

Eu, infra-assinado, representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, CNPJ número 04 661 143/0001-02, com sede à Rua Odete Dornelas Sarrão, 05, cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, de acordo com o que estabelece a subalínea b.2, alínea b, subitem 12.1 do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que esta Associação, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela sua emissora de Radiodifusão Comunitária, interromperá suas transmissões, caso essas interferências não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.

Cruzeiro de Sul-PR, 12 de agosto de 2010.

X 

Representante Legal





EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL	DATA: 06.08.2010
CRUZEIRO DO SUL	ESCALA 1:2.000
RUA ODETE DORNELAS SARRÃO, 05.	ENG. RESPONSÁVEL
CRUZEIRO DO SUL-PR	ROSDEN SCARDUA <i>Rosden Scardua</i>

PREFE
ESTADIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Nº Folhas
01

Folha Nº
01

MAPA
DA
LEVANTAM

GENADAS DA DATA Nº 02
DA SEDE MUNICIPAL

GO PUBLICO
Município das Comunidades
CONFERE COM O OF

14 DEZ 2011

DATA
AGOSTO/2010

ESCALA
1:2000

DESENHO

5KI

← MARINGÁ

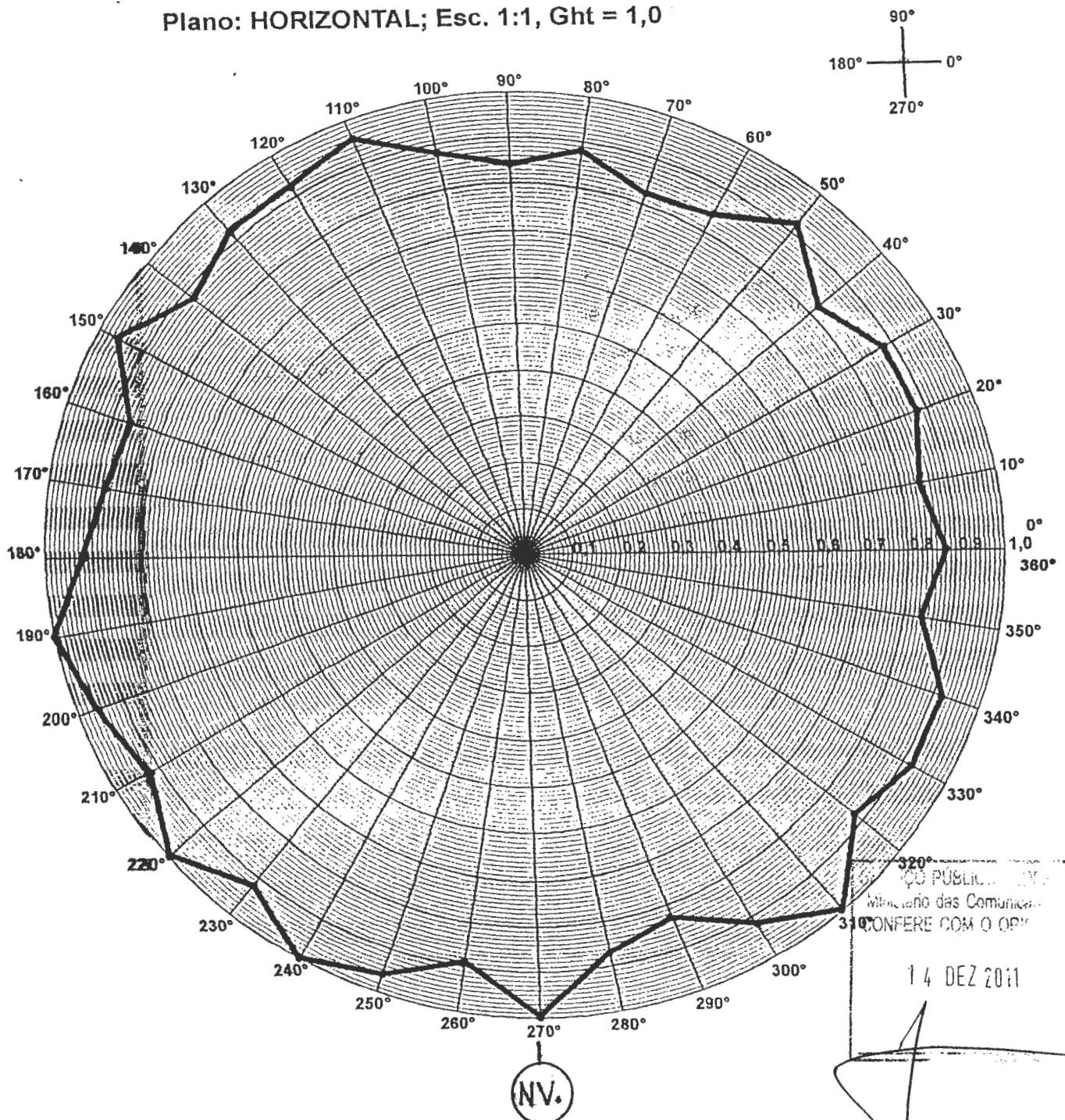
ACESSO RODOVIA PR 421 TULO

132

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

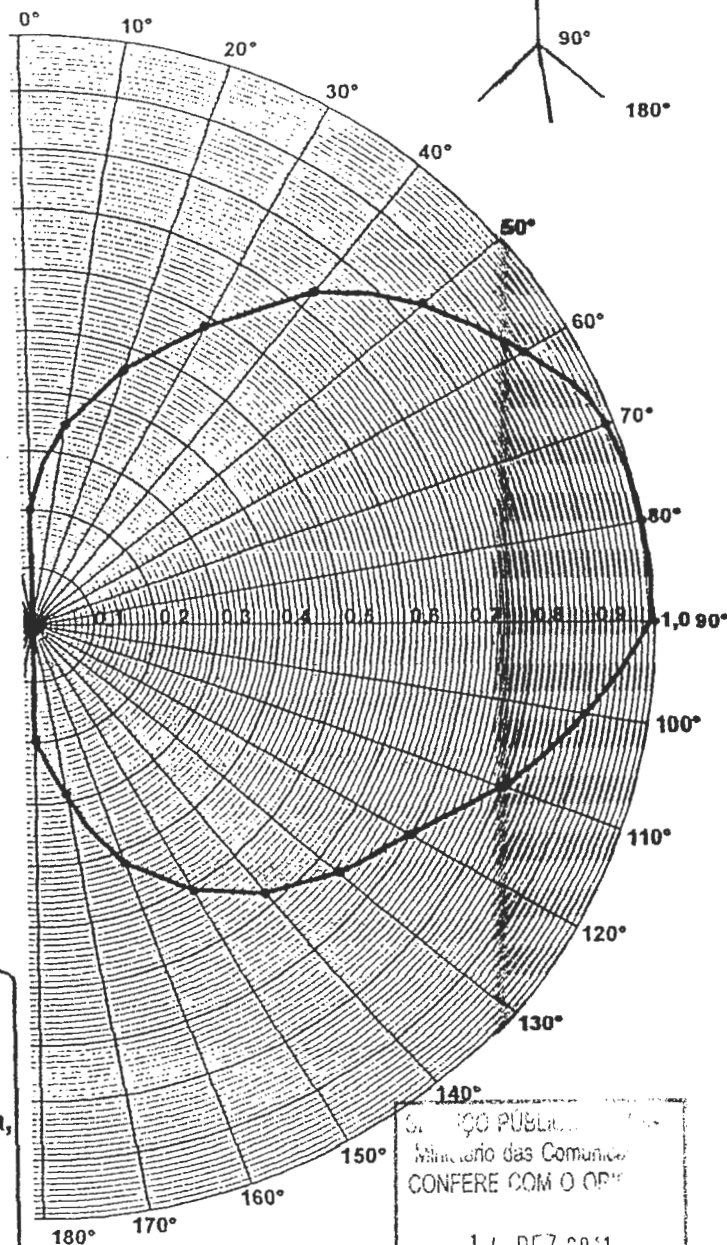
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

AB

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE COM. E TRANSP.
CONFERE COM O OFÍCIO
14 DEZ 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

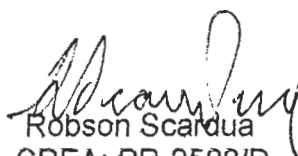
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

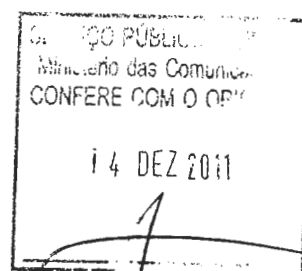
Folha 1 de 02

DECLARAÇÃO.

De acordo com o que estabelece a letra e do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que a instalação proposta para a emissora de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, com sede à Rua Odete Domelas Sarrão, 05 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, **DECLARO** que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante não atende o que expressa o item 18.2.7.1 razão por que será necessária a apresentação de um estudo detalhado conforme exigência expressa no item 18.2.7.1.1.

Curitiba-PR, 12 de agosto de 2010.


Robson Scardua
CREA: PR-2588/D

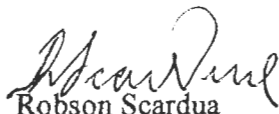


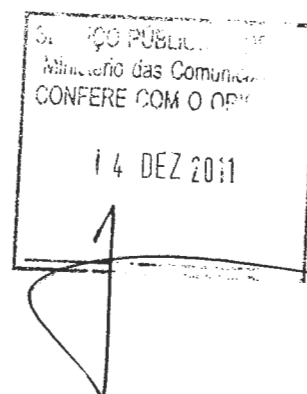


DECLARAÇÃO

De acordo com o que estabelece a letra f do sub-ítem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária **DECLARO** que não existe na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aeródromos catalogados pelo Ministério da Aeronáutica, razão por que não há compromisso com os procedimentos do tráfego aéreo local.

Curitiba-PR, 12. de agosto de 2010.


Robson Scardua
CREA: PR-2588/D



390
136
Ass. Con.
12/12/2011

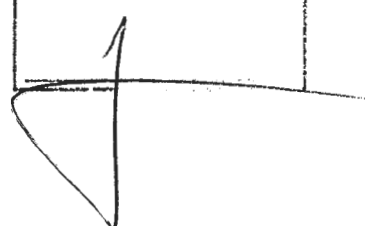
PARECER CONCLUSIVO

De acordo com o que estabelece a alínea g, subitem 12.1, item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que a instalação proposta para a emissora de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, CNPJ nº 04 661 143/0001-03, com sede à Rua Odete Domelas Sarrão, 05, cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, a considerar os parâmetros adotados, principalmente coordenadas do local do sistema irradiante, conforme expresso nas Informações Complementares e Planilha de Contornos, a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas aplicáveis à mesma e demonstra que o contorno de 91 dB(µV/m) da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Curitiba-PR, 07 de julho de 2010.


Rogson Scardua
CREA: PR-2588/D

SECRETARIA PÚBLICA DE Ministério das Comunicações CONFERE COM O OFÍCIO
14 DEZ 2011



PARA ABRIR
PUXE AQUI

08/00

765000636

B4 250 x 353 mm

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



CORREIOS

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R"

CIDADE

BRASILIA - D.F.

CEP

70044-900

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL

ENDEREÇO

RUA DE TEODORAS SARRÃO Nº 05,

CEP

87650-000

CIDADE

CRUZEIRO DO SUL



Material reciclável



RECYCLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Ministério das Comunicações
CONFERE

14 DEZ 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a Inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

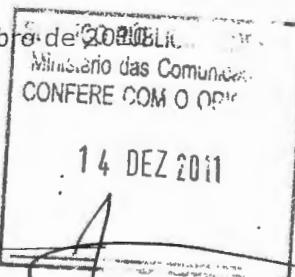
1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL

Localidade: CRUZEIRO DO SUL / PR

Processo: 53000.029464/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 138 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 17 de novembro de 2010.



Waldir Roberto Lobato
Chefe de Departamento



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0_____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53000.029464/09 Localidade: CRUZEIRO DO SUL - PR.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

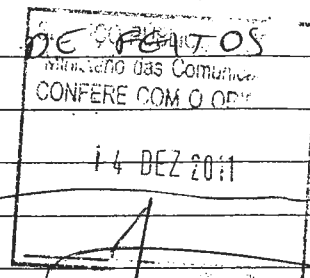
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REMETER CERTIDÕES DE TÍTULOS
CRIMINAIS DOS DIRETORES.



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. _____ - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs.

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 54

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

13 05
DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ~~25/11/2012~~ 13/05/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 11
MEMBROS FLs. 91

Vide fl. 91

Brasília, 18/11/2010

Analista responsável: Eliene Rodrigues

SIAPÉ: 1.551.517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7396 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de 11 de 2010.

Ao Senhor

ELSIO APARECIDO DE SOUSA

Associação Cultural Cruzeiro do Sul-PR - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão, nº 05 – Caixa Postal nº 29

87.650-000/ Cruzeiro do Sul/PR

Assunto: Solicitação de Documentos

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.029464/09**, na localidade de **Cruzeiro do Sul/PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

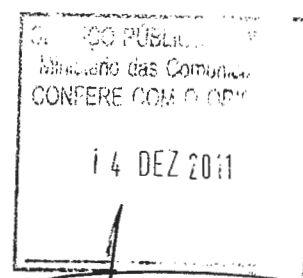
a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento-das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28. Exic.

029464/09



ASSOCIAÇÃO CULTURAL [REDACTED] - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143/0001-03, Caixa postal nº 29, CEP.87650.000

Cruzeiro do Sul - Pr

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 003071/2011-91

SEAPA/SCE

20/01/2011-09:09

Ref. Ofício nº 7396/2010/ RADCOM/DOS SSCE-MC/Datada de 23/11/2010

Processo nº [REDACTED]

Exmo Senhor,

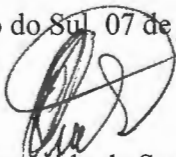
Recebemos ofício nº 7396, datado de 23 de novembro de 2010, justamente no final de ano, período que os Sócios da Associação Cultural na sua maioria encontram-se de férias.

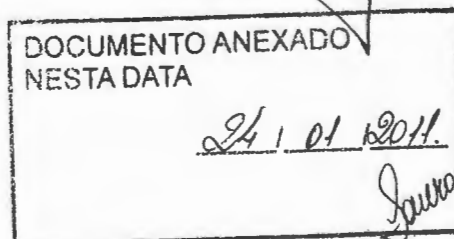
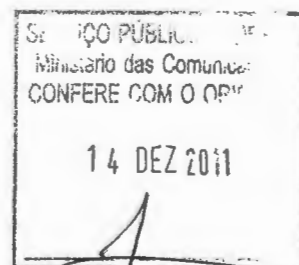
Outra coisa é que algumas pessoas destes Cartórios tem estado de férias, portanto, sem querer vamos ter que optar pela prorrogação do prazo previsto no referido ofício supra mencionado.

Sem mais para o momento, aguardamos com urgência a regulamentação desta outorga.

Atenciosamente

Cruzeiro do Sul, 07 de janeiro de 2011.


 Elcio Aparecido de Souza
 Diretor Geral



Soleto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" 3º andar - anexo oeste - sala 300

BRASILIA / DF

CEP. 70044-900

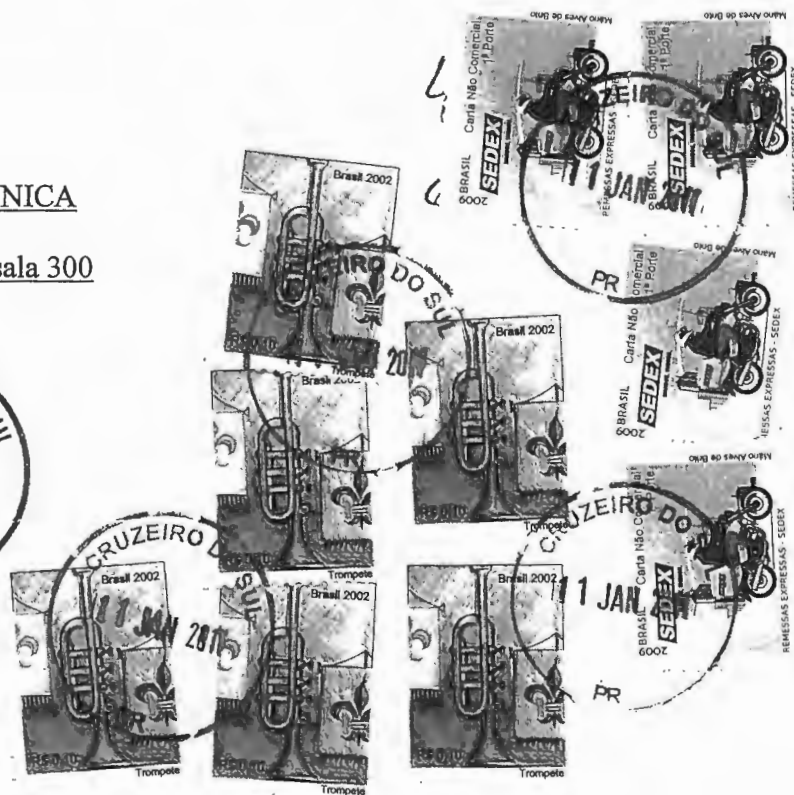
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0,12
RM 21711614 0 BR



14 DEZ 2011

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério das Comunicações
Rubrica
Fis. 143
15

28^o Ex 16.

029464/09



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua Odete Dornelas Sarrão nº 05, CNPJ: 04.661.143 / 0001 – 03, Caixa postal nº 29

Cruzeiro do Sul - Pr

Ao

Ministério das Comunicações.

Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Aos

Cuidados do Senhor Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 006383/2011-57

SEAPA/SSCE

08/02/2011-09:07

Referente: Of. nº 7396/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº 53000/029464/09

Conforme solicitação deste Ministério segue anexo, CERTIDÃO DE FEITO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL e FEDERAL dos membros da Diretoria da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, que são:

01-Elsio Aparecido de Souza	CPF: 024 403 659-47
02-Clodoaldo Rodrigues da Silva	CPF: 016 140 559-20
03-Eduardo Henrique de Araújo	CPF: 065 440 179-90
04-Edir Ferreira Pinto	CPF: 884 791 969-04
05-Clarice da Costa Maximo	CPF: 033 981 439-03
06-Carlos Alberto Biaggio	CPF: 484 692 039-91
07-Gislaine Lopes	CPF: 745 860 929-04
08-Silvelaine Lopes	CPF: 745 858 869-15
09-Valmir Luchetti	CPF: 638 481 989-91
10-Antonio Carlos da Silva	CPF: 837 655 909-59

Certo de ter cumprido rigorosamente as exigências contida no ofício nº 7396, aguardamos as devidas providências no sentido de conclusão do processo para autorização e funcionamento da pleiteada Radio Comunitária.

Cruzeiro do Sul, 02 de fevereiro de 2011-02-03

Atenciosamente,

Elsio Aparecido de Souza
Diretor Geral

GO PUBLICO
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

14 DEZ 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10 / 02 / 2011

Jauro

sebo



Estado do Paraná

PODER JUDICIARIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000



CERTIDÃO

“PARA FINS CIVIS”

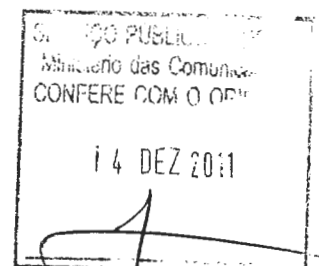


LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, *Escrivão* do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de CLARICE DA COSTA MAXIMO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, nascida aos 17.05.1977, filha de Henrique Maximo e Elidelfonsa Ferreira da Costa Maximo, residente e domiciliada à Rua Dr. Romário Martins, n.º 741, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011). Eu [assinatura], *Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto*, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA
Escrivão Criminal





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANA

CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000



CERTIDÃO

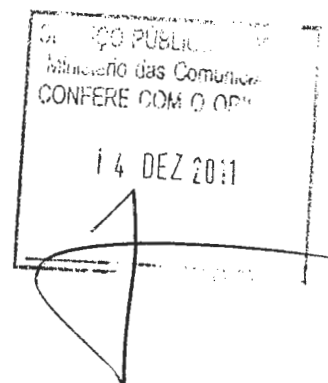
“PARA FINS CIVIS”

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, *Escrivão* do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de CARLOS ALBERTO BIAGGIO, brasileiro, casado, servidor público, nascido aos 09.08.1960, filha de Deolindo Biaggio e Iracy Batista Biaggio, residente e domiciliado à Rua Gastão Vidigal, n.º 110, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011). Eu Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA
Escrivão Criminal





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000



CERTIDÃO

“PARA FINS CIVIS”



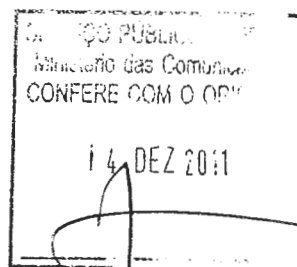
LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, *Escrivão* do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **GISLAINE LOPES**, brasileira, solteira, professora, nascida aos 18.01.1964, filha de Antônio Lopes e Clarice Scarpini Lopes, residente e domiciliada à Rua Carlinda Duarte Cantele, n.º 600, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011). Eu **Fernando Aparecido Shiguetto Barbosa Sassamoto**, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA

Escrivão Criminal





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000



CERTIDÃO

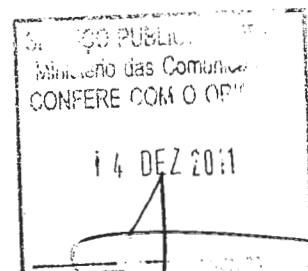
“PARA FINS CIVIS”

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, *Escrivão* do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **SILVELAINE LOPES**, brasileira, solteira, professora, nascida aos 29.10.1967, filha de Antônio Lopes e Clarice Scarpini Lopes, residente e domiciliada à Rua Carlinda Duarte Cantele, n.º 600, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos **dois (02)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e onze (2011)**. Eu **Fernando Aparecido Shiguetto Barbosa Sassamoto**, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA
Escrivão Criminal





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

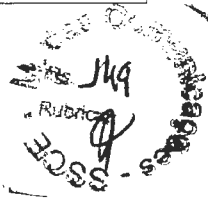
CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000



CERTIDÃO

“PARA FINS CIVIS”



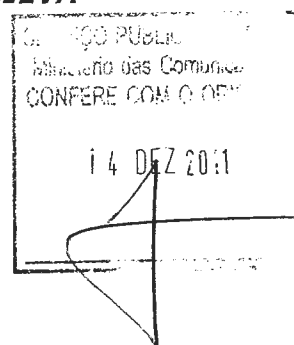
LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, *Escrivão* do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de VALMIR LUCHETTI, brasileiro, casado, servidor público, nascido aos 07.10.1965, filho de Dines Luchetti e Rosa Pereira Luchetti, residente e domiciliado à Rua Gastão Vidigal, n.º 125, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011). Eu Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA

Escrivão Criminal





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000

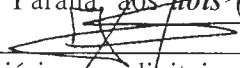


CERTIDÃO

“PARA FINS CIVIS”

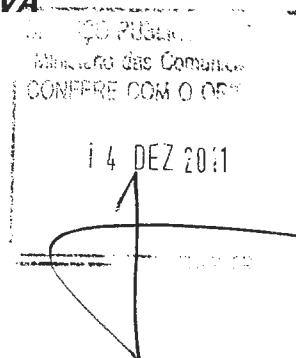
LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, *Escrivão* do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C O e dou fé, que revendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, bancário, nascido aos 21.09.1990, filho de Antônia Pereira de Araújo, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, n.º 125, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos ~~dois~~ **dois** (02) dias do mês de **fevereiro** (02) do ano de **dois mil e onze** (2011). Eu , **Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto**, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA

Escrivão Criminal





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000



CERTIDÃO

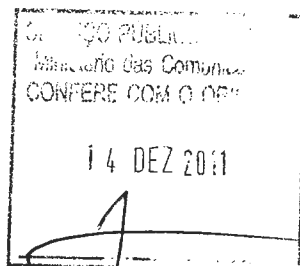
“PARA FINS CIVIS”

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, *Escrivão* do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **ELSIO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, nascido aos 18.11.1978, filho de João Francisco de Souza e Luiza Pinto de Souza, residente e domiciliado à Rua Odete Dorneles Sarrão, n.º 85, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011). Eu **Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto**, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA
Escrivão Criminal





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000



CERTIDÃO

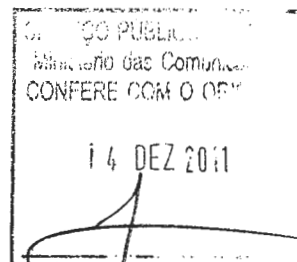
“PARA FINS CIVIS”

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, *Escrivão* do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 08.06.1971, filho de Altamiro Rodrigues da Silva e Terezinha Rodrigues da Silva, residente e domiciliado à Fazenda Santa Lúcia, lote n.º 03, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011). Eu [assinatura], **Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto**, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA
Escrivão Criminal





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000



CERTIDÃO

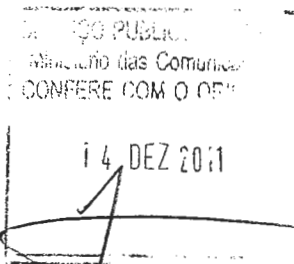
“PARA FINS CIVIS”

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, Escrivão do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICO e dou fé, que reveendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **EDIR FERREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 30.05.1973, filho de Florentino Macedo Pinto e Izabel Ferreira Santos, residente e domiciliada à Avenida Senador Souza Naves, n.º 645, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos ~~um (01)~~ dias do mês de ~~fevereiro~~ (02) do ano de **dois mil e onze (2011)**. Eu ~~Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto~~, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA
Escrivão Criminal





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

CARTÓRIO CRIMINAL DA ÚNICA VARA

LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA – Escrivão Criminal

THIAGO AUGUSTO KANDA – Técnico Judiciário

FERNANDO A. S. B. SASSAMOTO – Técnico Judiciário

Av. 04 de Dezembro, 930 - Fone: (44) 3463-1232 - Paranacity-PR - CEP - 87.660-000

das Com
21/12/11
A

CERTIDÃO

“PARA FINS CIVIS”



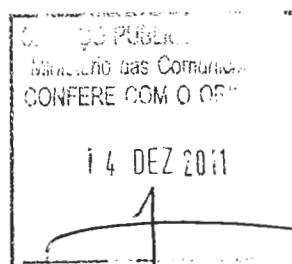
LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA, *Escrivão* do Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo em cartório os **LIVROS DE REGISTROS DE FEITOS, ROL DOS CULPADOS E REGISTROS DE SENTENÇAS CRIMINAIS**, bem com os autos em andamento e arquivados, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, paroco, nascido aos 13.11.1970, filho de Valdemar Pereira da Silva e Dalila Santiago da Silva, residente e domiciliado à Rua Dr. Romário Martins, n.º 480, cidade de Cruzeiro do Sul/PR.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011). Eu **Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto**, Técnico Judiciário, que digitei e imprimi.

LUIZ FERNANDO PATRÍCIO DA SILVA

Escrivão Criminal



Certidão

6d5cebc3c50f32c5af9cf6076b72496a

6d5cebc3c50f32c5af9cf6076b72496a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
EDIR FERREIRA PINTO

CPF:
884.791.969/04

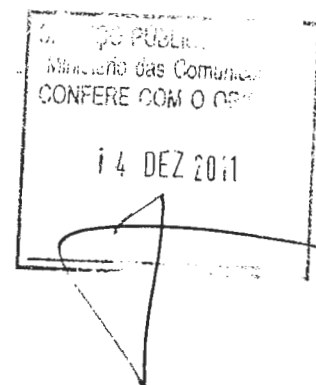
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/02/2011 às 10:09 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6d5cebc3c50f32c5af9cf6076b72496a**.



Certidão

8efe600b1bc0bbf70f0e9a40b86fd8cc

8efe600b1bc0bbf70f0e9a40b86fd8cc



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA

CPF:
016.140.559/20

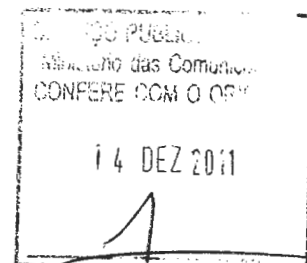
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/02/2011 às 09:48 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8efe600b1bc0bbf70f0e9a40b86fd8cc**.



14 DEZ 2011

Certidão

ff3b6903032c10bef0cf367da3864a23



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

ELCIO APARECIDO DE SOLZA

CPF:

024.403.659/47

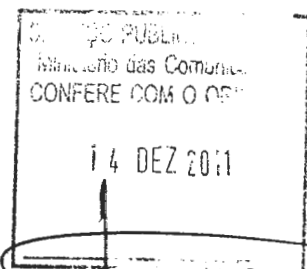
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 03/02/2011 às 10:08 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ff3b6903032c10bef0cf367da3864a23**.



Certidão

0243c85aad4b654ac14ce4b18b6a04be

0243c85aad4b654ac14ce4b18b6a04be



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO

CPF:

065.440.179/90

NADA CONSTA

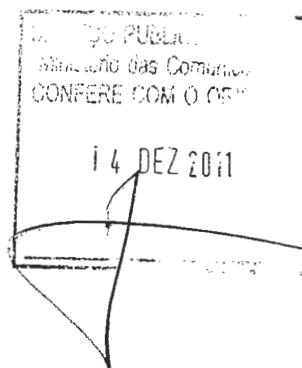
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 03/02/2011 às 10:07 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0243c85aad4b654ac14ce4b18b6a04be**.

des Com.
158
Rubrica
SSCM



Certidão

3ff080d0fb1b6cb909b8a072343dd50b

3ff080d0fb1b6cb909b8a072343dd50b



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CLARICE DA COSTA MAXIMO

CPF:
033.981.439/03

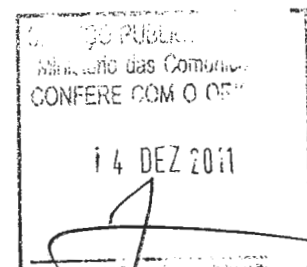
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/02/2011 às 10:04 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3ff080d0fb1b6cb909b8a072343dd50b**.



Certidão

160

f3f152ce369818bc0ff0b6a50876f37b



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CARLOS ALBERTO BIGGIO

CPF:
484.692.039/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/02/2011 às 10:03 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f3f152ce369818bc0ff0b6a50876f37b**.



Certidão

6227de8343f0be3dc6bd786d9192d980

6227de8343f0be3dc6bd786d9192d980



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
SILVELAINE LOPES

CPF:
745.858.869/15

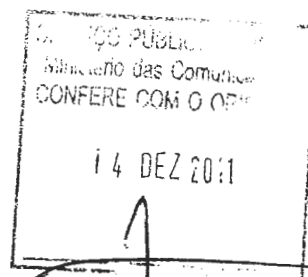
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 03/02/2011 às 09:59 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6227de8343f0be3dc6bd786d9192d980**.



Certidão

3dc52e1604b71333e64919ea6dde212d

3dc52e1604b71333e64919ea6dde212d



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
VALMIR LUCHETTI

CPF:
638.481.989/91

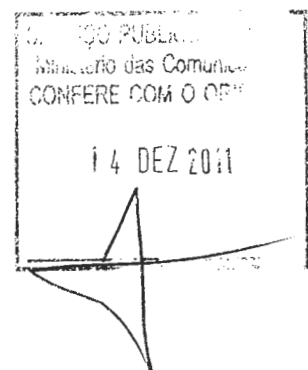
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/02/2011 às 09:53 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3dc52e1604b71333e64919ea6dde212d**.





27156



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: **837.655.909/59**

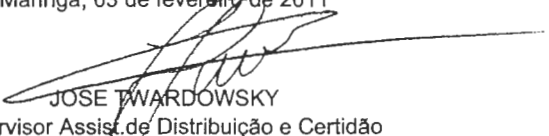
TIT. ELEIT.: **52836960671** ZONA: SEÇÃO:

NASCIMENTO: **13/11/1970**

MÃE: **DALILA SANTIAGO DA SILVA**

NADA CONSTA

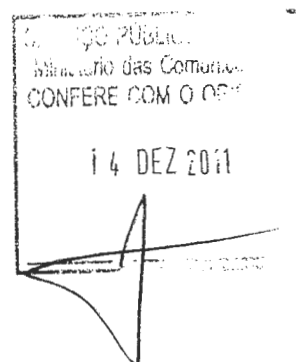
Maringá, 03 de fevereiro de 2011


JOSE TWARDOWSKY
Supervisor Assist. de Distribuição e Certidão

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

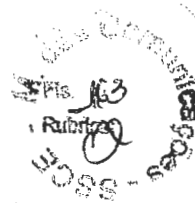
Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01





27156



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

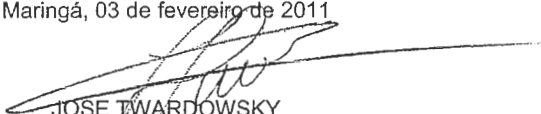
PESSOA FÍSICA: ANTONIO CARLOS DA SILVA

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: **837.655.909/59**
TIT. ELEIT.: **52836960671** ZONA: SEÇÃO:
NASCIMENTO: **13/11/1970**
MÃE: **DALILA SANTIAGO DA SILVA**

NADA CONSTA

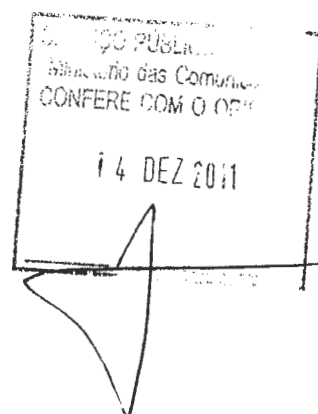
Maringá, 03 de fevereiro de 2011


JOSE TWARDOWSKY
Supervisor Assist. de Distribuição e Certidão

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

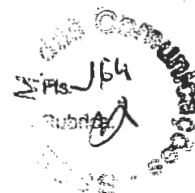
Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01





27157



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: GISLAINE LOPES

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: **745.860.929/04**

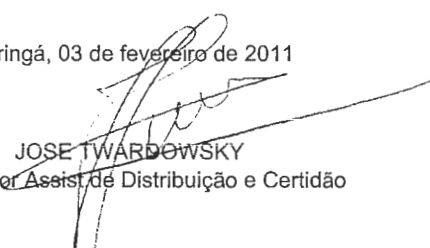
TIT. ELEIT.: **24365680680** ZONA: SEÇÃO:

NASCIMENTO: **18/01/1964**

MÃE: **CLARICA SCARPINI LOPES**

NADA CONSTA

Maringá, 03 de fevereiro de 2011


JOSE TWARDOWSKY
Supervisor Assist. de Distribuição e Certidão

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 03/02/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/02/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 02/02/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2011 às 01:01





Prefeitura Municipal de **CRUZEIRO DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

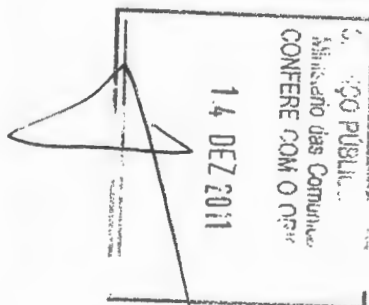
www.cruzeirosul.pr

029464/2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” 3º andar – anexo oeste – sala 300

BRASILIA / DF

CEP. 70044-900



SZ 25502264 1 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7396 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/11/2010

Processo nº 53000.029464/09 Localidade: CUNZEIRO DO SUL - PR.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CUNZEIRO DO SUL - PR - APCS.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EXI - Declaração de inter-
rupção no Projeto Técnico.

Brasília, 22/02/2011

Analista responsável: Walter

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

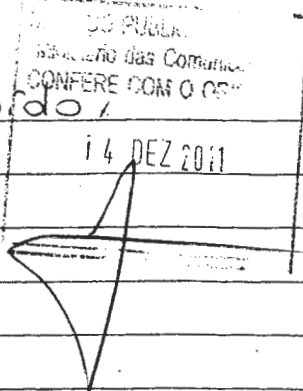
- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

Obs: FISCALIZAÇÃO EM RADAR - (PP. 139)

CENTENAS DE FEITO CRIMINAIS (PP. 145 e 164)



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 3 - RUA: ODETE DORNELAS SERRÃO, Nº 5, CRUZILHO DO SUL - PR.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 3 - CRUZILHO DO SUL - FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 48

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 51

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 45

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 13/05/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLs. 91

DIRETOR GERAL - ELSIO APARECIDO DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO - EDUARDO HENRIQUE DE ANAÍO

DIRETORA DE OPERAÇÕES - SILVÉLAINE LOPES

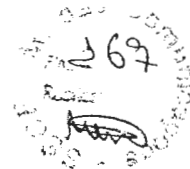
Brasília, 14/02/2011

Analista responsável: Blizene Rodrigues

SLAPE: 1.551.517

Y

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4086 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
ELÍSIO APARECIDO DE SOUSA
Associação Cultural Cruzeiro do Sul
Rua Odete Dornelas Sarrão, 05 – Caixa Postal nº 29
87.650-000 - Cruzeiro do Sul / PR

Assunto: **Solicita Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.029464/09**, na localidade de **Cruzeiro do Sul – PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam complementados os seguintes documentos, já solicitados no Ofício anterior:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

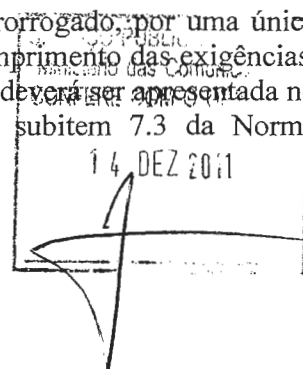
2) Na correspondência datada de 21 de julho de 2010 a Entidade informa que a instalação da estação será na Rua Odete Dornelas Sarrão, 99. No Projeto Técnico encaminhado, foi indicado a mesma rua só que no nº 05. Solicitamos confirmar o endereço apresentado no projeto técnico.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25-~~EXIG.~~

029469109



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, Pr - ACCS

Rua: Odete Dornelas Sarrão nº 99, CNPJ: 04.661.143 / 0001 - 03, Caixa postal nº 29

~~Cruzeiro do Sul - Pr~~

Ao

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ilmo. Senhor Dermerval da Silva Junior

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016624/2011-76

SEAPA/SCE

05/04/2011-08:49

Resposta do Ofício 1086/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Elsio Aparecido de Souza, portador do CPF/MF 024 403 659-47, revestido de autoridade para ser o atual Diretor Geral da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, vem através do presente firmar as seguintes declarações:

01-DECLARO sob as penas da Lei que a Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, que na ocorrência de INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS causadas pela estação, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE AS TRANSMISSÕES até que sejam regularizados os eventuais problemas;

02-DECLARO sob as penas da Lei que a Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, que na ocorrência de INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS causadas pela estação INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE AS TRANSMISSÕES até que sejam regularizados os eventuais problemas;

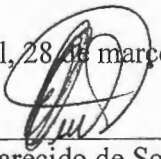
03-DECLARO sob as penas da Lei que o endereço oficial da Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, Paraná, é na Rua Odete Dornelas Sarrão nº 99, com coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são 22° 58' 03" Sul de latitude e 52° 09' 32" W de longitude.

A título de esclarecimento informo que o local acima referenciado, é uma pequena casa de alvenaria cedido pela Prefeitura Municipal, para a finalidade específica de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Certo de vossa compreensão

Atenciosamente,

Cruzeiro do Sul, 28 de março de 2011.


Elsio Aparecido de Souza



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

08/04/2011

SEDEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL**

O Trabalho Continua...

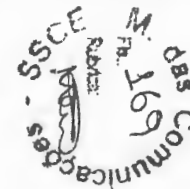
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.034/0001-55

AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600 - TELEFAX (0**44) 463-1299 - CEP 87.650-000

www.pmcruzeirodosul.hpg.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUN. ELETRÔNICA
PESPLANADA DOS MIN. BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO DESTA
SALA 300 - BRASÍLIA - DF
CEP. 70.044.900

AR



**REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY**

PESO / WEIGHT (kg)

AR

R.M. 19676358 8 BR

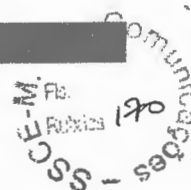


Associação Cultural
Oratório do Sul - PR
87.650.000 ex. postal 29

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Agência Nacional
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

[menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: CRUZEIRO DO SUL

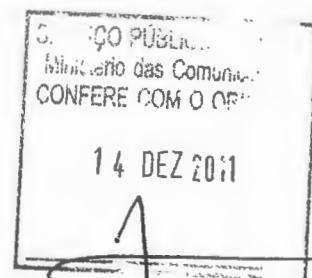
290 / 105.90

Usuário: - Data: 29/08/2011 Hora: 17:04:40

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Walt



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

171

Identificação do Processo

Número: 53000.029464/09 Localidade/UF: Cruzeiro do Sul/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACCS
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S5802	22S5743
Longitude	52W0934	52W0938

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.6

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua Odete Domelas Sarrão, 05	
2.1.	Endereço do Studio
Rua Odete Domelas Sarrão, nº 05	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53740.000443/99	Cruzeiro do Sul	PR	1.360,00	ARQDEF
4	53740.001246/98	Cruzeiro do Sul	PR	1.360,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Odete Domeles Sarrão, nº 05		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Análise 2ª fase. Tecnicamente viável. Apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n e o. Houve alteração de coordenadas em relação às inicialmente apresentadas.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

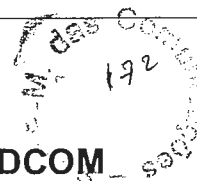
Número:	53000.029464/09	Localidade/UF:	Cruzeiro do Sul/PR				
Entidade:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACCS						
Aviso:	30	Publicação:	12/05/2009	Prazo:	26/06/2009	Canal:	290

* Não tem concorrente do mesmo aviso a menos de 4 km.



Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

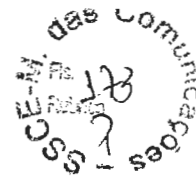


Identificação do Processo

Número: 53000.029464/09 Localidade/UF: Cruzeiro do Sul/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACCS
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda</td> <td style="width: 30%; border: none;">c. Modelo: PT 0dB</td> <td style="width: 10%; border: none;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	c. Modelo: PT 0dB	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	c. Modelo: PT 0dB					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda</td> <td style="width: 20%; border: none;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="width: 20%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 35%; border: none;">d. Certificado: 0680-03-0528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680-03-0528
a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680-03-0528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	CONFERE COM O OR	Não				
16.	Conclusão da Análise Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004. As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.						

Walter



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1106 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.029464/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná- ACCS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cruzeiro do Sul**, Estado do **Paraná**, protocolizado em 01/07/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná- ACCS**, inscrita no CNPJ sob o número **04.661.143/0001-03**, com sede à **Rua Odete Dornelas Sarrão, nº 5**, no município de **Cruzeiro do Sul**, no estado de **Paraná**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/05/09, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/09, com prazo final em 30/07/09 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

Handwritten signature

Rua Odete Dornelas Sarrão, 40, no município de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 22°58'03"S de latitude e 52°09'32"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 79, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "g" e "j", da Norma Complementar nº 01/2004, adequação da ata de eleição ao Estatuto Social, declaração do endereço da sede, declaração de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão ou de sinais de televisão e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 83 a 172).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - folha 128, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 171 e 172. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 172, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná- ACCS;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Elsio Aparecido de Souza	Diretor Geral
Eduardo Henrique de Araujo	Diretor Administrativo
Silvelaine Lopes	Diretora de Operações

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Rua Odete Dornelas Sarrão, 05**, município de **Cruzeiro do Sul**, estado do **Paraná**;

IV. localização do estúdio: **Rua Odete Dornelas Sarrão, 05**, município de **Cruzeiro do Sul**, estado do **Paraná**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **22°58'02"S** de latitude e **52°09'34"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” folhas 171 e 172, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” folha 128, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de setembro de 2011.

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES

Administradora

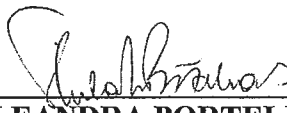
Brasília, de de 2011.



WALTER DE SOUZA LOBATO
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

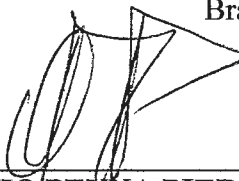
Brasília, 12 de setembro de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de setembro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

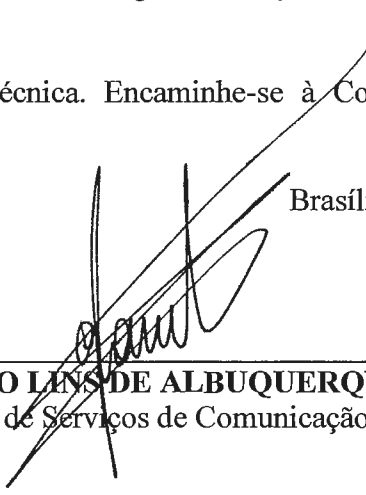
Brasília, 13 de setembro de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de setembro de 2011.



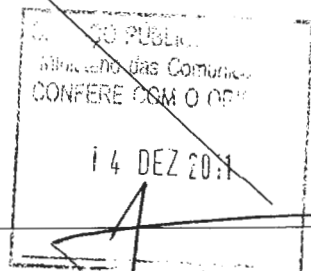
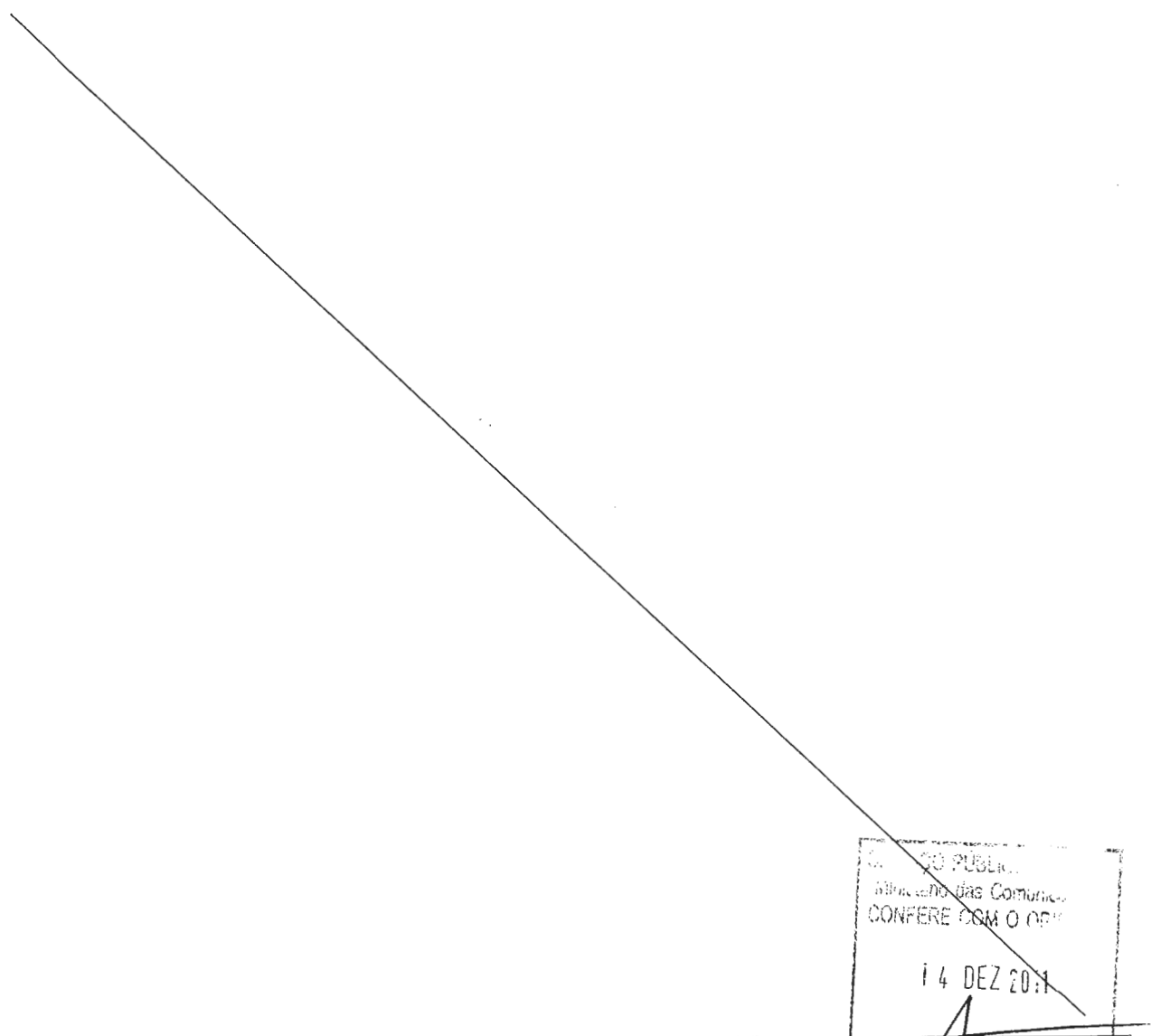
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**



MUNICÍPIO: Cruzeiro do Sul	UF: PR
SELECIONADA: Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná- ACCS	
Nº DO PROCESSO: 53000.029464/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 12 de setembro de 2011.

Responsável:

Eliane Maria Alves Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues/1551517

Walter

EA. BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 1.300/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029464/2009.

INTERESSADO: Associação Cultural de Cruzeiro do Sul/PR - ACCS.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente em 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 1, protocolado em 01/07/2009, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No Artigo 13 do Estatuto Social de fls. 51/57, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 1416-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais de seus dirigentes, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 145/164). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 139).

9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

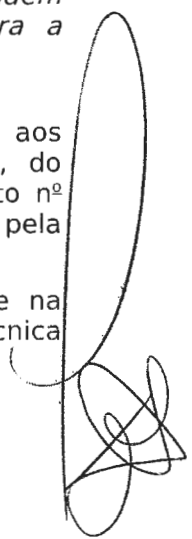
III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

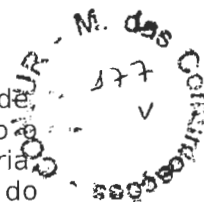
10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 4 da Nota Técnica nº 1106/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 173/174).





13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. No que toca a regularidade da documentação apresentada, o Departamento de Outorgas de Serviços - DOS notificou a requerente por meio do Ofício nº 5433/2009/RADCOM/DOS/SSCE (fls. 88/89), no qual solicitou a regularização do estatuto social da entidade, nos termos do referido ofício.

15. Ocorre que, apesar de o atendimento das solicitações do DOS ter se dado posteriormente ao lapso temporal estabelecido pelo Aviso de Habitação nº 01/2009, tal fato não macula o prosseguimento do processo de habilitação, uma vez as sugestões contidas nos itens 1 a 3 se referem a vícios formais, portanto sanáveis em período posterior ao aviso de habilitação.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado na Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 173/174).

17. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 145/164).

18. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 139).

IV – DA CONCLUSÃO

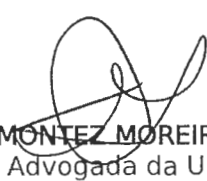
19. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

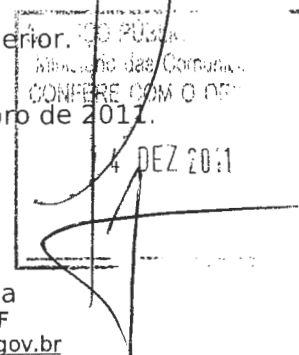
21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

22. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 6 de outubro de 2011.


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

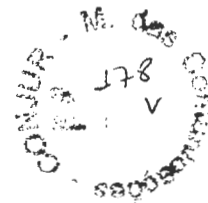
EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 2490/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029464/2009.

INTERESSADO: Associação Cultural de Cruzeiro do Sul/PR - ACCS.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 1.300/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de outubro de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

14 DEZ 2011

EM BRANCO

EM BRANCO

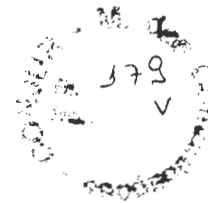
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 2491/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.033567/2004.

INTERESSADO: Associação Cultural de Cruzeiro do Sul/PR - ACCS.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

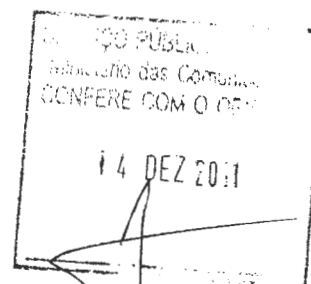
Aprovo o DESPACHO Nº 2490/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, Daniel Pereira de Franco, que aprovou o Parecer nº 1.300/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico-Substituto
Procurador Federal



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PORTARIA Nº 524 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53000.029464/09**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS**, com sede na **Rua Odete Dornelas Sarrão, nº 5**, Município de **Cruzeiro do Sul**, Estado do **Paraná**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

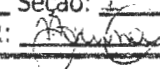
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em **22°58'02"S** e longitude em **52°09'34"W**, utilizando a frequência de 105.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 13 / 12 / 2011	
Página: 27	Seção: 1
ANOTADO POR: 	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

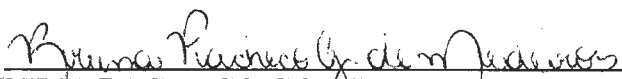
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 524, de 06/12/2011, no Diário Oficial da União de 13/12/2011, que autoriza a **Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná - ACCS** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cruzeiro do Sul / PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.029464/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape nº 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.



Brasília, 14 de dezembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

158

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00003 2012 2 volumes

- 53000.022860/2008 / 53690.000864/1998

MC 00004 2012

- 53000.050146/2007 2 vol.

MC 00005 2012

- 53000.028435/2009

MC 00006 2012

- 53000.031597/2009

MC 00007 2012

- 53000.029464/2009

MC 00008 2012

- 53000.029529/2009

MC 00009 2012

- 53000.053377/2010

MC 00010 2012

- 53000.022200/2010

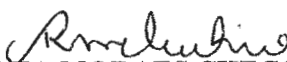
MC 00011 2012

- 53000.064262/2010

MC 00012 2012

- 53000.011275/2009

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta



ADVOCACIA-GERAL D
CONSULTORIA-GERAL D
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO
GABINETE

UNICAÇÕES



DESPACHO Nº 6454/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029464/2009

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL PARANÁ - ACCS

Os autos em epígrafe retornaram a esta Consultoria Jurídica (CONJUR) em razão do Ofício nº 0319/2012 - SAJ/SAG, de 29 de junho de 2012, no qual a Casa Civil restitui a Exposição de Motivos nº 07, de 2012, que encaminhava o processo de outorga de serviço de radiodifusão comunitária à Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, para fins de submissão ao do Poder Legislativo. Consoante entendimento informalmente noticiado a esta CONJUR, a Casa Civil questiona, às fls. 61 dos autos, a existência de 'assinaturas parecidas' nas manifestações de apoio apresentadas pela Associação Cultural Cruzeiro do Sul, para fins de aferição de representatividade da entidade e, portanto, desempate, caso houvesse mais de uma entidade habilitada para a execução do serviço.

Ocorre que, da análise dos autos, verifica-se que apenas a Associação Cultural Cruzeiro do Sul foi habilitada no processo em questão. Assim, a apresentação de manifestações de apoio, com a finalidade de verificação de sua representatividade na comunidade, afigura-se desnecessária, revelando-se, portanto, dispensável a apresentação e análise de referida documentação.

Diante do exposto, reitero o conteúdo do PARECER Nº 1.300/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 176/177), que conclui pela inexistência de óbice jurídico ao prosseguimento do processo.

Encaminhe-se o processo em epígrafe ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências necessárias ao reenvio do processo à Presidência da República.

Brasília, 3 / 10 / 2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE



DESPACHO Nº 6454/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029464/2009

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL PARANÁ - ACCS

Os autos em epígrafe retornaram a esta Consultoria Jurídica (CONJUR) em razão do Ofício nº 0319/2012 - SAJ/SAG, de 29 de junho de 2012, no qual a Casa Civil restitui a Exposição de Motivos nº 07, de 2012, que encaminhava o processo de outorga de serviço de radiodifusão comunitária à Associação Cultural de Cruzeiro do Sul, para fins de submissão ao do Poder Legislativo. Consoante entendimento informalmente noticiado a esta CONJUR, a Casa Civil questiona, às fls. 61 dos autos, a existência de 'assinaturas parecidas' nas manifestações de apoio apresentadas pela Associação Cultural Cruzeiro do Sul, para fins de aferição de representatividade da entidade e, portanto, desempate, caso houvesse mais de uma entidade habilitada para a execução do serviço.

Ocorre que, da análise dos autos, verifica-se que apenas a Associação Cultural Cruzeiro do Sul foi habilitada no processo em questão. Assim, a apresentação de manifestações de apoio, com a finalidade de verificação de sua representatividade na comunidade, afigura-se desnecessária, revelando-se, portanto, dispensável a apresentação e análise de referida documentação.

Diante do exposto, reitero o conteúdo do PARECER Nº 1.300/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 176/177), que conclui pela inexistência de óbice jurídico ao prosseguimento do processo.

Encaminhe-se o processo em epígrafe ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências necessárias ao reenvio do processo à Presidência da República.

Brasília, 3 / 10 /2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico